



República Democrática de Timor-Leste

Orçamento Geral do Estado 2018

Aprovado

Panorama Orçamental

Livro 1



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças
Gabinete do Ministerial



Livro 1 - Panorama Orçamental

Prefácio

A Lei Orgânica do Ministério das Finanças especifica a responsabilidade da Direcção Nacional do Orçamento em recolher e gerir informações financeiras relativas ao sector público e em publicar os resultados estatísticos.

De acordo com esta provisão e com vista a promover a transparência das finanças públicas, o Ministério das Finanças publica a versão final dos documentos relativos ao Orçamento Geral do Estado para 2018 no seguimento da aprovação do Parlamento Nacional.

A documentação referente ao Orçamento Geral do Estado para 2018 consiste na Lei do Orçamento, bem como em vários livros orçamentais de apoio:

Livro 1	: Panorama Orçamental
Livro 2	: Planos Anuais
Livro 3A	: Fundo Infraestrutura
Livro 3B	: Municípios
Livro 3C	: RAEOA & ZEESM
Livros 4AB	: Rubricas Orçamentais
Livro 5	: Parceiros de Desenvolvimento
Livro 6	: Fundo Especial - FDCH

O Livro 1 sobre *Panorama Orçamental* descreve a estratégia orçamental geral do Governo, dando informações sobre o panorama económico internacional e nacional, as receitas esperadas a nível interno e com base no petróleo, incluindo o rendimento sustentável esperado, bem como a despesa geral a médio prazo e as principais novas iniciativas no próximo ano.

A documentação orçamental está disponível no portal electrónico do Ministério das Finanças em www.mof.gov.tl. Quaisquer questões relativas à publicação deverão ser dirigidas ao Direcção Geral de Finanças do Estado através do correio electrónico jgama@mof.gov.tl (+67077852000), syaquim@mof.gov.tl +67077305809) e epmartins@mof.gov.tl (+67077879183).

Considero que este documento servirá para aumentar a sensibilização e a compreensão no que se refere às finanças do Governo, contribuindo para que as pessoas se tornem bons cidadãos e heróis da nossa nação, através do fornecimento de informações relevantes sobre o Orçamento do Estado de 2018.

Sara Lobo Brites
Vice-Ministra e Ministra das Finanças Interina



Livro 1 do Orçamento de Estado 2018

Índice

2.1.1: Política Governamental.....	21
2.1.2: Crescimento Económico.....	21
2.1.3: Despesa	22
2.1.4: Receita Doméstica.....	23
2.1.5: Financiamento.....	23
2.2: Programa governamental para 2018 a 2023	24
2.2.1: Desenvolvimento de capital social	25
2.2.2: Infraestruturas.....	26
2.2.3: Desenvolvimento da Economia	26
2.2.4: Política e Administração Governamentais	27
2.2.5: Boa Governação e Combate à Corrupção	28
2.3: Panorama Económico.....	29
2.3.1: Economia Internacional	29
2.3.1.1: Crescimento Internacional	29
2.3.1.2: Tendências nos Preços Internacionais.....	30
2.3.2: Economia Doméstica.....	32
2.3.2.1: Desempenho Económico Recente de Timor-Leste	32
2.3.2.2: Economia Não-Petrolífera	33
2.3.2.3: Emprego	36
2.3.3: Perspetivas no Curto a Médio Prazo (2017 a 2021).....	37
2.4: Monitorização dos Indicadores Socioeconómicos.....	39
2.4.1: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs).....	39
2.4.2: Alinhamento com o Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED)	42

2.5: Despesa e compromissos dos Parceiros de Desenvolvimento	44
2.5.1: Alterações à Estrutura de Governo	44
2.5.2: Despesa por Fundos	46
2.5.3: Despesa do FCTL	47
2.5.3.1: Salários e Vencimentos	48
2.5.3.2: Bens e Serviços	48
2.5.3.3: Transferências Públicas	50
2.5.3.4: Capital Menor	52
2.5.3.5: Capital e Desenvolvimento	53
2.5.3.6: Custos Adicionais com a Nova Estrutura de Governo	53
2.5.3.7: Dívidas e Obrigações Contratuais	54
2.5.4: Fundo de Infraestruturas	55
2.5.5: Despesa por Projetos Financiados Através de empréstimos	57
2.5.6: Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano	57
2.5.7: Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento	58
2.5.8: Classificação do Orçamento para 2018 por Setor	59
2.6: Receitas	61
2.6.1: Panorama das Projeções de Receitas	61
2.6.2: Receitas Domésticas	62
2.6.2.1: Receitas Tributárias	62
2.6.2.2: Taxas e Pagamentos	64
2.6.2.3: Juros	65
2.6.2.4: Agências autónomas	65
2.6.3: Receitas petrolíferas e Fundo Petrolífero	66
2.6.3.1: Calculando a Riqueza Petrolífera e o RSE para 2018	67
2.6.3.2: Gestão e Projeções do Fundo Petrolífero	72
2.7: Financiamento	75

2.7.1: Definição de Financiamento	75
2.7.2: RSE e Levantamentos Excessivos.....	76
2.7.3: Empréstimos.....	76
2.7.4: Uso do Saldo de Caixa.....	87
2.7.5: Parcerias Público-Privadas.....	87
Part 3 Lei do Orçamento Geral de Estado para 2018	90
Part 4 : Documentos de Apoio.....	137
4.1: Justificacao da Transferência a partir do Fundo Petrolífero.....	137
4.2: Relatório 1 do RSE: Necessidade de Transferências a partir do Fundo Petrolífero para RSE de 2018.....	142
4.3: Relatório 2 do RSE: Necessidade de Transferências a partir do Fundo Petrolífero para RSE a médio prazo.....	145

Part 1 : Discurso do Primeiro-Ministro

(Versão Final) de 27 de Agosto de 2018

Apresentação da Lei do Orçamento Geral do Estado (OGE) 2018

Parlamento Nacional, 27 de Agosto de 2018

Sua Excelência,

Senhor Presidente do Parlamento Nacional

Suas Excelências,

Vice-Presidentes, Secretária e Vice-Secretários do Parlamento Nacional

Suas Excelências,

Senhoras e Senhores Deputados

Caros Colegas,

Senhoras e Senhores membros do Governo

Senhoras e Senhores

Distintos Convidados

É com muita honra e humildade que apresentamos perante o Parlamento Nacional e perante o país, o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o corrente ano fiscal de 2018.

Com este evento honramos e cumprimos mais uma obrigação político-constitucional decorrente do estabelecimento do VIII Governo Constitucional, logo após a aprovação do nosso Programa do Governo, no dia 27 de Julho de 2018, e da promulgação e publicação do Decreto-Lei que aprovou a orgânica do VIII Governo Constitucional.

Decorridos cerca de sessenta dias desde a minha tomada de posse como Primeiro-Ministro, é com grande satisfação que damos mais um importante passo no processo de **restabelecimento da normalidade** político-financeira, com a aprovação do orçamento que irá reger as despesas do país nos próximos quatro meses do ano fiscal de 2018.

Fazemos esta apresentação, em circunstâncias inéditas e verdadeiramente excepcionais, decorrentes do impasse político ocasionado pela dissolução do Parlamento Nacional e pela convocação de eleições legislativas antecipadas, as quais nos obrigam a submeter uma proposta de orçamento, “*fora de tempo*”, quando já estão executados cerca de oito meses do ano fiscal de 2018.

Como todos se devem recordar, o “*VII Governo Constitucional não apresentou qualquer proposta de lei orçamental para o ano de 2018, tornando-se inevitável, a partir do dia 1 de Janeiro de 2018, o cumprimento de um regime duodecimal, através de dotações temporárias*” definidas nos termos da Lei do Orçamento e da Gestão Financeira.

Consequentemente, hoje apresentamos a proposta de orçamento que integra no seu articulado e reflete nas suas tabelas e anexos, uma conjuntura com especial complexidade, a qual podemos dividir resumidamente em três fases distintas:

- A primeira fase, relativa ao período de tempo compreendido **entre Janeiro e Junho de 2018**, durante o qual foi executado pelo VII (sétimo) Governo Constitucional, em regime duodecimal, com um total de despesas registadas de *quatrocentos e dois milhões e cem mil dólares (US\$ 402,100 milhões)*.

“Note-se que o Governo que nos antecedeu dispôs de uma estrutura orgânica distinta quer do VI (sexto) Governo (que serviu de base à classificação do Orçamento Geral do Estado para 2017, cujas dotações servem de referência à determinação do valor máximo de dotações orçamentais temporárias mensais) e distinta, também, da estrutura orgânica do VIII (oitavo) Governo (que serve de base à classificação orgânica da despesa”, da atual proposta de OGE de 2018.

- A segunda fase, relativa ao período compreendido **entre Julho e Agosto de 2018**, em que se continuou a assegurar a execução da despesa pública em regime duodecimal, pelo VIII (oitavo) Governo Constitucional, já em situação crítica de tesouraria (*com um saldo em 10 de Agosto de vinte milhões de dólares americanos, para fazer face a despesas correntes inadiáveis de cerca de trinta milhões de dólares mensais*).

Estamos, neste momento, a responder a esta situação tendo para o efeito orçamentado um total de *cem milhões e quatrocentos mil dólares (US\$ 100,400 milhões)*, para implementação nesta fase orçamental.

- A terceira fase, relativa ao período compreendido **entre Setembro e Dezembro de 2018**, com as despesas previstas até ao final do ano fiscal, orçamentadas em *setecentos e quinze milhões e quinhentos mil dólares americanos (US\$ 715,500 milhões)*.

Com a aprovação deste orçamento, iremos ultrapassar as dificuldades impostas por esta conjuntura negativa, que obrigou *“a financiar a despesa pública com o saldo remanescente da execução orçamental do ano fiscal de 2017”*.

Iremos ainda dotar o Governo das condições financeiras e orçamentais necessárias para realizar a nossa visão, refletida na segunda fase do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional (PEDN 2016-2020) e no Roteiro para a Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, cujos esforços apontam para *“o desenvolvimento das infraestruturas, dos recursos humanos e da diversificação da economia não-petrolífera”*.

Uma visão que pretende transformar Timor-Leste num *País Rico, Forte e Seguro*, retirando-o da lista de países *“com rendimentos baixos e transformando-o numa sociedade próspera de rendimentos médio-altos até 2030”*.

Gostaria, por isso, de agradecer a Vossa Excelência, Sr. Presidente, e distintas Deputadas e Deputados desta *Uma Fukun (Casa da Democracia)*, por terem aceite o nosso pedido de prioridade e urgência, para agendar este debate tão esperado pelos nossos cidadãos e ansiado pelos diversos setores da nossa sociedade e economia.

Agradecer ainda a particular atenção demonstrada por V. Exas. às necessidades de tesouraria do Governo, sentidas nos últimos dois meses de governação, as quais colocaram em risco de

paralisa financeira os diversos organismos da administração pública e órgãos do Estado, por falta de fundos para assegurar o pagamento de obrigações ou compromissos inadiáveis ao normal funcionamento do país.

Graças à vossa pronta e atempada intervenção, aprovando a Lei n.º 1/2018, de 10 de Agosto de 2018, recentemente promulgada por S. Exa. o Presidente da República e publicada no Jornal da República, foi possível obter uma “*autorização extraordinária para a realização de uma transferência do Fundo Petrolífero*”, no valor de *cento e quarenta milhões de dólares (US\$ 140 milhões)* cuja concretização irá brevemente reequilibrar as contas correntes do Estado.

Sua Excelência, Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Senhoras e Senhores Deputados,

Povo Timorense,

Chegou o momento de iniciar um novo capítulo, mais positivo, de normalidade e segurança para a economia, aprovando, tanto uma proposta de Orçamento Geral do Estado nos termos do nº 1 do artigo 145º. da Constituição para o corrente ano de 2018, que incluía as receitas e as despesas já executadas durante o corrente ano fiscal como as despesas que o Estado deverá realizar até ao termo do corrente ano para assegurar a prestação de bens e serviços públicos aos nossos cidadãos e criar condições políticas e financeiras a fim de retomar o caminho do desenvolvimento económico e social no nosso país, por via da adopção de medidas que estimulem o crescimento económico.

Neste sentido, apresentamos uma proposta de Orçamento Geral de Estado, discriminando todas as receitas e despesas do Estado e da Segurança Social, para o ano financeiro de 2018, de acordo com as seguintes provisões:

- 1) **No que concerne às receitas:** *estimamos* arrecadar até ao termo do corrente ano fiscal o montante de *mil duzentos e setenta e nove milhões e seiscentos mil dólares americanos (US\$ 1.279,6 milhões)*, dos quais, *novecentos e oitenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares americanos (US\$ 984,8 milhões)* resultam da realização de transferências do Fundo Petrolífero e *cento e oitenta e oito milhões e oitocentos mil dólares americanos (US\$ 188,8 milhões)* constituem receitas domésticas.
- 2) **No Montante Total de Despesas** (incluindo o montante dos empréstimos): prevemos um somatório nas diversas categorias de *mil duzentos e setenta e nove milhões e seiscentos mil dólares (US\$ 1,279,6 Milhões)*, dividido pelas seguintes categorias e montantes:
 - Nos Salários e vencimentos: estão previstos *duzentos milhões e trezentos e doze mil dólares (US\$ 200,312 milhões)*;
 - Nos Bens e Serviços: estão previstos *quatrocentos e vinte e um milhões e seiscentos e sessenta e seis mil dólares (US\$ 421,666 milhões)*;

- Nas Transferências Públicas: estão previstos *duzentos e sessenta e um milhões e novecentos e vinte e cinco mil dólares (US\$ 261,925 Milhões)*;
- No Capital Menor: estão previstos *três milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil dólares (US\$ 3,659 milhões)*;
- No Capital de Desenvolvimento, incluindo o Fundo de Infraestruturas e Empréstimos: estão previstos *trezentos e noventa e dois milhões e trinta e sete mil dólares (US\$ 392,037 milhões)*.

Destas despesas *oitocentos e vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e três mil dólares (US\$ 825,483 milhões)*, correspondem aos serviços sem autonomia administrativa e financeira e aos órgãos autónomos sem receitas próprias;

Enquanto *quatrocentos e trinta milhões e duzentos e sessenta mil dólares (US\$ 430,260 milhões)*, correspondem aos serviços e fundos autónomos, incluindo despesas financiadas por empréstimos.

Destacam-se ainda os *vinte e oito milhões de dólares (US\$ 28 milhões)*, correspondentes à Autoridade da RAEOA (Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno) e à ZEESM (Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oé-Cusse Ambeno), dos quais *vinte e sete milhões e setenta e seis mil dólares (US\$ 27,076 milhões)* serão financiados através de dotação do OGE de 2018.

As despesas propostas no OGE para 2018 serão **financiadas**:

- através das Receitas Domésticas: com um total de *cento e oitenta e oito milhões e oitocentos mil dólares (US\$ 188,8 milhões)*
- através do Rendimento Sustentável Estimado (RSE): com um total de *quinhentos e cinquenta milhões e quatrocentos mil dólares (US\$ 550.4 milhões)*, cujo valor total já inclui *os setenta milhões de dólares (US\$ 70 milhões)*, levantados pelo VII Governo e *os cento e quarenta milhões de dólares (US\$ 140 milhões)*, autorizado extraordinariamente ao VIII Governo Constitucional, pelo Parlamento Nacional e promulgado pelo Presidente da República, no âmbito da Lei nº 1/2018 de 10 de Agosto de 2018;
- através ainda do Levantamento acima do RSE: com um total de *quatrocentos e trinta e seis milhões e oitocentos mil dólares (US\$ 436,8 milhões)*; e
- através também de Empréstimos das Instituições Internacionais: no valor de *sessenta e um milhões e seiscentos mil dólares (US\$ 61.6 milhões)*, dos quais *quarenta e quatro milhões (US\$ 44 milhões)* correspondem à contratação de empréstimos concessionais e os restantes *dezassete milhões e seiscentos mil dólares (US\$ 17,6 milhões)*, correspondem a desembolsos.

Como se pode verificar da proposta de OGE de 2018, continuamos a apostar na **contenção de despesas**, seguindo a trajetória dos últimos orçamentos, com:

- uma poupança de *cento e sete milhões e duzentos e vinte e seis mil dólares (US\$ - 107,226 milhões)*, em relação ao OGE de 2017; e
- uma poupança de *seiscentos e sessenta e três milhões de dólares (US\$ -663 milhões)*, em relação ao OGE de 2016.

“A redução da despesa procura alcançar o equilíbrio entre a necessidade de continuar a providenciar estímulos públicos ao aumento da dinâmica da nossa economia (nomeadamente através de investimento público) e a necessidade de ajustar os gastos do Estado à atual situação económica que tem efeitos negativos a nível da evolução da receita orçamental.”

O princípio de Equilíbrio Orçamental postula que a *“arrecadação de receitas seja feita em montante, pelo menos, equivalente ao que se encontra previsto para as despesas”*. Por essa razão e atendendo às projeções de que o Governo dispõe em matéria de evolução da situação económica, quer no plano nacional quer no plano internacional, entendemos ser prudente, procurar uma relação equilibrada entre o cumprimento das nossas obrigações políticas, constitucionais e legais, na provisão de bens e serviços públicos aos cidadãos e na criação de um ambiente favorável à intensificação da atividade económica, e uma conscienciosa utilização dos recursos financeiros do nosso Povo.

Os limites definidos para o exercício de sensatez e prudência orçamental a que nos propomos não prejudica, no entanto, o nosso compromisso de continuar a trabalhar para assegurar a prosperidade e a progressiva melhoria das condições de vida do nosso Povo.

Nem questionam o cumprimento de *“obrigações legais ou contratuais que incumbem ao setor público, nomeadamente quanto ao funcionamento da máquina do Estado (garantindo a segurança, a defesa, a justiça, a educação e a saúde aos nossos cidadãos), a proteção aos grupos sociais mais vulneráveis, o investimento no esforço das qualificações dos recursos humanos e a continuação financeira de alguns projetos que, além de estratégicos para a promoção do nosso desenvolvimento, servem de estímulo ao setor não-petrolífero da nossa economia”*.

Na proposta de OGE de 2018, continuamos ainda a promover uma política de **redução das transferências a partir do Fundo Petrolífero**, nomeadamente:

- com uma redução de *noventa e três milhões e duzentos mil dólares (US\$ -93,2 milhões)*, em relação ao OGE de 2017;
- com uma redução de *seiscentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil dólares (US\$ -689,7 milhões)*, em relação ao OGE de 2016; e
- com uma redução de *trezentos e quarenta e dois milhões e setecentos mil dólares (US\$ -342,7 milhões)*, em relação ao OGE de 2015;

Como podem verificar, o financiamento da despesa orçamentada na proposta de OGE de 2018 prevê que as transferências do Fundo Petrolífero ascendam aos *novecentos e oitenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares (US\$ 984,8 milhões)*, dos quais *quatrocentos e trinta e quatro milhões e quatrocentos mil dólares (US\$ 434,4 milhões)* consubstanciam uma transferência acima do Rendimento Sustentável Estimado (RSE) do Fundo Petrolífero, que para o corrente ano financeiro se fixou em *quinhentos e cinquenta milhões e quatrocentos mil dólares (US\$ 550,4 milhões)*.

De acordo com o disposto pela alínea d), do artigo 9º. da Lei do Fundo Petrolífero com a redação dada pela Lei nº 12/2011, de 28 de setembro: “*não podem ser efetuadas, em cada ano financeiro, transferências a partir do Fundo Petrolífero superiores ao Rendimento Sustentável Estimado sem que o Governo apresente, previamente, ao Parlamento Nacional, a justificação sobre os motivos que levam a considerar como sendo do interesse de Timor-Leste, a longo prazo, que se efetue transferência em montante superior ao RSE.*”

Importa, desde já, clarificar que o limite máximo proposto para a realização de transferências a partir do Fundo Petrolífero inclui o montante transferido pelo VII Governo Constitucional, durante o corrente Ano Financeiro, no valor de setenta milhões de dólares americanos (US\$ 70 milhões), bem como o montante de cento e quarenta milhões de dólares americanos cuja transferência foi recentemente autorizada pela Lei nº 1/2018, de 10 de Agosto de 2018, quantias destinadas a assegurar o financiamento de dotações orçamentais temporárias estabelecidas pelo Governo até à entrada em vigor do OGE de 2018 e que ascendem a quinhentos e dois milhões e quinhentos mil dólares (US\$ 502,5 milhões).”

Estas medidas estão de acordo com “*a política de investimentos que o Governo se propõe levar a efeito e que se relaciona com a construção de infraestruturas essenciais para a economia do país, as quais permitirão o crescimento da mesma a longo prazo*”.

O Governo não esconde a sua ambição e objetivo de retomar o ritmo de crescimento da nossa economia, entretanto interrompido, voltando a atingir um crescimento económico anual de 7% ao ano, já a partir do próximo ano financeiro. Sabemos que nem tudo depende exclusivamente do Governo, mas queremos aqui reafirmar perante os Ilustres Representantes do nosso Povo que este Executivo tudo fará para que a nossa economia volte a crescer e que esse crescimento fique alicerçado em bases sólidas de estabilidade, confiança e produtividade.

Na preparação do OGE de 2018 a riqueza petrolífera foi estimada em *dezoito biliões e trezentos e quarenta e cinco milhões e oitocentos mil dólares (US\$ 18,345,8 milhões)*.

Espera-se que o saldo do Fundo seja de *dezasseis biliões e quatrocentos e onze milhões e novecentos mil dólares (US\$ 16,411,9 milhões)*, após a implementação deste orçamento.

Continuam, por isso, ainda válidas as projeções que prevêm a possibilidade de continuar a levantar fundos acima do Rendimento Sustentável Estimado (RSE), similar ao previsto este ano, para investimentos do interesse de Timor-Leste, mantendo em 2021 um balanço no Fundo Petrolífero acima dos *doze biliões de dólares (US\$ 12,000 milhões)*, conforme defendido durante o debate de aprovação do OGE de 2017.

Em matéria de **Receitas Petrolíferas**, prevemos arrecadar um total de *quinhentos e noventa e nove milhões e novecentos mil dólares (US\$ 599,9 milhões)*, o que representa uma quebra de:

- *quinhentos e seis milhões e quinhentos mil dólares (US\$ -506,5 milhões)*, em relação ao OGE de 2017; e de
- *novecentos e noventa e três milhões e setecentos mil dólares (US\$ -993,7 milhões)*, em relação ao OGE de 2016;

Para esta quebra de receita, contribuem significativamente a **redução da receita arrecadada** a título de:

- Juros do Fundo Petrolífero, com uma quebra de *quinhentos e sessenta milhões e duzentos mil dólares (US\$ -560,2 milhões)*;
- Impostos sobre os Lucros Petrolíferos, com uma quebra de *quarenta e oito milhões de dólares (US\$ -48 milhões)*; e
- Impostos sobre Lucros Adicionais, com uma quebra de *quarenta e três milhões e quinhentos mil dólares (US\$ -43,5 milhões)*.

A quebra de receitas petrolíferas **foi atenuada pelo crescimento da receita** arrecadada por conta de:

- Imposto do Mar de Timor: a qual teve um *crescimento de treze milhões e seiscentos mil dólares (US\$ +13,6 milhões)*;
- Imposto sobre o Rendimento: com um crescimento de *cento e três milhões e duzentos mil dólares (US\$ +103,2 milhões)*; e
- Outros Impostos e Taxas Petrolíferas: com um crescimento de *vinte e oito milhões e quinhentos mil dólares (US\$ +28,5 milhões)*.

Em matéria de **Receitas Não-Petrolíferas**, incluindo *cinco milhões e seiscentos mil dólares (US\$ 5,6 milhões)* dos serviços autónomos e da RAEOA, acima referidas como Receitas Domésticas, prevemos arrecadar um total de *cento e oitenta e oito milhões e oitocentos mil dólares (US\$ 188,8 milhões)*, o que representa:

- um crescimento de *vinte e cinco milhões e novecentos mil dólares (US\$ +25,9 milhões)* em relação ao OGE de 2016; mas
- uma quebra de *dezassete milhões e quatrocentos mil dólares (US\$ -17,4 milhões)*, em relação ao OGE de 2017;

Contribuem para a **quebra das receitas domésticas** as previsões de arrecadação de:

- Impostos Indiretos, com uma redução de *oito milhões e quinhentos mil dólares (US\$ -8,5 milhões)*;
- Impostos Diretos, com uma redução de *quatro milhões e setecentos mil dólares (US\$ -4,7 milhões)*; e
- Impostos na RAEOA/ZEESM, com uma redução de *dois milhões e setecentos mil dólares (US\$ -2,7 milhões)*.

A quebra das receitas domésticas será ligeiramente atenuada pelo aumento das receitas obtidas com:

- Os Juros da Conta do Tesouro, com um aumento de *quinhentos mil dólares (US\$ +0,5 milhões)*; e

- Outras Taxas e Encargos, com um aumento de *duzentos mil dólares (US\$ +0,2 milhões)*.

Contribui para esta quebra das receitas, seguramente, a conjuntura mundial com a diminuição dos preços do barril de petróleo.

Mas, acima de tudo, a desaceleração do nosso crescimento interno, o qual registava até 2016, uma média de crescimento de 10,6% ao ano, marcando uma queda acentuada durante o prolongado impasse político de 2017 a 2018, para valores de 2,37% atuais.

Em matéria de arrecadação de receita doméstica, o Governo quer adoptar medidas que promovam a transparência e uma política de verdade. É nesse quadro que se inscrevem as normas contidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da proposta de lei orçamental para o corrente ano, isentando do pagamento de taxas e demais imposições aduaneiras as importações de bens doados por outros Estados ou organizações internacionais, destinados ao Estado Timorense, no âmbito de acordos de cooperação e de amizade.

A situação registada nos últimos anos de taxar com direitos aduaneiros e outras imposições de *“bens doados ao Estado (...) ao abrigo de acordos celebrados, para esse efeito, por titulares ou por titulares ou por membros de órgãos de soberania”*, não tinha justificação nas melhores práticas internacionais, e servia, apenas, para *“inflacionar artificialmente as contas no valor das receitas”* através de uma simples operação contabilística.

Só podemos gerir bem os nossos recursos financeiros públicos se tivermos um conhecimento rigoroso e pleno acerca dos mesmos. É por essa razão que o Governo propõe que as importações de bens para doação ao Estado fiquem isentas do pagamento de taxas e das demais imposições alfandegárias, já que não aumenta os recursos financeiros do Estado, tratando-se de uma mera operação contabilística e que implica, aliás, a realização de uma operação que envolve a perda de tempo e de meios públicos.

O Governo pretende adoptar uma política agressiva de arrecadação de receitas domésticas, reduzindo a dependência do financiamento das nossas contas públicas relativamente ao Fundo Petrolífero, contudo, pretende que essa arrecadação se repercuta positivamente nos Cofres do Estado e não, apenas, nos seus documentos contabilísticos.

Em matéria de **Dívida Pública**, a contratação de empréstimos concessionais (com juros inferiores aos auferidos no Fundo Petrolífero), para o financiamento da atividade do Estado, vinha crescendo desde 2014, invertendo-se esta tendência de crescimento na atual proposta orçada em *sessenta e um milhões e seiscentos mil dólares (US\$ 61.6 milhões)*, o que representa:

- uma quebra de *quarenta milhões e duzentos mil dólares (US\$ -40,2 milhões)*, em relação ao OGE de 2017; e
- uma quebra de *quarenta e cinco milhões e quatrocentos mil dólares (US\$ -45,4 milhões)*, em relação ao OGE de 2016;

Sobre a **Categoria das Despesas** atrás referida, é importante distinguir dois tipos em termos económicos:

- **Despesas Correntes:** as quais se destinam essencialmente a sustentar a máquina do Estado e somam este ano um total de *seiscentos e um milhões e oitocentos mil dólares (US\$ 601,8 milhões)*, com a seguinte evolução:
 - nos **Salários e Vencimentos**, regista-se uma quebra de *nove milhões e trezentos e oitenta e nove mil dólares (US\$ -9,389 milhões)*
 - nos **Bens e Serviços**, regista-se um aumento de *vinte e seis milhões e seiscentos e dezanove mil dólares (US\$ +26,619 milhões)*;
 - no **Capital Menor**, regista-se uma quebra de *oito milhões e quatrocentos e dezasseis mil dólares (US\$ -8,416 milhões)*.
- **Despesas de Capital** (incluindo empréstimos): as quais se destinam a promover o investimento no capital humano, social e económico e somam este ano um total de *seiscentos e setenta e sete milhões e trezentos mil dólares (US\$ 677,3 milhões)*, com a seguinte evolução:
 - nas **Transferências Públicas**: regista-se uma quebra de *cento e cinquenta e nove milhões e trinta e nove mil dólares (US\$ -159,039 milhões)*;
 - No **Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH)**: vamos continuar a implementar a Política de *“Investir no País”* com um valor de *vinte e três milhões e novecentos mil dólares (US\$ 23,9 milhões)*, *“na formação dos cidadãos uma vez que a qualificação técnica e académica dos recursos humanos constitui-se como chave de sucesso de qualquer país que pretenda ser moderno e criativo no futuro”*.
 - No **Capital de Desenvolvimento** (incluindo empréstimos), regista-se um aumento de *quarenta e dois milhões e novecentos e noventa e oito mil dólares (US\$ 42,998 milhões)*.

Como se pode verificar, a maioria da despesa efetuada, bem como o montante acima do valor do Rendimento Sustentável Estimado (RSE) **não se destina a Despesas Correntes**, vocacionadas para o sustento da máquina do Estado, mas antes a Despesas de Capital essenciais para o desenvolvimento do país.

Acreditamos que as despesas que contribuem para a melhoria do bem-estar dos cidadãos, de combate à pobreza e à subnutrição ou de investimento na educação, saúde, proteção social, defesa, segurança ou justiça, também contribuem para consolidar uma economia mais próspera, moderna e diversificada.

Isto significa que as despesas para fomentar o bem-estar não devem ser vistas apenas como um *“gasto sem retorno”*, mas também na sua componente de *“percussor e multiplicador”*, através da preparação de cidadãos mais instruídos, capacitados ou qualificados, mais saudáveis e menos propensos a situações de risco social, condições fundamentais para o mercado de trabalho, para a competitividade da nossa economia e para o aumento da produtividade nacional.

Acresce ainda que a necessidade de estabelecer um Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH) em 2011, se destinou a suprir as deficiências sistémicas, sentidas pelas diferentes gerações, ao longo do seu processo de formação académica, técnica e profissional, pelo que urge investir mais e melhor nos sectores da educação, da formação profissional e do ensino superior, qualificando os nossos cidadãos e, dessa forma, melhorando a produtividade e a competitividade da nossa economia.

Devemos ter, ainda, consciência de que com expansão dos investimentos em infraestruturas básicas e em equipamentos públicos coletivos, também aumentarão, nos anos subsequentes, as despesas correntes relacionadas com o seu funcionamento e com a sua conservação, gerando compromissos futuros na despesa corrente, tradicionalmente considerada como nociva para a economia, apesar da evidente necessidade de alocar cada vez mais meios para estes gastos. No entanto, pela importância que esta despesa tem para o bem-estar dos nossos cidadãos e para um maior dinamismo do nosso mercado interno, importa assumir este aumento da despesa corrente também de forma consciente e frontal, justificando perante o nosso Povo e as gerações futuras de timorenses a opção que nesta matéria agora fazemos.

Temos consciência que o esforço de deixar de depender do Fundo do Petróleo, cumprindo o nosso objetivo de atingir 17% de receitas domésticas do total do Produto Interno Bruto (PIB), é um objetivo de longo prazo (previsto para o final do mandato em 2023), dificilmente atingido em apenas um mandato ou legislatura.

Contudo, temos o inquebrantável compromisso de minimizar os riscos normalmente associados ao investimento público, apostando cada vez mais na eficácia, na eficiência, no fomento da poupança, no combate ao esbanjamento, ao desperdício, às despesas supérfluas ou desnecessárias (*por exemplo no catering, impressões, material de escritório, combustíveis, manutenção de veículos, deslocações locais e ao estrangeiro, entre outras*) e no combate à corrupção.

Temos ainda uma particular preocupação de investir e apoiar áreas ou projetos que possam garantir um evidente e justificável retorno social, económico, fiscal e financeiro.

Não é possível reduzir a dependência face às receitas do petróleo ou do gás, sem o investimento no capital humano e sem continuar a investir nas infraestruturas básicas, transversais e essenciais a todos os setores da economia.

Sua Excelência, Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Senhoras e Senhores Deputados,

Para melhor entendimento das circunstâncias que justificam as Despesas, gostaria de analisar cada subcategoria com um pouco mais de pormenor.

Sobre Salários e Vencimentos: o total previsto para esta subcategoria é de *duzentos milhões e trezentos e doze mil dólares (US\$ 200,312 milhões)*. Este montante diminuiu 4,5% no Orçamento do Estado para 2018 em comparação com a dotação para 2017.

Isto é motivado pelo facto de muitos ministérios e agências terem orçamentado em excesso para esta categoria em 2017, na expectativa de recrutamento de mais pessoal ao longo do ano.

Por várias razões, essa nova contratação não se concretizou.

Como tal, os orçamentos foram ajustados para refletir com mais precisão as necessidades e os compromissos atuais com os servidores públicos existentes em 2018.

Sobre Bens e Serviços: o total previsto para esta subcategoria é de *quatrocentos e vinte e um milhões e seiscentos e sessenta e seis mil dólares (US\$ 421,666 milhões)*, o qual representa um aumento de 8,1% em comparação com a alocação no Orçamento de Estado de 2017.

Este aumento é devido ao pagamento de obrigações e compromissos pendentes fornecidos em anos anteriores que ainda não foram pagos integralmente.

As principais medidas nesta subcategoria incluem, entre outras:

- *Oitenta e dois milhões e cem mil dólares (US\$ 82,1 milhões)* para combustível e manutenção de geradores de eletricidade em Hera e Betano;
- *Vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares (US\$ 22,4 milhões)* alocados nas Dotações para Todo o Governo para a Reserva de Contingência;
- *Dezoito milhões e cem mil dólares (US\$ 18,1 milhões)* para os serviços legais;
- *Dezoito milhões de dólares (US\$ 18 milhões)* para os pagamentos relativos às eleições nacionais;
- *Catorze milhões e quatrocentos mil dólares (US\$ 14,4 milhões)* são destinados aos Municípios para o programa de Merenda e Subsídios Escolares e custos operacionais e serviços para autoridades administrativas;
- *Dez milhões e trezentos mil dólares (US\$ 10,3 milhões)* para o SAMES para aquisições de medicamentos e melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados em todo o país;
- *Quatro milhões e oitocentos mil dólares (US\$ 4,8 milhões)* para um programa de água limpa e saneamento em áreas rurais e urbanas.

Transferências Públicas: o total previsto para esta subcategoria é de *duzentos e sessenta e um milhões e novecentos e vinte e cinco mil dólares (US\$ 261,925 Milhões)*, o qual representa uma redução de 37,8% em comparação com o Orçamento de Estado para 2017.

Esta redução é impulsionada por uma diminuição da verba orçamentada para a Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA) e as Zonas Especiais de Economia Social de Mercado de Oé-Cusse Ambeno e Atauro (ZEESM).

As principais medidas nesta subcategoria são:

- *Noventa e oito milhões e novecentos mil dólares (US\$ 98,9 milhões)* para pensões e apoio mais amplo aos veteranos. Este programa inclui apoio a pessoas mais vulneráveis.

- *Quarenta e oito milhões e cem mil dólares (US\$ 48,1 milhões)* para programas sociais, incluindo os regimes de pensões de velhice e invalidez, e sobrevivência (incluindo as pensões sociais/Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos e as pensões no âmbito do regime transitório de segurança social), Bolsa de Mãe, e apoio a vítimas de desastres naturais;
- *Vinte e oito milhões de dólares (US\$ 28 milhões)* para a Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA) e as Zonas Especiais de Economia Social de Mercado de Oé-Cusse Ambeno e Atauro (ZEESM);
- *Treze milhões e setecentos mil dólares (US\$ 13,7 milhões)* para Regime Contributivo da Segurança Social;
- *Doze milhões e quatrocentos mil dólares (US\$ 12,4 milhões)* para tratamento médico no estrangeiro;
- *Doze milhões e cem mil dólares (US\$ 12,1 milhões)* para apoiar a Autoridade Nacional de Petróleo e Minerais (ANPM), a TIMOR GAP e o Instituto de Petróleo e Geologia (IPG);
- *Sete milhões e quinhentos mil dólares (US\$ 7,5 milhões)* para os Municípios visando apoiar atividades de limpeza urbana, programas de alimentação escolar e bolsas escolares, e contribuir para o desenvolvimento rural e o crescimento inclusivo;
- *Seis milhões e quinhentos mil dólares (US\$ 6,5 milhões)* para apoiar a Conferência Episcopal de Timor-Leste.

Capital Menor: o total previsto para esta subcategoria é de *três milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil dólares (US\$ 3,659 milhões)*, o qual representa uma redução de 69,7% em relação ao Orçamento do Estado para 2017.

Esta redução tem justificação pelo facto de as despesas de Capital Menor terem sido congeladas durante o exercício em regime de duodécimos.

Capital de Desenvolvimento: o total previsto para esta subcategoria é de *trezentos e noventa e dois milhões e trinta e sete mil dólares (US\$ 392,037 milhões)*, incluindo empréstimos para esta categoria em 2018, os quais são no valor de *sessenta e um milhões e seiscentos mil dólares (US\$ 61,6 milhões)* que são afetos ao Fundo das Infraestruturas.

O orçamento desta categoria, excluindo empréstimos, tem um aumento de 33,7% em comparação com a alocação para 2017. Isto é motivado por um aumento de 45,4% no orçamento do Fundo das Infraestrutura, para fazer face às necessidades financeiras dos projetos em andamento.

As principais medidas nesta subcategoria, divididas no âmbito da Conta do Tesouro, são:

- *Trezentos e vinte e três milhões e seiscentos mil dólares (US\$ 323,6 milhões)* para o Fundo de Infraestruturas,
- *Três milhões e cem mil dólares (US\$ 3,1 milhões)* para o Plano de Desenvolvimento Integrado Municipal (PDIM); e

- *Três milhões e setecentos mil dólares (US\$ 3,7 milhões)* para outros projetos de capital de desenvolvimento afetos aos ministérios.

Finalmente, iremos implementar algumas medidas da nova agenda política. Pretendemos ainda resolver as dívidas e obrigações contratuais acumuladas nos últimos anos, que ainda não foram pagas. O custo total de tais pagamentos é de *oitenta e sete milhões de dólares (US\$ 87 milhões)*, discriminados da seguinte forma:

- *Sessenta e quatro milhões e quinhentos mil dólares (US\$ 64,5 milhões)* alocados nas Dotações para Todo o Governo para Reembolsar as taxas de exploração KITAN;
- *Seis milhões e novecentos mil dólares (US\$ 6,9 milhões)* para pagamento retroativo de aumentos salariais para professores em 7 municípios que receberam promoções entre 2013 e 2017;
- *Cinco milhões e oitocentos mil dólares (US\$ 5,8 milhões)* alocados para desalfandegamento rápido;
- *Quatro milhões e quinhentos mil dólares (US\$ 4,5 milhões)* para pagamento de dívidas à Timor Telecom;
- *Dois milhões e duzentos mil dólares (US\$ 2,2 milhões)* para pagar as dívidas de eletricidade;
- *Um milhão e quinhentos mil dólares (US\$ 1,5 milhões)* para a Universidade Nacional de Timor Lorosae visando pagar as várias dívidas acumuladas entre 2016 e 2017;
- *Oitocentos mil dólares (US\$ 0.8 milhões)* para a Polícia Nacional de Timor-Leste a fim de cobrir dívidas relativas à manutenção de embarcações, CCTV e telecomunicações;
- *Quinhentos mil dólares (US\$ 0.5 milhões)* para as FALINTIL - Força de Defesa de Timor-Leste, com o objectivo de pagar vários subsídios pendentes e custos adicionais associados às recentes eleições;
- *Trezentos mil dólares (US\$ 0,3 milhões)* para cobrir o remanescente dos custos não pagos das eleições de Suco de 2016.

Sua Excelência, Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Senhoras e Senhores Deputados,

Povo Timorense,

O Orçamento Geral do Estado para 2018 engloba ainda o Orçamento da Segurança Social (OSS) 2018, discriminando todas as despesas e receitas da Segurança Social para o ano financeiro de 2018.

“Através da Lei n.º12/2016, de 14 de Novembro, o Parlamento Nacional aprovou a criação do regime contributivo de Segurança Social, que se caracteriza por ser um regime único e para todos, integrando os beneficiários do regime transitório, obrigatório, autofinanciado, com independência financeira em relação ao Orçamento do Estado.

O Orçamento da Segurança Social (OSS), dispõe de um conjunto de mecanismos de aprovação similar aos do Orçamento do Estado, sendo apreciado e aprovado em ciclos igualmente anuais, como o instrumento central de controlo e acompanhamento da evolução e planeamento do sistema de segurança social pelos órgãos de soberania.

Neste sentido, apresenta-se um **Total de Receitas para o Orçamento da Segurança Social (OSS) 2018** de *quarenta e um milhões e cento e quarenta e nove mil dólares (US\$ 41,149 milhões)*, repartidos pelas seguintes categorias:

- Contribuições: com um total de *vinte e quatro milhões e oitocentos e trinta e um mil dólares (US\$ 24,831 milhões)*;
- Rendimentos (incluindo juros provenientes da aplicação dos excedentes de tesouraria): com um total de *um milhão e quinhentos mil dólares (US\$ 1,500 milhões)*;
- Saldo de Gerência (do ano anterior): com um total de *dezasseis milhões e trezentos e dezasseis mil dólares (US\$ 16,316 milhões)*;

Estas receitas globais da Segurança Social incluem, assim, as receitas efetivas do ano de 2018, no valor de *vinte e quatro milhões e oitocentos e trinta e três mil dólares (US\$ 24,833 milhões)*, bem como o saldo transitado do ano de 2017, ainda não transferido para o Fundo de Reserva da Segurança Social.

“Cumprindo a regra do equilíbrio orçamental, o total das Despesas Globais da Segurança Social é também de quarenta e um milhões e cento e quarenta e nove mil dólares (US\$ 41,149 milhões), dos quais setecentos e dezasseis mil dólares (US\$ 716 mil dólares) são despesa efetiva do ano 2018 (incluindo setecentos e treze mil dólares (US\$ 713 mil dólares) de transferências correntes para pagamento de prestações sociais a beneficiários) e quarenta milhões e quatrocentos e trinta e três mil dólares (US\$ 40,433 milhões) são despesas em ativos financeiros, referentes a investimento/aplicações da verba acumulada no Fundo de Reserva da Segurança Social.”

Sua Excelência, Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Senhoras e Senhores Deputados,

Povo Timorense,

O OGE de 2018 pode não ser um orçamento para o lançamento de novos e de grandes projetos, mas será certamente um orçamento para o restabelecimento da normalidade na gestão de uma conjuntura herdada por governos anteriores.

Será também no nosso entender, um Orçamento para a recuperação da Esperança, preparativo das mudanças que irão ocorrer no próximo ano Fiscal de 2019.

No OGE de 2016, o VI Governo Constitucional iniciou uma reorganização sob o título de **“um Plano, um Orçamento e Um Sistema”**.

Queremos dar continuidade a esta aposta, que entendemos como sendo o caminho certo para o nosso País!

Esta política previu uma estreita ligação entre as diferentes tarefas de planear, monitorizar, avaliar e orçamentar, num verdadeiro ciclo de ponderação de resultados esperados, face aos benefícios e impactos que os diferentes programas e projetos obtêm na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e no crescimento da economia.

Esta política deu origem à apresentação regular do Livro 2, anexo à proposta de OGE, elaborado por uma rede de unidades ministeriais e orgânicas de planeamento, monitorização e avaliação, sob a coordenação do Gabinete do Primeiro-Ministro.

O estabelecimento desta política pretendeu criar os alicerces para uma “*Orçamentação por Programas*”, que iremos agora prosseguir e implementar com força, na apresentação do OGE de 2019, prevista para ocorrer até ao dia 15 de Outubro de 2018, nos termos da Lei.

Neste momento, já é possível fazer a análise minuciosa e criteriosa dos diferentes planos de atividade (anuais e plurianuais), com melhores mecanismos para definir metas claras, evitando duplicações, despesas supérfluas, desperdícios, despesismo ou gastos desnecessários.

Ações de rentabilização de meios e recursos, visando a poupança, a conservação, a complementaridade e a interligação transversal a nível setorial, terão toda a nossa prioridade e atenção, pois acreditamos que é possível fazer mais e melhor, de forma criativa ou inovadora, para ultrapassar a prevista redução nominal das fontes de receitas que suportam as despesas, em orçamentos futuros.

Também se evita o começar de novo, em cada ciclo orçamental, em especial, nos programas que não se podem realizar em apenas um ano fiscal ou numa legislatura, evitando o planeamento de atividades, para as quais não possuímos orçamento previamente aprovado.

Podemos implementar uma maior disciplina orçamental e prever despesas mais realistas, que irão permitir certamente, redirecionar a avaliação da execução orçamental, do atual sistema de “*percentagens*” para um novo sistema de avaliação “*por resultados*”.

Não faz sentido atribuir sucesso, de forma isolada, a uma execução orçamental com percentagens acima dos 80% ou 90% como sendo um resultado exemplar, quando os impactos dessa despesa não se refletem na satisfação dos utentes e na qualidade de vida das populações ou dos serviços prestados, os quais se desejam cada vez mais profissionais, eficazes, eficientes, transparentes, responsáveis e ausentes de qualquer tipo de corrupção.

Para esta tarefa de monitorização e avaliação de resultados, contamos certamente, com o reforço da boa cooperação entre as diferentes auditorias, inspeções setoriais, Inspeção Geral do Estado e Câmara de Contas do Tribunal de Recurso.

Mas também contamos - conforme referido no nosso discurso de tomada de posse e de apresentação do Programa de Governo - com uma estreita colaboração com as diferentes organizações da sociedade civil e da comunicação social, em especial, aquelas que pela sua natureza ou missão, implementam programas de auditoria social, visando uma participação, acompanhamento e escrutínio contínuo dos cidadãos com um maior controlo, rigor e responsabilidade na realização de gastos e obtenção de resultados.

O Estado e a sociedade Timorenses estão unidos no desejo comum de racionalizar o uso dos recursos públicos para os objetivos de desenvolvimento e de bem-estar a que todos aspiramos. Por essa razão, gostaria de reafirmar perante o Parlamento Nacional, órgão que a

Constituição define como representativo de todo o Povo Timorense, que o nosso Governo tudo fará para combater o desperdício, aumentar a disciplina, o controlo, a responsabilidade e a transparência das operações que envolvam o uso de dinheiros públicos.

É, por isso, com agrado que tenho a honra de informar o Parlamento Nacional que, na passada semana, o Governo foi destinatário de uma missiva de Sua Excelência o Presidente da Autoridade da RAEOA, Sr. Mari Bin Amude Alkatiri, através da qual nos informou acerca do seu desejo de que as operações de gestão financeira da Autoridade passem a ser processadas através do sistema *freebalance*. Saudamos e agradecemos a disponibilidade manifestada pelo Senhor Presidente da Autoridade da RAEOA e que consideramos como muito positivas para a melhoria da gestão das finanças públicas também naquela Região.

Sua Excelência, Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Senhoras e Senhores Deputados,

Povo Timorense,

No próximo ano de 2019, assinalam-se vinte anos do dia da consulta popular que abriu o caminho à restauração da soberania do nosso Povo.

Celebram-se também dezassete anos da restauração da independência, data em que se assinala a maioria da nossa Democracia e da construção do nosso Estado de Direito Democrático.

Desejamos que estas efemérides sejam celebradas condignamente e num ambiente estável, seguro, de paz e tolerância, que são condições fundamentais para o crescimento feliz e saudável dos nossos filhos e para a realização dos objetivos de vida dos nossos cidadãos.

Aspiramos que o ciclo político aberto pelas eleições realizadas em Maio último abram um longo período de prosperidade e favorável ao desenvolvimento de todos os setores da economia e da nossa sociedade, que urge consolidar e expandir de forma justa, inclusiva e sustentável.

Gostaria, por isso, nesta oportunidade e perante os representantes do Povo, de felicitar a todos os trabalhadores, produtores, empresários e investidores, que ao longo da última década acreditaram no futuro de Timor-Leste, apostando na nossa economia.

Saudar ainda a todos os Jovens, em especial, os que conseguiram responder com a sua boa formação académica, técnica e profissional, às necessidades dos nossos parceiros de desenvolvimento, nacionais e internacionais, com empenho, dedicação, espírito de equipa e disciplina, no cumprimento da missão e dos objetivos das empresas e organizações.

Uma especial congratulação a todas as mulheres que acreditaram e implementaram o seu potencial para servir e desenvolver este país, e a todos aqueles que apostaram numa economia mais sensível às necessidades de género e de maior inclusão social.

Um louvor especial a todos aqueles cidadãos, inconformados e não resignados com a sua situação de desemprego ou com a falta de oportunidades, mas que souberam colocar em prática os seus conhecimentos, as suas capacidades e competências ao serviço do desenvolvimento do País, autênticos empreendedores e inovadores, que são certamente os novos heróis da economia produtiva.

Termino fazendo um apelo a todas as distintas deputadas e distintos deputados, membros desta nobre Casa da Democracia, para que seja realizado um debate dinâmico, franco e construtivo, capaz de melhorar e de enriquecer a proposta orçamental apresentada sem desvirtuar os valores ou princípios (*de unidade, objetividade, coordenação e economia de meios*) defendidos pelo Governo e sem colocar em causa o equilíbrio, o rigor, a eficácia ou a eficiência que todos devemos defender em matéria de contas públicas.

Apesar dos diferentes pensamentos e ideologias políticas, existe um evidente consenso naquilo que deve ser prioritário, nomeadamente: o combate à fome, à miséria extrema e em torno da necessidade de proporcionar a todos, melhores condições de vida, melhor acesso aos serviços públicos de educação, de saúde, de infraestruturas básicas, de habitação, de saneamento básico, de eletricidade, de acessibilidades e de transportes.

O bem comum dos Timorenses deve sobrepor-se aos nossos interesses individuais ou estratégias partidárias. Neste sentido, o OGE de 2018 que hoje apresentamos, é uma oportunidade para ultrapassarmos as nossas diferenças e trabalharmos juntos em prol do nosso Povo e da Nação Timorense.

Apelo ainda para à sociedade civil e às suas instituições para que acompanhem o debate orçamental, de modo a alargar o debate sobre a proposta de OGE de 2018, de modo a aproximar ainda mais os cidadãos do Parlamento Nacional em ambos os sentidos.

Só com o interesse, a participação e o contributo de todos poderá o Orçamento Geral do Estado para o ano 2018 traduzir as verdadeiras necessidades das pessoas, em prol de uma Nação mais *Moderna, Desenvolvida e Próspera!*

Que Deus nos abençoe a todos.

Muito obrigado pela vossa atenção.

Part 2 : Descrição e análise do Orçamento de Estado para 2018

2.1.1: Política Governamental

As políticas do Governo de Timor-Leste, guiadas pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento, estão expostas no Orçamento Anual do Estado, com o objetivo a longo prazo de tornar Timor-Leste um país com rendimentos médio-altos até 2030. Para concretizar este objetivo o Governo está a investir em infraestruturas e setores económicos essenciais, incluindo o turismo, a saúde, a educação e a agricultura. A parte 2.2. contém detalhes sobre o programa governamental. O Livro Orçamental 1 para 2018 resume os planos com vista a estas políticas no presente ano fiscal.

Tabela 2.1.1.1: Orçamento de Fontes Combinadas para 2016 a 2022, em milhões de USD

	2016 Concr.	2017 Provisório	2018 Orçam.	2019	2020	2021	2022
Orçamento de Fontes Combinadas	1.834,5	1.369,6	1.459,1	1.770,6	1.478,3	1.306,6	1.301,2
Despesas governamentais por Fundos	1.629,9	1.192,9	1.277,4	1.631,6	1.362,8	1.254,2	1.301,2
FCTL (excluindo empréstimos)	1.570,6	1.138,9	1.200,0	1.528,1	1.305,8	1.223,0	1.273,1
FDCH	28,7	23,9	15,8	16,4	17,1	17,8	18,5
Empréstimos (desembolsos)	30,6	30,1	61,6	87,0	40,0	13,5	9,7
Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento	204,6	176,7	181,7	139,0	115,5	52,4	-

Fontes: Direção Nacional de Orçamento e Unidade de Gestão de Parcerias de Desenvolvimento, Ministério das Finanças, 2018

2.1.2: Crescimento Económico

Para Timor-Leste se tornar um país com rendimentos médio-altos até 2030 será necessário um crescimento económico não-petrolífero sólido e de qualidade. O investimento público registado entre 2007 e 2016, através da política fiscal de concentrar despesas nos primeiros anos de modo a construir os alicerces para o desenvolvimento económico, conduziu o crescimento da economia não-petrolífera, que foi em média de 6,9% ao ano. Pretendeu-se com isto criar as bases necessárias para um desenvolvimento sustentável a longo prazo conduzido pelo setor privado. O PIB não-petrolífero real teve um crescimento forte, passando de 4,0% em 2015 para 5,3% em 2016. O consumo das famílias aumentou 6,0%, o que sugere que os níveis de vida continuam a melhorar em Timor-Leste. Houve desafios em 2017 que se mantêm em 2018 e que afetaram as previsões de crescimento. Todavia, com o regresso a uma situação orçamental normal é esperado que se volte ao crescimento de anos anteriores.

2.1.3: Despesa

O total da despesa no orçamento para 2018 é de 1.277,4 milhões de dólares (excluindo atividades financiadas por parceiros de desenvolvimento). Este total fica aquém da alocação sob o Orçamento de Estado para 2017, devido sobretudo a uma redução considerável na alocação para Transferências Públicas. O novo Governo está igualmente a utilizar o Orçamento de Estado para 2018 como forma de pagar diversos compromissos financeiros pendentes gerados em anos anteriores antes da tomada de posse deste executivo. Isto é vital para os esforços do Governo para reforçar a gestão das finanças públicas em Timor-Leste.

Devido ao atraso na apresentação do Orçamento de Estado para 2018, toda a despesa governamental em 2018 até aqui fez-se sob o regime de duodécimos referente ao Orçamento de Estado para 2017. O Orçamento de Estado para 2018 apresenta alocações para todo o ano de 2018, incluindo o que já foi gasto desde o início do ano.

O Governo está concentrado em continuar a desenvolver infraestruturas essenciais em Timor-Leste, de modo a estimular o crescimento e a reduzir a pobreza. Após ter concluído com sucesso a implementação do projeto de eletricidade, o governo está agora a virar o investimento em estradas, portos, aeroportos e pontes. Em resultado disto as despesas irão aumentar em 2019, sobretudo em setores essenciais e projetos de infraestruturas prioritárias. Não obstante isto é esperado que a despesa e os levantamentos excessivos desçam, uma vez que alguns projetos prioritários do PED se aproximam da sua conclusão. A longo prazo a despesa continuará a cair e a receita continuará a aumentar, o que permitirá reduzir os levantamentos excessivos.

Tabela 2.1.3.1: Tabela fiscal com itens de memorando, em milhões de USD

	2014 Concr.	2015 Concr.	2016 Concr.	2017 Prov.	2018 Orçam.	2019	2020	2021	2022
Total da despesa por categorias de dotação (inc. empréstimos)	1.343,3	1.336,7	1.629,9	1.192,9	1.277,4	1.631,6	1.362,8	1.254,2	1.301,2
Total da despesa por categorias de dotação (exc. empréstimos)	1.327,5	1.312,5	1.599,3	1.162,8	1.215,8	1.544,6	1.322,8	1.240,7	1.291,5
Correntes	918,3	1.029,6	1.027,7	931,3	878,5	913,6	950,2	988,2	1.027,7
Salários e vencimentos	162,5	173,4	178,6	197,2	200,3	208,3	216,6	225,3	234,3
Bens e serviços (inc. FDCH)	464,2	423,8	378,1	328,4	354,0	368,2	382,9	398,2	414,2
Transferências públicas	291,7	432,5	471,1	405,8	324,2	337,2	350,7	364,7	379,3
Capital	424,9	307,1	602,2	261,5	398,9	717,9	412,7	266,0	273,5
Capital menor	53,6	33,9	20,8	13,1	5,1	5,3	5,5	5,8	6,0

	2014 Concr.	2015 Concr.	2016 Concr.	2017 Prov.	2018 Orçam.	2019	2020	2021	2022
Capital e desenvolvimento (inc. empréstimos)	371,4	273,1	581,4	248,4	393,7	712,6	407,1	260,3	267,5
Receita	799,7	808,3	744,1	671,2	739,2	737,5	727,6	724,3	723,8
Receita doméstica	167,4	169,8	199,3	189,6	188,825	198,3	208,5	219,0	230,0
Rendimento Sustentável Estimado (RSE)	632,3	638,5	544,8	481,6	550,4	539,3	519,1	505,3	493,7
Saldo fiscal	(543,6)	(528,4)	(885,8)	(521,7)	(538,1)	(894,0)	(635,3)	(529,9)	(577,5)
Financiamento	543,0	528,2	885,8	521,7	538,1	894,0	635,3	529,9	577,5
Levantamentos excessivos a partir do FP	99,7	640,0	700,0	597,1	432,1	807,0	595,3	516,4	567,8
Uso do saldo de caixa	427,6	(136,0)	155,1	(105,6)	44,4	-	-	-	-
Empréstimos (desembolsos)	15,8	24,2	30,6	30,1	61,6	87,0	40,0	13,5	9,7

Fontes: Direção Nacional do Orçamento, Direção Nacional de Política Económica, Unidade de Administração do Fundo Petrolífero e Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério das Finanças, 2018

2.1.4: Receita Doméstica

As receitas domésticas em 2017 ficaram aquém das receitas domésticas em 2016. Esta tendência reflete o fraco desempenho do crescimento do PIB, que afetou negativamente as receitas fiscais, as quais são o principal componente das receitas não-petrolíferas. Em 2018 é esperado que as receitas sejam semelhantes às registadas em 2017. Esta tendência deve-se provavelmente ao fraco desempenho macroeconómico e à situação política, sendo que estes elementos vieram atrasar os esforços no que diz respeito à reforma fiscal. São esperadas tendências positivas em termos de receitas domésticas a médio prazo, graças a uma combinação de melhorias a nível da administração, reforma fiscal e desempenho económico (ver Tabela 2.6.1.1).

O Rendimento Sustentável Estimado (RSE) é o montante que pode ser retirado do Fundo Petrolífero a cada ano de forma sustentável. Dado que gastar apenas as receitas não-petrolíferas e o RSE permite manter a sustentabilidade fiscal, o tratamento do RSE foi alterado neste orçamento, passando a ser considerado um componente do total das receitas. O RSE para 2018 está calculado em 550,4 milhões de dólares.

2.1.5: Financiamento

O saldo ajustado ao RSE é igual à receita menos a despesa (ver Tabela 2.7.1.1.). O Governo utiliza levantamentos excessivos a partir do Fundo Petrolífero (FP), empréstimos e saldo de caixa para financiar o défice ajustado ao RSE em 2018. O défice ajustado ao RSE dá uma

estimativa aproximada do montante de procura adicional e de dinheiro que a despesa do Governo contribui para a economia.

O montante total orçamentado para ser levantado do FP em 2018 é de 982,5 milhões de dólares, com levantamentos excessivos de 432,1 milhões. O Governo considera os levantamentos excessivos necessários a médio prazo para financiar despesas prioritárias de capital.

Os empréstimos estão-se a tornar uma ferramenta de financiamento cada vez mais importante para o Governo de Timor-Leste. Os empréstimos atuais contraídos pelo Governo de Timor-Leste são utilizados para financiar projetos essenciais de infraestruturas e têm taxas de juro relativamente baixas e períodos de graça consideráveis. O total de financiamento de empréstimos em 2018 é de 61,6 milhões de dólares.

Em 2018 é esperado que a conta do Tesouro para todas as entidades governamentais apresente um saldo de caixa positivo de 44,4 milhões. O saldo de caixa será assim incluído para financiar despesas no Orçamento de Estado para 2018.

2.2: Programa governamental para 2018 a 2023

Durante o seu mandato, o executivo continuará a transformar Timor-Leste de país com baixos rendimentos para país com rendimentos médio-altos: um país com uma população saudável, instruída, próspera e que vive em segurança.

O Governo está empenhado em implementar a Agenda de 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a qual incorpora o Plano Estratégico de Desenvolvimento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs). Esta agenda global é composta por 17 ODSs, que visam dar resposta às necessidades do povo, garantindo que ninguém fique para trás e procurando assegurar um futuro melhor para todos os Timorenses e para o mundo em geral.

Os investimentos em **capital social** visam construir uma sociedade saudável e instruída, dar resposta às necessidades sociais do povo e produzir uma força de trabalho que acompanhe o desenvolvimento do país. Os investimentos em **infraestruturas** pretendem contribuir para uma economia emergente, interligada e sustentável. Temos um plano abrangente para a construção de **portos, aeroporto, estradas, água potável e saneamento básico** em todo o país, a ser implementado com uma nova dinâmica ao longo dos próximos cinco anos. Os investimentos em **desenvolvimento económico** permitirão a Timor-Leste tornar-se numa economia próspera, moderna e diversificada. As reformas na **administração governamental e boa governação** melhorarão a capacidade do Governo para servir os cidadãos.

2.2.1: Desenvolvimento de capital social

O desenvolvimento económico de Timor-Leste é uma meta nacional que depende em grande medida da autonomização, saúde e qualificação da sua força de trabalho. Investir no capital humano é assim uma estratégia fundamental para permitir o desenvolvimento sustentável, enquanto se criam condições para maior inclusão, bem-estar e dignidade na sociedade Timorense.

Uma sociedade culturalmente democrática e desenvolvida é uma sociedade que não deixa ninguém para trás, que investe nos grupos mais frágeis e vulneráveis e que reconhece o papel essencial de mulheres, jovens e idosos no desenvolvimento sustentável.

Entre outras medidas, o programa do Governo inclui:

Educação. O Governo irá melhorar a qualidade do ensino e da formação vocacional, garantindo igualdade de acesso a todos os Timorenses em todas as áreas de ensino através da reforma da gestão e da administração do sistema de ensino. Isto incluirá melhorar o ensino; modernizar e garantir uma maior relevância dos esforços a nível da formação vocacional; desenvolver os recursos humanos nacionais através de programas plurianuais; reforçar a Comissão Nacional de Educação (CNE); e consolidar a língua Tétum.

Saúde. O Governo continuará a implementar a Política Nacional de Saúde e o Plano Estratégico Nacional para o Setor da Saúde para 2011 a 2030 (PENSS 2011 a 2030), mantendo a visão de ter um “Timor-Leste saudável”.

Juventude. O Governo criará oportunidades que permitirão aos jovens concretizar o seu potencial através da implementação da Política Nacional para a Juventude e do Conselho Nacional para o Desenvolvimento da Juventude.

Desporto. O Governo promoverá e encorajará a prática de atividades desportivas através da implementação de um Plano Estratégico de Desporto.

Tecnologias de Informação e Comunicação. O Governo continuará a implementar a Política de Tecnologias de Informação e Comunicação. Além de providenciar formação e um novo enquadramento jurídico, o Governo criará as infraestruturas necessárias para disseminar o acesso à internet por todo o país. Dentro do Governo será implementada uma estratégia com vista à modernização administrativa e ao desenvolvimento do Governo Eletrónico, prestando formação em Tecnologias de Informação e Comunicação a todos os líderes, administradores, diretores e agentes públicos.

Habituação. Para providenciar habitação decente aos nossos cidadãos, o Governo irá rever a Política Nacional de Habitação de 2007 e desenvolver um Programa Nacional de Habitação. O Governo irá ainda criar e implementar um programa que apoie a reabilitação e construção de habitações.

2.2.2: Infraestruturas

As infraestruturas são vitais para o desenvolvimento económico e social. A escala e os custos associados com a implementação de uma rede de infraestruturas constituem enormes desafios à produtividade, criação de emprego e desenvolvimento do setor privado a nível nacional.

Como tal, o **planeamento, a orçamentação, a monitorização e a avaliação** são partes essenciais desta estratégia. Perante isto, a curto prazo o Governo propõe-se realizar um **levantamento detalhado de todas as infraestruturas e de todos os projetos atuais**. O plano de infraestruturas será sujeito a reavaliação, correção e reestruturação, combatendo as assimetrias e preenchendo muitas das lacunas que continuam a existir no que se refere às infraestruturas básicas no país.

Uma das principais prioridades do Governo relativamente ao setor das infraestruturas é exigir **maior profissionalismo** da parte dos recursos humanos e adjudicatários no setor, implementando uma reforma institucional que inclua melhor planeamento, monitorização, inspeção e supervisão de projetos e trabalhos em curso. Para construir uma economia produtiva e moderna é necessário continuar a investir consideravelmente em infraestruturas em grande escala. É igualmente necessário garantir construção de qualidade e a **melhor relação qualidade-preço**, bem como **projetar os custos futuros com manutenção**. Importa ainda fazer isto enquanto se avaliam os recursos disponíveis e a **sustentabilidade futura**.

Pretende-se com este plano de infraestruturas combater a pobreza extrema no país. Isto será conseguido por via da facilitação do acesso à saúde e educação, da melhoria das infraestruturas de água, saneamento e eletricidade, e do aumento do acesso à internet. O plano irá ainda criar condições para o investimento privado e o crescimento económico, através da provisão de melhores transportes, comunicações e fornecimento elétrico. Serão criadas mais oportunidades de emprego graças à facilitação da mobilidade e do acesso aos locais de trabalho, bem como graças às oportunidades que resultarão do crescimento económico e do maior investimento privado no país.

2.2.3: Desenvolvimento da Economia

Embora se tenha já feito grandes progressos nesta área, Timor-Leste precisa continuar a investir em planeamento estratégico com vista a ter **uma economia moderna e diversificada**. A diversificação económica será conseguida através da emancipação dos setores produtivos em torno de três indústrias essenciais – agricultura, turismo e petróleo – e do estudo e utilização dos recursos naturais existentes, fazendo uso da localização geográfica do país e do seu perfil demográfico.

A criação de emprego e a promoção do empresariado são elementos integrais do desenvolvimento económico, pelo que o Governo precisa criar condições que garantam a sua

acessibilidade aos jovens. Para tal, o Governo irá introduzir mecanismos jurídicos e políticos para estimular a criatividade, a inovação e a diversificação da economia nacional.

O Governo de Timor-Leste desenvolverá um **Quadro Nacional de Planeamento**, com o intuito de implementar Centros de Desenvolvimento nas várias regiões do país, definindo as características de cada região e o potencial de crescimento de cada setor e subsetor, de acordo com os recursos disponíveis para a implementação de ações e estratégias de crescimento sustentável e de desenvolvimento equitativo em todo o país.

2.2.4: Política e Administração Governamentais

O Governo tenciona criar um ambiente de trabalho que permita o bem-estar de toda a população, com destaque para os jovens. A **política macroeconómica** incidirá acima de tudo no desenvolvimento económico, com crescimento elevado, inclusivo e sustentável, diversificação da economia através do desenvolvimento de setores produtivos, promoção do investimento do setor privado, reforço da sustentabilidade fiscal e desenvolvimento da indústria financeira.

O Governo trabalhará com o Banco Central de Timor-Leste (BCTL) com vista a promover o desenvolvimento da **indústria financeira**, criando um ambiente favorável, facilitando as atividades comerciais do setor bancário, seguradoras, instituições de microcrédito e mercado financeiro em Timor-Leste. O Governo criará um Banco de Desenvolvimento de Timor-Leste (BDTL), com o objetivo de facilitar acesso a financiamento a longo prazo com taxas de juro acessíveis. Por fim, o Governo, através do Ministério das Finanças, trabalhará com o Banco Central de Timor-Leste (BCTL) na condução de estudos e análises aprofundados sobre as vantagens e desvantagens de utilizar o dólar, comparativamente com ter a sua própria moeda.

O Governo continuará a melhorar e a reforçar a **gestão das finanças públicas**, tendo entre os seus principais programas a transparência, a responsabilidade, a eficiência e a sustentabilidade. A promoção da melhoria na gestão das finanças públicas será feita através da Reforma da Gestão das Finanças Públicas, incluindo a implementação continuada da orçamentação de programas. O alvo será de ter os impostos a atingir 18% do PIB em 2023, incluindo através da introdução de uma lei sobre IVA. A lei sobre aprovisionamento será revista e atualizada. Haverá ainda esforços no sentido de fortalecer a gestão e alargar a implementação de Políticas Público-Privadas, estabelecendo boas políticas e boa gestão da dívida pública (empréstimos) e mantendo uma gestão sólida e prudente dos fundos públicos, incluindo o Fundo da Segurança Social. Será ainda criada uma instituição específica para coordenar com as instituições públicas relevantes e gerir todo o património, mobiliário e imobiliário do Estado.

2.2.5: Boa Governação e Combate à Corrupção

Boa governação consiste em ter um setor público profissional, competente e eficiente, o que é essencial para a prestação de serviços públicos e para a implementação das políticas e ações previstas no Plano Estratégico de Desenvolvimento e no Programa de Governo. O aumento da confiança na governação implica necessariamente a melhoria do desempenho do setor público, uma vez que é este o primeiro motor do crescimento económico nacional.

A condução de auditorias e o estabelecimento de mecanismos efetivos para garantir a transparência das instituições públicas são os principais garantes da boa governação, a qual por sua vez ajuda a prevenir a corrupção a todos os níveis da sociedade.

Como tal o Governo irá promover os princípios da transparência, responsabilização, integridade e liderança através de mecanismos de gestão de riscos, responsabilização com base em resultados, sistemas de reclamação e, fundamentalmente, um uso adequado dos dinheiros públicos.

O Governo irá desenvolver várias medidas para promover a boa governação e o combate à corrupção, incluindo entre outras:

Organizações anticorrupção

- Reforçar os órgãos de inspeção, em especial a Inspeção-Geral do Estado, a fim de aumentar o número e melhorar a qualidade de inspeções e auditorias a entidades públicas;
- Investir na capacitação da Comissão Anticorrupção e da Comissão da Função Pública e reforçar a cooperação com o Tribunal de Contas.
- Desenvolver e implementar um Código de Conduta para Membros do Governo (PED);
- Adotar tecnologias de informação modernas na função pública para apoiar a coesão governamental e as iniciativas de Governo Eletrónico (PED 2020);
- Conduzir campanhas anticorrupção na administração pública, em escolas e junto do público em geral;
- Promover sistemas de reclamações e de sensibilização do público, promovendo formulários de reclamação e implementando questionários ao público;
- Desenvolver uma base de dados de instituições públicas e privadas envolvidas em situações de corrupção com vista a uma monitorização efetiva;

Assuntos jurídicos

- Continuar a implementar uma política legislativa visando melhorar a qualidade da legislação e torná-la mais simples, mais sistemática e mais acessível;
- Melhorar o acesso e o conhecimento sobre a legislação nacional, melhorando a publicação e distribuição contínua de coleções organizadas por setores e assegurando que a legislação está em tétum e português e disponível na internet;

Operações governamentais

- Reforçar as instituições responsáveis pela produção de estatísticas nacionais, a fim de informar melhor o processo decisório;
- Melhorar a comunicação interna com o Governo;
- Reforçar a implementação do Roteiro Orçamental para Timor-Leste, o qual deve ligar o plano ao orçamento em todas as agências governamentais;
- Reforçar as capacidades de planeamento, monitorização e avaliação em todas as agências governamentais;
- Rever a Lei sobre Pensões Vitalícias, para que este regime seja integrado no regime contributivo da Segurança Social relativamente às pensões dos novos membros dos Órgãos de Soberania.

2.3: Panorama Económico

2.3.1: Economia Internacional

2.3.1.1: Crescimento Internacional

O crescimento global está a subir, com o FMI a prever um valor de 3,9% para 2018 e 2019. O aumento no crescimento é impulsionado por um forte crescimento na Ásia emergente e na Europa, assim como por uma ligeira subida nos mercados de matérias-primas de economias emergentes e em desenvolvimento.

Está previsto que o crescimento nas economias avançadas seja de 2,5% em 2018, o que supera os 2,3% registados em 2017. O aumento do crescimento em 2018 é impulsionado sobretudo pela política fiscal expansionista nos EUA e pela recuperação cíclica gradual da Europa relativamente às crises de 2008-2009 e 2011-12. Relativamente às economias emergentes e em desenvolvimento, prevê-se que o crescimento seja de 4,9% em 2018 e 5,1% em 2019, como resultado de melhorias no mercado das exportações de matérias-primas e de uma Ásia emergente forte, liderada por um aumento projetado do crescimento da Índia, juntamente com a moderação gradual da China.

O crescimento económico da China deverá descer de 6,9% em 2017 para 6,6% em 2018 e 6,4% em 2019. A redução no crescimento em 2018 deve-se a um nível mais elevado de dívida e ao ajuste fiscal rumo a um caminho de crescimento mais baixo.

O forte crescimento global, em especial na Ásia, constitui uma base sólida para os exportadores Timorenses e para o desenvolvimento económico de Timor-Leste.

Tabela 2.3.1.1.1 Crescimento económico real entre 2017 e 2019 (%)

Projeção do crescimento real	Concreto	Previsto	
	2017	2018	2019
Mundo	3,8%	3,9%	3,9%
Economias avançadas	2,3%	2,5%	2,2%
Economias emergentes e em desenvolvimento	4,8%	4,9%	5,1%
Ásia emergente e em desenvolvimento	6,5%	6,5%	6,6%
China	6,9%	6,6%	6,4%
Zona euro	2,3%	2,4%	2,0%
Timor-Leste (não-petrolífero) *	-5,3% +	0,6%	4,5%

Fontes: Panorama Económico Mundial do FMI, abril de 2018, exceto * Ministério do Plano e Finanças, 2018. + Projeção

2.3.1.2: Tendências nos Preços Internacionais

Segundo o FMI a inflação global deverá permanecer estável em 2018, nos 3,5%. A inflação nas economias avançadas está projetada nos 2,0% em 2018, descendo para 1,9% em 2019. A inflação nas economias avançadas está abaixo dos alvos previstos pelo Banco Central, porém deverá recuperar a curto prazo. A inflação nas economias emergentes e em desenvolvimento deverá permanecer estável, ficando-se pelos 4,6% em 2018 e pelos 4,2% em 2019. A baixa inflação em Timor-Leste neste contexto ajudará a melhorar a competitividade.

Tabela 2.3.1.2.1: Taxas de inflação globais e regionais (%)

Projeção da inflação	Concreta		Prevista	
	2016	2017	2018	2019
Mundo	2,8%	3,0%	3,5%	3,4%
Economias avançadas	0,8%	1,7%	2,0%	1,9%
Economias emergentes e em desenvolvimento	4,3%	4,0%	4,6%	4,3%
Ásia emergente e em desenvolvimento	2,8%	2,4%	3,3%	3,3%
Timor-Leste	-1,3%	0,6%	1,8%	2,7%

Fontes: Panorama Económico Mundial do FMI, abril de 2018

Preços do Petróleo

Os preços do petróleo são importantes para Timor-Leste, que é ao mesmo tempo consumidor e exportador. O preço internacional do barril Brent teve quebras muito acentuadas desde junho de 2014, caindo de um pico de 111,9 dólares por barril até aos 32,2 dólares por barril em janeiro de 2016. A redução nos preços do petróleo foi provocada pelo aumento da oferta global durante um período de baixa procura global. Posteriormente o mercado do petróleo começou a recuperar, atingindo uma média de 73,15 dólares por barril em maio de 2018. Ainda que este valor seja modesto, a recuperação tem vindo a ser impulsionada por uma procura global mais robusta, o aumento das tensões geopolíticas e restrições (tanto acordadas como não planeadas) à produção do petróleo (ver figura 2.3.1.2.2).

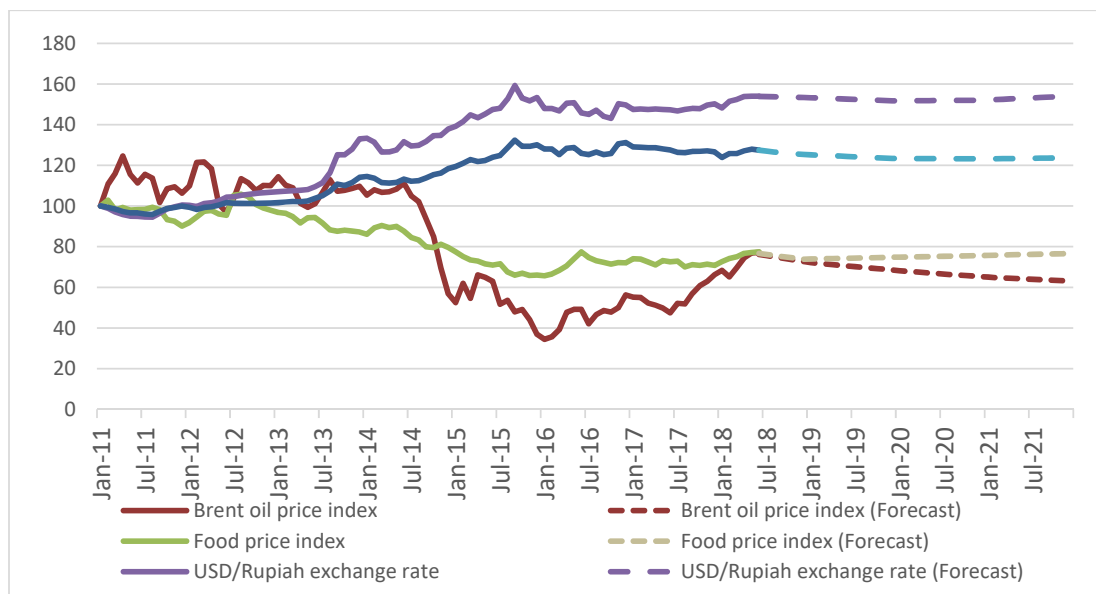
Preços dos produtos agrícolas

Uma parte significativa dos alimentos consumidos em Timor-Leste é importada, o que faz com que as alterações a nível de preços internacionais dos alimentos possam ter um impacto significativo tanto na taxa de inflação como no nível de vida. Segundo a Previsão do Banco Mundial dos Preços das Matérias-Primas os preços internacionais dos alimentos começaram a aumentar em princípios de 2016 e continuaram até princípios de 2018, atingindo um pico de 85,83. Este valor fica muito acima dos 79,86 registados em 2015. O aumento do custo da energia e a imprevisibilidade do clima, incluindo preocupações sobre o Niña, podem fazer os preços continuar a subir durante o resto do ano. O Banco Mundial prevê que os preços dos alimentos continuem a subir de forma muito ligeira durante o restante de 2018 e 2019, sendo porém que os preços dos alimentos deverão voltar a descer no futuro, já que se esperam melhores condições de produção de alguns produtos (ver figura 2.3.1.2.2). Isto irá beneficiar os agregados familiares mais pobres em Timor-Leste.

Taxas cambiais

A valorização geral do dólar americano contra um cabaz de moedas dos parceiros comerciais de Timor-Leste (a taxa de câmbio nominal efetiva – NEER) começou em princípios de 2014 e manteve-se até dezembro de 2016. Entre maio de 2017 e maio de 2018 o dólar americano desvalorizou apenas 0,2% contra o cabaz ponderado das moedas dos principais parceiros comerciais de Timor-Leste. A valorização geral nos últimos anos reduziu o preço das importações, impulsionando a inflação doméstica para baixo e beneficiando os consumidores Timorenses. Todavia esta valorização torna também as exportações não-petrolíferas de Timor-Leste mais caras nos mercados internacionais, o que condiciona o desenvolvimento do setor das exportações do país. Prevê-se uma tendência de descida ligeira nos próximos anos (ver gráfico 2.3.1.1.1), o que ajudará o mercado das exportações de Timor-Leste a ficar bem situado no mercado internacional.

Figura 2.3.1.1.1 : Índices do preço dos alimentos e das taxas de câmbio



Fonte: Direção de Estatística, Ministério das Finanças 2018

2.3.2: Economia Doméstica

2.3.2.1: Desempenho Económico Recente de Timor-Leste

Em 2016 o PIB real (petrolífero e não-petrolífero) em Timor-Leste aumentou 0,8% para 3.130 milhões de dólares (a preços de 2015). Existem dados de contas nacionais até 2016, que é o último ano em que existem dados do PIB sem estimativas. O aumento no PIB total em 2016 é atribuído à subida no setor não-petrolífero (5,3%), que compensou as descidas no setor petrolífero (ver Tabela 2.3.2.1.1), uma vez que o volume de petróleo extraído diminuiu ao longo do ano (-4%).

Dado que o setor petrolífero emprega relativamente poucos Timorenses, o PIB total não é a melhor forma de medir o desempenho económico em Timor-Leste. Ao invés é mais útil monitorizar o desempenho económico utilizando o PIB não-petrolífero, juntamente com uma vasta gama de outros indicadores relacionados com a economia não-petrolífera. Esta abordagem dá uma indicação mais precisa sobre o impacto real das alterações económicas sobre o povo de Timor-Leste.

Tabela 2.3.2.1.1: PIB real por setor, Timor-Leste, 2016

	PIB, em milhões de USD	Porcentagem do todo
Toda a economia	3.130	100%
Setor petrolífero	1.436	46%
Setor não-petrolífero	1.694	54%

Fonte: Direção de Estatística, Ministério das Finanças 2018

2.3.2.2: Economia Não-Petrolífera

Timor-Leste teve um crescimento elevado do PIB não-petrolífero até 2016, com uma média de 6,9% ao ano entre 2007 e 2016. Estas taxas de crescimento fortes têm sido impulsionadas por aumentos na despesa governamental, associados com a estratégia económica do Governo de assegurar que Timor-Leste dispõe das infraestruturas necessárias para permitir ao setor privado florescer a longo prazo. A estratégia económica do Governo utiliza empréstimos e levantamentos excessivos¹ a partir do Fundo Petrolífero para financiar investimentos de alta qualidade em infraestruturas e desenvolvimento de capital humano. Tal como delineado no Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste, os investimentos de retorno elevado do Governo assentarão os alicerces necessários para o desenvolvimento sustentável a longo prazo conduzido pelo setor privado. Estes investimentos estão a estimular o crescimento económico, conduzindo a receitas domésticas mais elevadas e a finanças governamentais mais sustentáveis, o que permitirá fazer os levantamentos regressar a níveis consistentes com o RSE. A política governamental de concentração de despesas nos primeiros anos já permitiu a melhoria considerável da cobertura rodoviária e elétrica em Timor-Leste, o que por sua vez ajudou a melhorar os níveis de vida e o ambiente empresarial.

A Tabela 2.3.2.2.1 mostra que a tendência do PIB não-petrolífero manteve um forte desempenho, passando de um crescimento de 4,0% em 2014 para um crescimento de 5,3% em 2016. O crescimento económico registado em 2016 resulta de uma combinação de um forte crescimento no consumo das famílias, aumentos a nível das exportações e aumentos na despesa governamental, associados com a política de concentração de despesas nos primeiros anos. Ajudado pelo cenário de baixa inflação, o consumo dos agregados familiares aumentou 6%, o que sugere que os níveis de vida continuam a melhorar em Timor-Leste. Prevê-se que o PIB não petrolífero tenha caído em 2017. A Secção 2.3.3. contém estimativas para 2017 e anos seguintes.

¹ Levantamentos do Fundo Petrolífero acima do RSE.

Tabela 2.3.2.2.1: PIB real entre 2009 e 2016, em milhões de USD

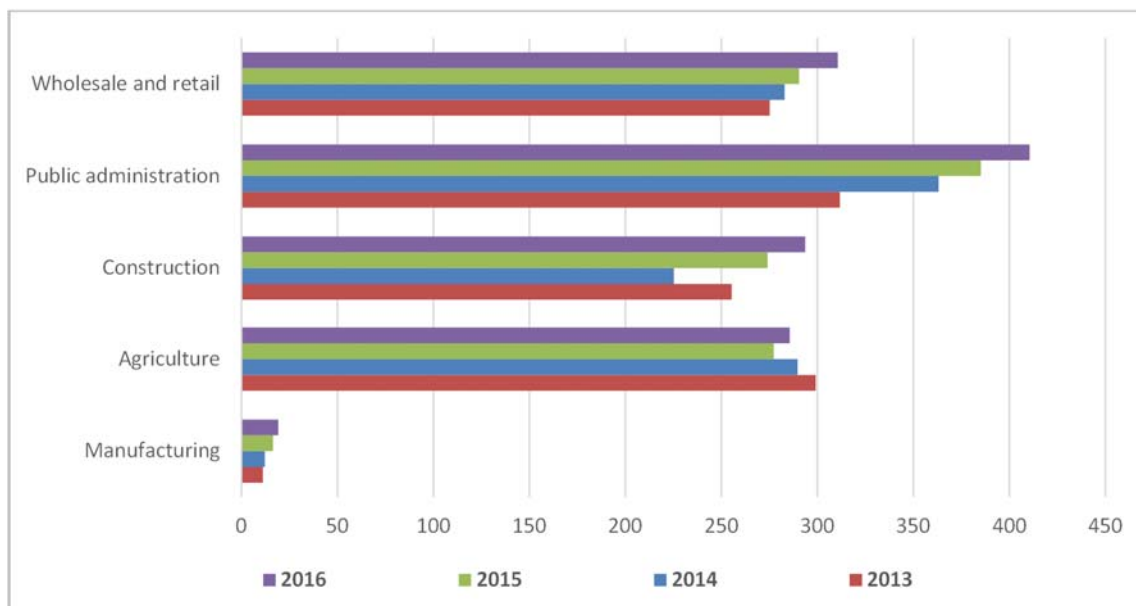
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Setor não-petrolífero (milhões de USD)	1.176	1.276	1.374	1.450	1.486	1.547	1.609	1.694
Crescimento do setor não-petrolífero	9,9%	8,5%	7,7%	5,5%	2,5%	4,1%	4,0%	5,3%

Fonte: Direção de Estatística, Ministério das Finanças 2018

Desempenho setorial

O desempenho nos principais setores a economia Timorense foi sólido em 2016. A indústria manufactureira continuou a sua tendência de subida, com um crescimento de 16,4%. Foram registados altos níveis de crescimento no setor da construção (7,2%) e na área da administração pública (6,6%), estando ambos relacionados com o aumento na despesa governamental associado à estratégia de investimento. A produção do setor agrícola aumentou 3% em 2016, porém no geral permanece essencialmente estática nos últimos anos. Por fim, o setor do comércio grossista e de retalho cresceu 7% em 2016.

Figura 2.3.2.2.2: PIB não-petrolífero real por indústrias entre 2013 e 2016, em milhões de USD



Fonte: Direção de Estatística, Ministério das Finanças 2018

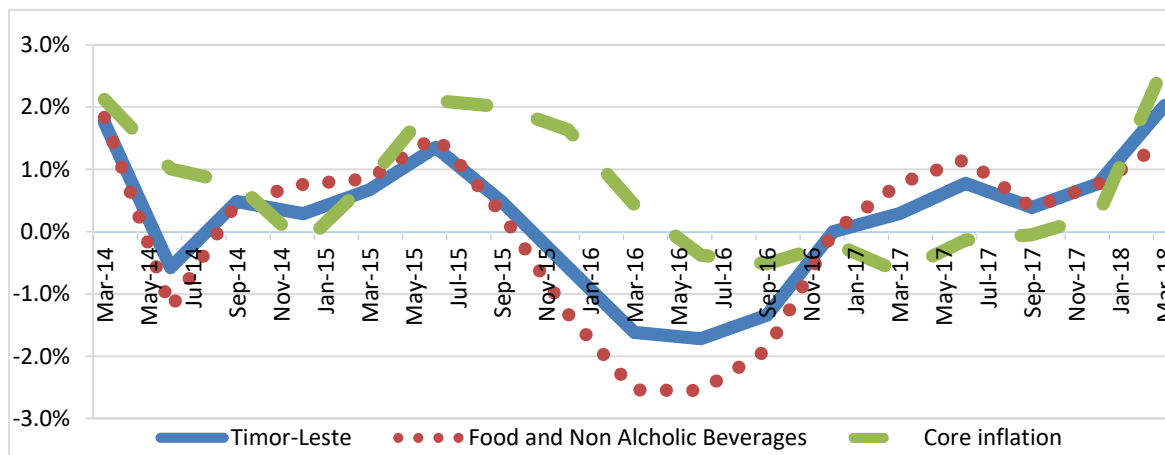
Inflação

A inflação em Timor-Leste tem estado baixa há vários anos, após um período de preços altos e voláteis entre 2011 e 2013. Esta inflação reduzida ou negativa é consistente com a estratégia de redução de pobreza do Governo, que pretende dar maior poder de compra aos consumidores e empresas Timorenses. Em 2015 a inflação apresentou um valor médio de

0,6%, que desceu para os -1,3% em 2016. Esta flutuação deve-se sobretudo a fatores tais como os preços do petróleo e dos alimentos, que caíram em princípios de 2016. Em dezembro de 2016 Timor-Leste saiu da situação de deflação e começou a ter uma inflação reduzida e estável. Este valor começou a aumentar recentemente, sendo que em março de 2018 a inflação homóloga em Timor-Leste foi de 2,0%. Esta taxa está abaixo do alvo de 4% a 6% definido no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Governo.

Timor-Leste continua a gozar de um nível de inflação baixo. Tal como detalhado na Secção 2.3.1.2, a força do dólar e os preços baixos do petróleo e dos alimentos são as principais razões para a baixa taxa de inflação de Timor-Leste, ainda que esta tenha vindo a aumentar recentemente. Em face do peso considerável dos alimentos e das bebidas não-alcoólicas no cabaz do IPC e da proporção elevada de alimentos importados por Timor-Leste a cada ano, os preços internacionais dos alimentos continuam a ser um dos principais fatores determinantes da taxa global do IPC, pelo que o MPF continuará a monitorizar os níveis dos preços. O índice de preços dos alimentos da Organização para a Alimentação e a Agricultura (FAO) aumentou +0,8% em março relativamente ao período homólogo do ano anterior, após um período de descida em princípios de 2018. Isto pode colocar alguma pressão para aumentar a inflação em Timor-Leste. Os preços dos alimentos domésticos aumentaram +1,4% em março, com base nos aumentos dos preços internacionais dos alimentos na última parte de 2017. Estes aumentos nos preços dos alimentos domésticos continuam pouco significativos e é esperado que os mercados atuais internacionais de alimentos venham a ter um impacto moderado, porém positivo, nos preços dos alimentos domésticos num futuro próximo. Um aumento único de 17% nos custos da educação afetará a inflação anual em Timor-Leste durante 2018, vindo a exercer pressão ascendente desde o início de 2018.

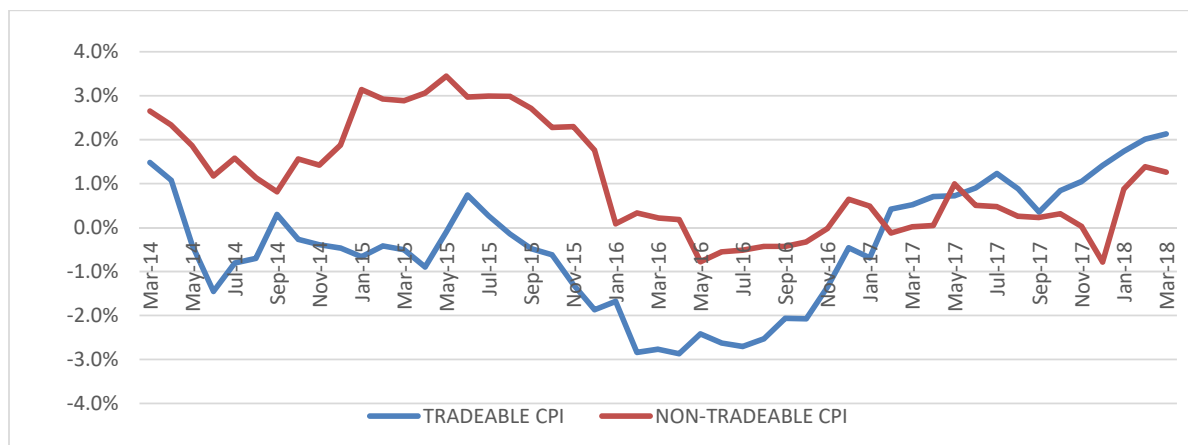
Figura 2.3.2.2.3: Alteração no Índice de Preços no Consumidor em Timor-Leste entre 2014 e 2018 (%)



Fontes: Direção Nacional de Política Económica e Direção de Estatística, Ministério das Finanças 2018

A inflação em Timor-Leste pode ser dividida entre atividades comerciais e atividades não-comerciais, com dados disponíveis referentes a março de 2013. O setor comercial apresentou uma inflação homóloga de 2,1% em março de 2018, comparativamente com 1,3% no setor não-comercial. Temos assim que as importações e os preços internacionais dos alimentos foram importantes para determinar a evolução da inflação.

Figura 2.3.2.2.4: Índices de Preços no Consumidor comercial e não-comercial entre 2014 e 2018 (%)



Fontes: Direção Nacional de Política Económica e Direção de Estatística, Ministério das Finanças 2018

2.3.2.3: Emprego

Segundo o Índice de Atividade Empresarial (IAE), havia 58.200 pessoas com emprego formal em Timor-Leste em 2016. Isto representa uma redução de 5,1% relativamente a dezembro de 2015.

A Tabela 2.3.2.3.1 mostra que o setor da construção é o que mais contribui para esta redução no emprego, com os postos de trabalho no setor da construção a diminuírem 7% entre 2015 e 2016. Em contrapartida, registaram-se subidas nos setores sector manufactureiro (+10%) e das Finanças e Seguros (+17%).

Dentro do setor público, o número de funcionários públicos permanece quase inalterado nos últimos anos, com 34.307 em 2015, 34.594 em 2016 e 34.194 em 2017.

Tabela 2.3.2.3.1: A contribuição dos setores para o crescimento do emprego entre 2015 e 2016

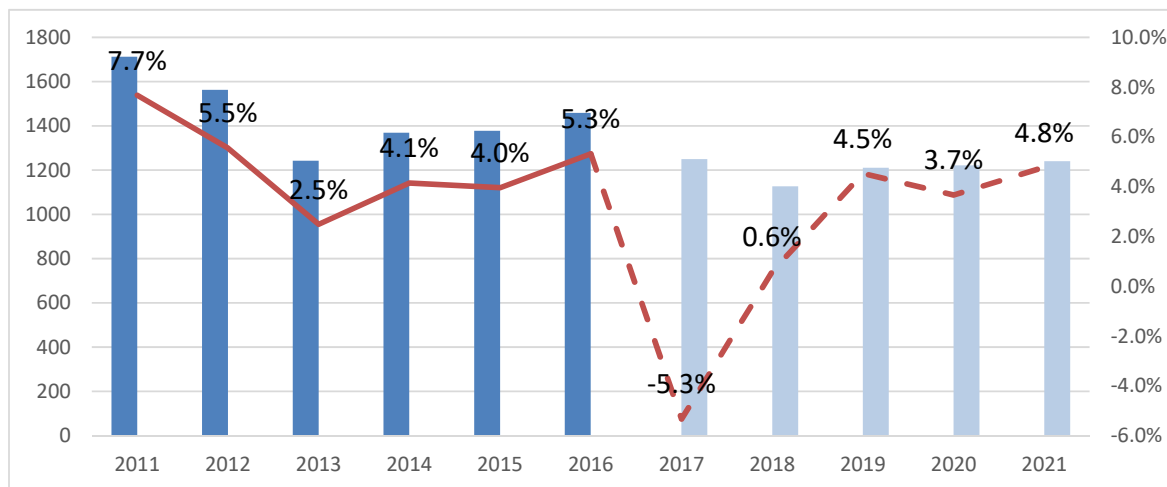
Setores	N.º de empregados em 2015	N.º de empregados em 2016	Percentagem em 2016	Aumento no número de empregados
Manufatura	2.900	3.200	5	10%
Construção	20.000	18.600	32	-7%
Comércio grossista e de retalho	17.400	17.100	29	-2%
Transportes e armazenamento	1.000	900	2	-10%
Hotelaria e restauração	5.100	5.000	9	-2%
Informações e comunicações	1.400	1.200	2	-14%
Finanças e seguros	600	700	1	17%
Outras indústrias industriais	12.900	11.500	20	-11%
Total	61.300	58.200	100	-5%

Fonte: Levantamento da Atividade Empresarial, 2016

2.3.3: Perspetivas no Curto a Médio Prazo (2017 a 2021)

O Ministério das Finanças prevê um crescimento do PIB não-petrolífero de -5,3% em 2017, passando para valores positivos em 2018 e assumindo uma tendência de crescimento de 4% a 5% a médio prazo (ver figura 2.3.3.1). O desempenho económico foi afetado por um cenário incerto em 2017, que causa pressões descendentes em 2018. Os fatores que contribuíram para o crescimento baixo em 2017 incluíram incerteza política, despesas governamentais reduzidas, despesas menores por parte de parceiros de desenvolvimento e de instituições sem fins lucrativos e uma colheita fraca de café. Todavia não se pensa que esta descida tenha afetado os níveis de vida, uma vez que o consumo das famílias se manteve essencialmente inalterado. O Governo está a implementar políticas, incluindo com este orçamento, para regressar ao crescimento e permitir um maior consumo das famílias. É esperado que o crescimento volte a ser positivo já na parte final de 2018, já que projetos de grande dimensão financiados pelo Governo entrarão em fases de maiores gastos e que a despesa governamental regressará ao normal após o regime de duodécimos. Ao longo do tempo, os ativos de infraestruturas resultantes de investimentos públicos e de reformas legais criarão um cenário propício a um forte crescimento no setor privado.

Figura 2.3.3.1 Despesas governamentais executadas (em milhões de USD, à esquerda) e crescimento real do PIB não-petrolífero (à direita)

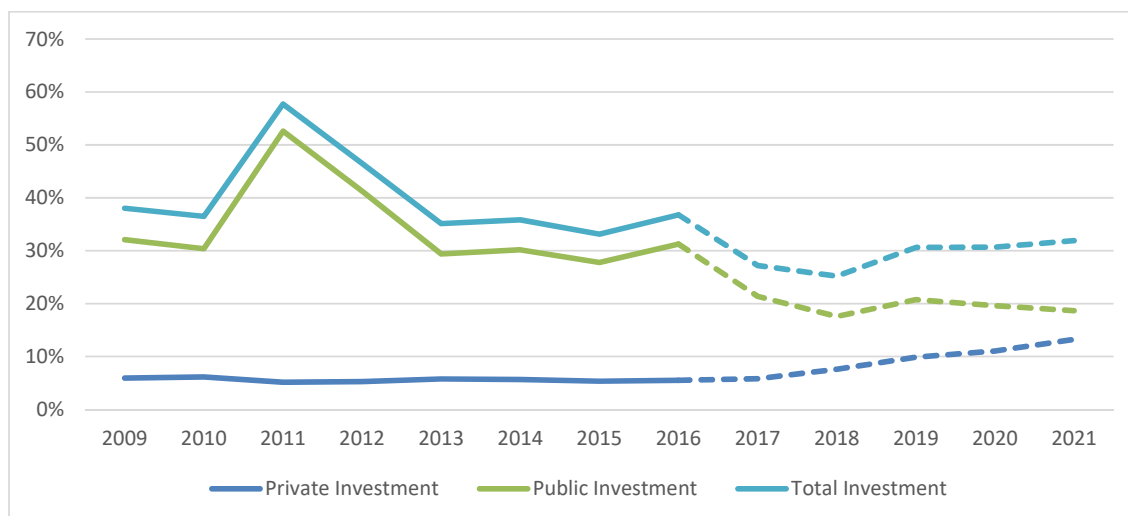


Fontes: Fonte: Contas Nacionais de Timor-Leste 2000-2016, Direção-Geral de Estatística (MF, 2018) e Previsões Económicas (Direção Nacional de Política Económica, M-F, 2018)

O Governo de Timor-Leste continuou a investir em infraestruturas essenciais durante 2017. O programa de eletrificação apresta-se a concluir a ligação do país à rede elétrica através da colocação dos últimos cabos de transmissão, subestações e infraestruturas que permitirão fornecimento e manutenção continuados. Continuam a ser construídas e melhoradas estradas e pontes, permitindo transporte mais eficaz e mais barato dentro do país, o que é vital para o desenvolvimento do setor privado. Investimentos concluídos recentemente, como por exemplo a cervejeira Heineken, asseguram agora empregos de alta qualidade no fabrico. A médio prazo os investimentos em larga escala do setor privado resultarão num aumento significativo no investimento do setor privado ao longo do período previsto. 2018 será o ano da construção do Porto da Baía de Tibar e do alargamento de propriedades atuais de comércio grossista e de retalho por todo o país. Estes investimentos são consistentes com a estratégia económica do Governo, que inclui também investimentos continuados em termos de capital humano e educação, com o intuito de atrair investidores e assim criar emprego a nível nacional.

O panorama a médio prazo para os consumidores Timorenses é igualmente positivo, sendo esperado que o consumo continue a crescer de forma estável, incentivado por uma inflação baixa. A médio prazo é de prever que este cenário se mantenha, em face das taxas de crescimento regional, do panorama dos preços internacionais dos alimentos e das projeções cambiais (ver figura 2.3.1.2.2).

Figura 2.3.3.2: Investimento enquanto % do PIB não-petrolífero, 2009 a 2021



Fontes: Contas Nacionais de Timor-Leste 2008-2016, Direção-Geral de Estatística e Estimativas Económicas, Direção Nacional de Política Económica Ministério das Finanças 2018

2.4: Monitorização dos Indicadores Socioeconómicos

2.4.1: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs)

Introdução

Em 2012 o Secretário-Geral da ONU estabeleceu o Painel de Alto Nível de Pessoas Eminentíssimas, composto por 27 membros, com Timor-Leste a ser representado pelo Presidente do G7+. Este painel estabeleceu o primeiro esboço dos ODSs.

A tabela seguinte apresenta os 17 objetivos dos ODSs aprovados na assembleia geral da ONU e que os países deverão agora implementar.

Tabela 2.4.1.1: Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 1	Acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares
Objetivo 2	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Objetivo 3	Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Objetivo 4	Garantir uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Objetivo 5	Alcançar a igualdade de género e capacitar todas as mulheres e raparigas
Objetivo 6	Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos

Objetivo 7	Garantir o acesso a energia fiável, sustentável, moderna e a preço acessível para todos
Objetivo 8	Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos
Objetivo 9	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 10	Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Objetivo 11	Tornar as cidades e os povoadamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Objetivo 12	Garantir padrões de produção e de consumo sustentáveis
Objetivo 13	Tomar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos
Objetivo 14	Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos, para o desenvolvimento sustentável
Objetivo 15	Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir as florestas de forma sustentável, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e estancar a perda de biodiversidade
Objetivo 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis
Objetivo 17	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Progresso

A tabela seguinte mostra a concretização por parte de Timor-Leste dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), com base no mais recente Estudo Demográfico e de Saúde conduzido em 2016 e publicado em 2018. O EDS contém os dados mais recentes relativamente a tendências nos ODSs. A maior parte dos indicadores dos ODSs comparáveis com os valores do estudo de 2016 é apresentada na tabela. Os indicadores não comparáveis são deixados em branco.

No geral, regista-se uma melhoria no **ODS 2**, sobretudo nas áreas do atrofamento entre crianças, que apresenta uma redução de 58% para 45,6%. Todavia a desnutrição entre crianças com menos de 5 anos aumentou de 19% para 24% e a obesidade entre crianças com menos de 5 anos aumentou de 5% para 5,5%.

Regista-se uma melhoria considerável nos indicadores do **ODS 3**, com destaque para a área dos partos assistidos por profissionais de saúde qualificados, onde se verificou uma subida de 29,9% para 56,7 por cento. Também outros indicadores desceram, tais como a mortalidade

de crianças com menos de 5 anos (64 para 41 por cada 1000) e a mortalidade neonatal (30 para 19 por cada 1000).

Apesar das melhorias consideráveis no ODS 3, regista-se um ligeiro aumento da percentagem de violência sexual e psicológica no **ODS 5**. A violência sexual aumentou de 2,9% para 4,8%, ao passo que a violência psicológica aumentou de 0,6% para 8,3%. Em contrapartida, a violência física baixou 0,4%.

No **ODS 6**, a proporção da população que utiliza serviços de água potável geridos de forma segura aumentou de 64% para 79,8%. Já a proporção da população que utiliza serviços de saneamento geridos de forma segura, incluindo lavagem de mãos com água e sabão, aumentou 10,8 pp a partir de 43%.

No **ODS 7** registou-se um aumento muito acentuado na proporção da população com acesso a eletricidade, que passou dos 38,9% para os 76,5%.

No **ODS 16**, a proporção de crianças com menos de 5 anos cujos partos foram registados por uma autoridade civil aumentou de 55,2% para 60,4%.

Tabela 2.4.1.2: Resumo das concretizações a nível dos ODS, com base no Estudo Demográfico e de Saúde

Objetivo	Indicador	Percentagem	
		2010	2016
2	Prevalência de atrofiamento entre crianças com menos de 5 anos de idade	58	45,6
	Prevalência de má nutrição entre crianças com menos de 5 anos de idade	23,3	29,5
	a. Prevalência de desnutrição entre crianças com menos de 5 anos de idade	19	24
	b. Prevalência de obesidade entre crianças com menos de 5 anos de idade	5	5,5
3	Proporção de partos assistidos por profissionais de saúde qualificados	29,9	56,7
	Taxa de mortalidade de crianças abaixo dos cinco anos (por 1.000)	64	41
	Taxa de mortalidade neonatal (por 1.000)	22	19
	Proporção das mulheres em idade reprodutiva (15 aos 49 anos) cujas necessidades a nível de planeamento familiar são satisfeitas através de métodos modernos	-	46,6
	Taxa de nascimentos entre mulheres adolescentes (15 aos 19 anos) por 1.000 mulheres	-	42
	Prevalência do uso habitual do tabaco entre pessoas a partir dos 15 anos	-	28,4
	Proporção da população alvo abrangida por todas as vacinas incluídas no programa nacional	-	45,2
5	Proporção de mulheres e raparigas a partir dos 15 anos sujeitas a violência física, sexual ou psicológica por parte de um companheiro atual ou anterior nos últimos 12 meses	-	30,7
	a. Violência física	33,5	33,1
	b. Violência sexual	2,9	4,8

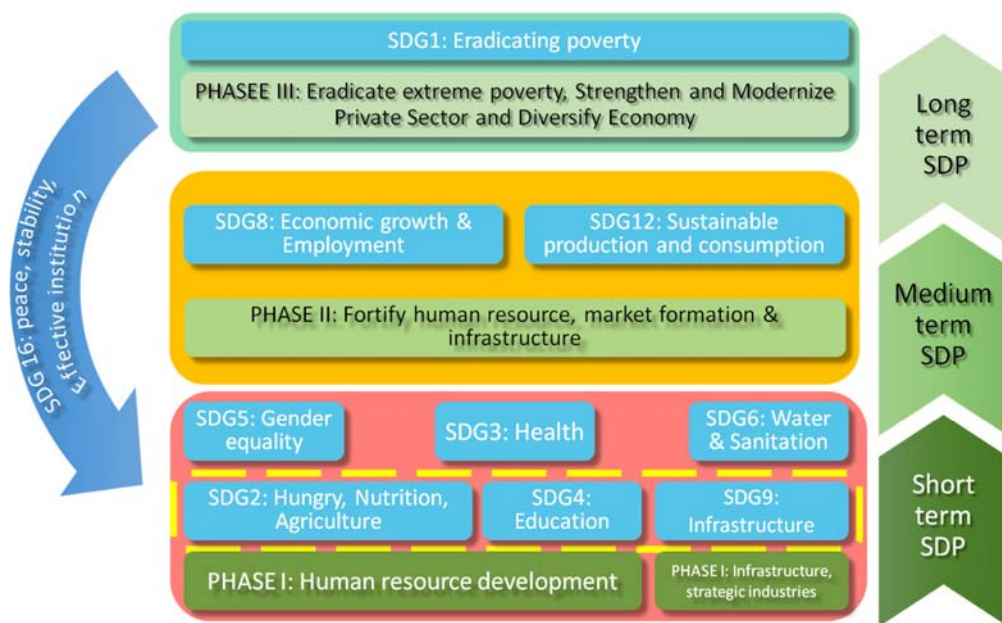
Objetivo	Indicador	Percentagem	
		2010	2016
	c. Violência psicológica	8,3	8,9
	Proporção das mulheres entre 20 e 24 anos que casaram ou estiveram unidas de facto antes dos 15 anos e antes dos 18 anos	-	-
	a. antes dos 15 anos	-	2,6
	b. antes dos 18 anos	-	14,9
	Proporção das mulheres entre 15 e 49 anos que tomam decisões informadas sobre relações sexuais, uso de contraceptivos e cuidados de saúde reprodutiva	-	35,9
	Proporção de indivíduos com telemóvel	-	71,4
6	Proporção da população que utiliza serviços de água potável geridos de forma segura	64	79,8
	Proporção da população que utiliza serviços de saneamento geridos de forma segura, incluindo lavagem de mãos com água e sabão	43	53,8
7	Proporção da população com acesso a eletricidade	38,9	76,5
	Proporção da população que utiliza sobretudo combustíveis limpos e tecnologia	-	9
8	Proporção dos adultos (a partir dos 15 anos) com conta num banco ou outra instituição financeira ou com um prestador de serviços de pagamento por telemóvel	-	13,4
16	Proporção das crianças com menos de 5 anos de idade cujos partos foram registados por uma autoridade civil	55,2	60,4
17	Proporção de indivíduos que utilizam a Internet	-	26,8

Fonte: Relatório do Estudo Demográfico e de Saúde de Timor-Leste 2016, e Relatório do Estudo Demográfico e de Saúde de Timor-Leste 2011

2.4.2: Alinhamento com o Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED)

O grupo de trabalho dos ODSs irá trabalhar no sentido de alinhar o Plano Estratégico de Desenvolvimento com os ODSs, tal como se pode ver no diagrama seguinte:

Figura 2.4.2.1: Alinhamento do PD com os ODSs



O bloco vermelho mostra o alinhamento dos objetivos da Fase 1 do PED a nível de desenvolvimento de recursos humanos, indústrias estratégicas e infraestruturas com os objetivos dos ODSs a nível de erradicação da fome, desenvolvimento de infraestruturas de ensino de qualidade e garantia de uma população saudável, igualdade de género e água limpa e saneamento para todos.

O bloco amarelo mostra o alinhamento dos objetivos da Fase 2 do PED a nível de maior desenvolvimento dos recursos humanos, infraestruturas e formação de mercados com os objetivos dos ODSs a nível de crescimento económico, emprego e consumo e produção sustentáveis.

Por fim, o bloco turquesa mostra o alinhamento dos objetivos da Fase 3 do PED de erradicação da pobreza extrema, fortalecimento do setor privado e modernização e diversificação da economia com o objetivo do PED de erradicar a pobreza.

2.5: Despesa e compromissos dos Parceiros de Desenvolvimento

Em 2018 as fontes combinadas do Orçamento do Estado totalizam 1.459,1 milhões de dólares. Este total é composto por 1.277,4 milhões em despesas governamentais (incluindo 61,6 milhões em projetos financiados por empréstimos) e 181,7 milhões a partir de parceiros de desenvolvimento.

O total do Orçamento de Estado para 2018 é ligeiramente inferior ao que tinha sido alocado para 2017. Isto deve-se sobretudo a uma redução considerável nas Transferências Públicas em resultado da descida da alocação para a Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno (RAEOA) e e para as Zonas Especiais de Economia Social de Mercado (ZEESM) de Oecusse Ambeno e Ataúro, comparativamente com 2017.

Devido ao atraso no envio do Orçamento de Estado para 2018, toda a despesa governamental até aqui ocorreu sob o regime de duodécimos do Orçamento de Estado para 2017. O Orçamento de Estado para 2018 apresenta alocações para a totalidade de 2018, incluindo o que já foi gasto desde o início do ano. Incluem-se algumas tabelas para discriminar o ano em três períodos, de modo a mostrar de forma clara o período sob o regime de duodécimos. O primeiro período mostra as despesas em 2018 até junho, com base em dados concretos de despesa. O segundo mostra a despesa prevista em julho e agosto, ainda sob o regime de duodécimos. O terceiro período mostra o restante do ano, refletindo quando pode ser gasto sob as alocações do Orçamento de Estado para 2018, as quais deverão abranger o período entre setembro e dezembro.

Aquando da tomada de posse o VIII Governo Constitucional viu-se confrontado com vários compromissos financeiros pendentes que foi obrigado a pagar. Estas despesas dizem respeito a atividades e situações históricas ocorridas sob governos anteriores, sendo que o novo Governo considera essencial pagar estas obrigações e valores em dívida através do Orçamento de Estado para 2018, de modo a promover uma gestão financeira sólida e a permitir um bom planeamento e orçamentação futuros.

2.5.1: Alterações à Estrutura de Governo

O VIII Governo Constitucional passou por várias alterações estruturais com vista a alinhar-se melhor com as suas prioridades e a posicionar-se melhor para concretizar os objetivos do seu programa. A presente secção explica as alterações principais à estrutura de governo. As alterações estruturais efetuadas pelo VIII Governo Constitucional são comparadas com a estrutura do VI Governo Constitucional, uma vez que as propostas orçamentais do VII

Governo Constitucional não foram aprovadas e que todos os pagamentos e alocações orçamentais se encontram ainda sob a estrutura do VI Governo.

- Foi criado o **Ministério da Reforma Legislativa e dos Assuntos Parlamentares**, com o objetivo de fiscalizar as diversas reformas institucionais e jurídicas do Governo. A **Secretaria de Estado para a Comunicação Social** passou a estar sob a alçada deste novo ministério, tal como a Comissão da Reforma Legislativa e do Setor da Justiça, que estava anteriormente subordinada ao Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros.
- Foi criado o **Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura**, com o objetivo de continuar a melhorar a qualidade do ensino superior em Timor-Leste. Para lá de assumir os programas do Ministério da Educação referentes ao ensino superior, o novo ministério passa também a ter sob a sua alçada a **Secretaria de Estado das Artes e Cultura**, com programas relevantes retirados do Ministério do Turismo, Arte e Cultura.
- A **Secretaria de Estado da Juventude e Desporto** saiu da alçada do Ministério da Educação para formar o **Ministério da Educação, Juventude e Desporto**. Todos os programas relativos a ensino superior, ciência e tecnologia transitaram do Ministério da Educação para o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura.
- A Secretaria de Estado do Conselho de Ministros e a Secretaria de Estado para os Assuntos Parlamentares foram dissolvidas, com os seus programas principais a transitarem para o **Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros**.
- O Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos transformou-se no **Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos**. Este gabinete agora supervisiona três Secretarias de Estado: a **Secretaria de Estado para a Política da Formação Profissional e Emprego**; a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento do Setor Cooperativo**; e a **Secretaria de Estado do Ambiente**, sendo que as duas últimas são constituídas por programas que transitaram do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente.
- O **Ministério do Turismo, Comércio e Indústria** foi formado a partir dos programas restantes do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente e dos programas de turismo do Ministério do Turismo, Artes e Cultura.
- Todos os programas relativos a antigos combatentes da libertação nacional transitaram do Ministério da Solidariedade Nacional para formar o novo **Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional**, que inclui a **Secretaria de Estado para os Assuntos de Combatentes da Libertação Nacional**.
- O Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Sociais foi dissolvido, com todos os programas relacionados com o apoio a menores a passarem para o Ministério da

Solidariedade Social, que se passou a chamar **Ministério da Solidariedade Social e da Inclusão**.

- O Ministério das Obras Públicas, Transportes e Telecomunicações foi dividido em dois novos ministérios, nomeadamente o **Ministério das Obras Públicas** e o **Ministério dos Transportes e Comunicações**.
- A Secretaria de Estado para o Apoio e Promoção Socio-Económica da Mulher transformou-se na **Secretaria de Estado para a Promoção do Empreendedorismo Feminino**, passando a reportar diretamente ao Primeiro-Ministro.
- Foi criada a **Secretaria de Estado para a Protecção Civil**, a qual passará a reunir-se no Ministério do Interior.
- A Secretaria de Estado do Fortalecimento Institucional e o Ministro de Estado, coordenador dos Assuntos da Administração do Estado e da Justiça foram dissolvidos com vista a aumentar a eficiência a nível de despesa no governo. A poupança de custos resultante da dissolução destas duas entidades será utilizada para apoiar o programa e as prioridades do Governo.

2.5.2: Despesa por Fundos

A despesa governamental está dividida entre o Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL), o Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH) e empréstimos. O Fundo de Infraestruturas é uma agência autónoma sob o FCTL desde 2016. Todas as alocações desceram em 2018 comparativamente com as alocações para o Orçamento de Estado para 2017: o FDCH desceu 41,9%, os desembolsos de empréstimos desceram 39,5% e o FCTL desceu 4,6%.

Tabela 2.5.2.1: Despesa por fundos, em milhões de USD

	2016 Concreto	2017 Provisório	2018 Orçam.	2019	2020	2021	2022
Orçamento de Fontes Combinadas	1.834,5	1.369,6	1.459,1	1.770,6	1.478,3	1.306,6	1.301,2
Despesas governamentais por fundo	1.629,9	1.192,9	1.277,4	1.631,6	1.362,8	1.254,2	1.301,2
FCTL (excluindo empréstimos)	1.570,6	1.138,9	1.200,0	1.528,1	1.305,8	1.223,0	1.273,1
FDCH	28,7	23,9	15,8	16,4	17,1	17,8	18,5
Empréstimos (desembolsos)	30,6	30,1	61,6	87,0	40,0	13,5	9,7
Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento	204,6	176,7	181,7	139,0	115,5	52,4	-

Fontes: *Direção Nacional do Orçamento e Unidade de Gestão de Parcerias de Desenvolvimento, Ministério das Finanças, 2018*

2.5.3: Despesa do FCTL

O FCTL é a conta central do Governo e inclui todas as despesas de linhas ministeriais e agências autónomas, à exceção do FDCH. Dentro do FCTL as despesas correntes e de capital estão divididas por cinco categorias de dotação, tal como se pode ver na Tabela 2.5.3.1. A Tabela 2.5.3.2 mostra os orçamentos efetivos para os quatro últimos meses de 2018, após se levar em conta a despesa já ocorrida até aqui.

O total das alocações no FCTL diminuirá 4,6% em 2018 comparativamente com o Orçamento de Estado para 2017. Isto é impulsionado por uma redução considerável na alocação para Transferências Públicas, que desceu 23% comparativamente com a alocação para 2017.

Devido a despesas baixas sob o regime de duodécimos as alocações de Bens e Serviços para muitos ministérios e agências também diminuíram. Todavia o orçamento para a categoria no seu todo aumentou 8% comparativamente com a alocação para 2017.

A alocação para Capital e Desenvolvimento aumentou 34% em 2018 comparativamente com o Orçamento de Estado para 2017, já que o Governo procura garantir que os principais projetos de infraestruturas se conseguem desenvolver a bom ritmo, tal como previsto no programa e prioridades do Governo.

Tabela 2.5.3.1: Discriminação da despesa do FCTL, em milhões de dólares

	2016 Concreto	2017 Provisório	2018 Orçamento	2019	2020	2021	2022
Total da despesa do FCTL	1.570,6	1.138,9	1.200,0	1.528,1	1.305,8	1.223,0	1.273,1
Corrente	999,0	907,5	862,7	897,2	933,1	970,4	1.009,3
Salários e vencimentos	178,6	197,2	200,3	208,3	216,6	225,3	234,3
Bens e serviços	349,4	304,5	338,2	351,8	365,8	380,5	395,7
Transferências públicas	471,1	405,8	324,2	337,2	350,7	364,7	379,3
Capital	571,6	231,4	337,3	630,9	372,7	252,5	263,8
Capital menor	20,8	13,1	5,1	5,3	5,5	5,8	6,0
Capital e desenvolvimento	550,7	218,3	332,1	625,6	367,1	246,8	257,8
<i>Fundo de Infraestruturas (Agências autónomas, excluindo empréstimos)</i>	-	200,8	323,6	616,7	357,9	237,1	247,8

Fonte: Direção Nacional do Orçamento, Ministério das Finanças, 2018

Tabela 2.5.3.2: Despesa do FCTL durante 2018, em milhões de USD

	2018 Orçamento	2018 DOT Concreto Janeiro a Junho	2018 DOT Estimativa Julho a Agosto	2018 Orçamento Efetivo Setembro a Dezembro
Total da despesa do FCTL	1.200,0	397,3	99,2	703,4
Corrente	862,7	296,2	81,5	485,0
Salários e vencimentos	200,3	89,1	29,7	81,4
Bens e serviços	338,2	119,4	29,9	189,0
Transferências públicas	324,2	87,7	21,9	214,6
Capital	337,3	101,1	17,8	218,4
Capital menor	5,1	0,0	0,0	5,1
Capital e desenvolvimento	332,1	101,1	17,8	213,3
<i>Fundo de Infraestruturas (Agências autónomas, excluindo empréstimos)</i>	323,6	98,3	17,8	207,5

Fonte: Direção Nacional do Orçamento, Ministério das Finanças, 2018

2.5.3.1: Salários e Vencimentos

A alocação para salários e vencimentos desceu 4,5% no Orçamento de Estado para 2018 comparativamente com a alocação para 2017. Esta descida resultou do facto de muitos ministérios e agências terem feito orçamentos excessivos para esta categoria em 2017, na expectativa de que fossem ser contratados funcionários adicionais durante o ano. Contudo, por diversas razões estas novas contratações não se concretizaram. Assim sendo os orçamentos foram ajustados de modo a refletir melhor as necessidades atuais e os compromissos com os funcionários públicos existentes em 2018.

2.5.3.2: Bens e Serviços

O orçamento para bens e serviços em 2018 deverá aumentar 8% comparativamente com a alocação no Orçamento de Estado para 2017. Importa porém notar que uma parte significativa do orçamento para Bens e Serviços em 2018 (15,3 milhões) está alocada para o pagamento de obrigações e compromissos pendentes relativos a bens e serviços prestados em anos anteriores e que anda não foram pagos por inteiro. A secção 2.5.3.7. contém mais detalhes sobre isto.

Devido às baixas taxas de execução durante a aplicação do regime de duodécimos em 2018, bem como ao facto de os ministérios só irem ter quatro meses para gastar as novas alocações orçamentais, a maior parte dos ministérios e agências teve os seus orçamentos para bens e serviços reduzidos em relação a 2017. Deve-se notar, contudo, que estas alocações foram feitas devido às circunstâncias excecionais em 2018 e à aplicação do regime de duodécimos durante a maior parte do ano, pelo que não representam necessariamente a dimensão das alocações referentes a bens e serviços para instituições em anos futuros.

Medidas

As principais medidas relativas a bens e serviços são as seguintes:

- 82,1 milhões de dólares para o Ministério das Obras Públicas, destinados à compra de combustível e à manutenção de geradores elétricos em Hera e Betano. O fornecimento de eletricidade a todo o país é essencial para se gerar crescimento e desenvolvimento no país inteiro.
- 22,4 milhões alocados para Dotações para Todo o Governo, destinados ao fundo de contingência. Este dinheiro ficará disponível caso qualquer ministério se veja em dificuldades financeiras devido a circunstâncias inesperadas que necessitem de uma resolução urgente.
- 18,1 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados a serviços jurídicos. Este dinheiro permitirá ao Estado defender-se em vários processos judiciais.
- 14,4 milhões para os Municípios, destinados ao programa de merendas escolares, subsídios a escolas e custos e serviços operacionais de autoridades administrativas.
- 11,7 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados a apoiar as eleições nacionais em 2018. As eleições recentes foram importantes, já que permitiram a Timor-Leste continuar a estabelecer-se como país com princípios e processos democráticos sólidos.
- 10,3 milhões para o SAMES, destinados a comprar medicamentos que permitam melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados em todo o país.
- 4,8 milhões para o Ministério das Obras Públicas, destinados ao programa de água limpa e saneamento em áreas rurais e urbanas.
- 4,6 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados ao Fundo de Contrapartida.
- 4,6 milhões para o Ministério da Justiça, destinados ao programa Itania Rai e ao levantamento cadastral. Estes são programas essenciais para melhorar os direitos sobre terras em Timor-Leste, o que é um fator fundamental para a segurança pessoal e para promover o crescimento económico.
- 2,5 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados ao pagamento de quotas de membro em instituições internacionais.
- 1,8 milhões para o Ministério da Educação, Juventude e Desporto destinados a reforçar o orçamento para o pagamento das concessões das escolas públicas básicas e secundárias.

- 1,1 milhões para o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, destinados a cobrir novos custos com a prestação de bens e serviços a diversas embaixadas e consulados.
- 1 milhão para Dotações para Todo o Governo, destinados a apoiar o programa de Reforma Fiscal, a Reforma da Gestão de Desempenho e a Reforma do Desempenho Orçamental. Estas reformas são vitais para reforçar a Gestão das Finanças Públicas através do Governo.
- 0,5 milhões para o Ministério da Saúde, destinados a comprar alimentos para os pacientes. Estas despesas ajudarão a melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados no país.
- 0,3 milhões para a Administração Portuária de Timor-Leste, destinados à compra de combustível para o ferry Berlin Nakroma, de modo a garantir que este continua a funcionar e a permitir à população de Timor-Leste aceder a Oecusse e Ataúro.
- 0,1 milhões para o Ministério da Educação, Juventude e Desporto destinados à impressão de materiais para escolas.

2.5.3.3: Transferências Públicas

As transferências públicas englobam todo o dinheiro que o Governo gasta com concessões públicas e pagamentos consignados. A alocação para esta categoria apresenta uma descida acentuada em 2018, passando para os 324,2 milhões de dólares. Isto representa uma redução de 23% comparativamente com o Orçamento de Estado para 2017. Esta descida é motivada por uma alocação menor para a Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno (RAEOA) e para as Zonas Especiais de Economia Social de Mercado (ZEESM) de Oecusse Ambeno e de Ataúro, uma vez que estas ainda utilizam fundos por gastar de anos anteriores para projetos de infraestruturas em curso e não necessitam de financiamento adicional a nível de capital em 2018. A sua alocação para 2018 cobrirá todas as despesas correntes para a região no presente ano.

Medidas

As principais medidas em termos de transferências públicas incluem:

- 99 milhões para o Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, destinados a pagar pensões e a prestar um apoio mais amplo aos antigos combatentes da libertação nacional. Este programa apoia alguns dos cidadãos mais vulneráveis e merecedores em Timor-Leste.
- 50 milhões para Dotações para Todo o Governo destinados a financiar a participação do Estado no investimento TL-Cement.

- 48,1 milhões para o Ministério da Solidariedade Social e Inclusão, destinados a programas sociais, incluindo as pensões por velhice e invalidez, o programa Bolsa de Mãe e apoio a vítimas de catástrofes naturais. Estes programas zelam por grupos vulneráveis e merecedores e contribuem para a redução da pobreza.
- 28 milhões para a Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno (RAEOA) e para as Zonas Especiais de Economia Social de Mercado (ZEESM) de Oecusse Ambeno e de Ataúro.
- 13,7 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados ao pagamento de pensões a funcionários públicos efetivos sob o regime contributivo.
- 12,4 milhões para o Ministério da Saúde, destinados a tratamentos no estrangeiro, cuidados de saúde primários e ao subsídio para os médicos cubanos a trabalhar em Timor-Leste. Estes investimentos são importantes para continuar a melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.
- 12,1 milhões para o Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, destinados a apoiar a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM), o TIMOR GAP e o Instituto de Petróleo e Geologia (IPG). Este dinheiro é necessário para garantir que Timor-Leste retira o máximo de benefícios dos seus recursos naturais.
- 7,5 milhões para os Municípios, destinados a apoiar atividades de limpeza urbana, programas de merendas escolares e concessões escolares, bem como a contribuir para o desenvolvimento rural e para um crescimento inclusivo.
- 6,5 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados a apoiar as atividades da Igreja em Timor-Leste, em linha com os planos e políticas do Governo.
- 6,0 milhões para a Comissão Nacional de Eleições. Esta despesa providenciará subsídios a partidos políticos, os quais continuam a desenvolver e reforçar o processo democrático em Timor-Leste.
- 5,4 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados a pagar uma pensão vitalícia a antigos líderes e membros de órgãos de soberania, em reconhecimento da sua dedicação e dos serviços prestados ao país.
- 5,0 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados a capitalizar o Banco Central de Timor-Leste (BCTL). Esta capitalização ajudará a continuar o desenvolvimento do setor financeiro do país.
- 4,5 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados a amortizar empréstimos.
- 3,5 milhões para o Gabinete do Primeiro Ministro, destinados a prestar apoio a ONGs e a diversas atividades da Igreja.

- 3,4 milhões para o Ministério da Educação, Juventude e Desporto, destinados a apoiar diversos eventos desportivos e atividades de jovens durante o ano.
- 2 milhões para Dotações para Todo o Governo, como contribuição para o apoio financeiro internacional a causas humanitárias no estrangeiro.
- 1,1 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados ao Secretariado do g7+. O trabalho deste secretariado garante que a voz dos estados frágeis é ouvida pela comunidade internacional e influencia a agenda desta.

2.5.3.4: Capital Menor

O capital menor inclui despesas com veículos, mobiliário e outros bens móveis. O orçamento para esta categoria em 2018 apresenta uma redução de 57,6% comparativamente com o Orçamento de Estado para 2017. Toda a despesa a nível de capital menor foi congelada durante a vigência do regime de duodécimos, pelo que esta alocação consideravelmente inferior reflete o facto de que toda a despesa sob esta categoria terá lugar apenas nos últimos quatro meses do ano, após a aprovação do Orçamento de Estado para 2018.

As despesas sob a categoria de capital menor são usadas para a compra de equipamentos de capital, tais como mobiliário e equipamento elétrico, e máquinas que durem vários anos e não precisem voltar a ser compradas num futuro próximo.

Medidas

As principais medidas em termos de capital menor incluem:

- 1,3 milhões para o Ministro do Estado e da Presidência do Conselho de Ministros e para novas entidades criadas pelo VIII Governo Constitucional. Esta verba irá cobrir os custos com equipamento informático, mobiliário e outras despesas iniciais necessárias para apoiar a nova estrutura de governo.
- 0,8 milhões para o Ministério das Obras Públicas, destinados à compra de três transformadores de eletricidade e 30.000 unidades de pagamento pre-pago.
- 0,7 milhões para o Ministério das Finanças, destinados à compra de hardware e de equipamento para atualizar e melhorar o SIIGF.
- 0,6 milhões para o Hospital Nacional Guido Valadares para maquinários e equipamentos médicos e não-médicos
- 0,5 milhões para o Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, destinados a vários custos incluindo mobiliário para uma casa para antigos combatentes da libertação nacional e equipamentos para um dormitório no Politécnico de Hera.

2.5.3.5: Capital e Desenvolvimento

A alocação para capital e desenvolvimento em 2018 aumentou 34% comparativamente à alocação para 2017. Esta subida é motivada por um aumento de 45,4% na alocação para o Fundo de Infraestruturas, em linha com os requisitos financeiros de projetos em curso. Tal como se pode ver na Tabela 2.5.3.5.1, as alocações relativas a capital e desenvolvimento sob o FCTL dividem-se entre 323,6 milhões para o Fundo de Infraestruturas, 3,1 milhões para o Planeamento de Desenvolvimento Integrado Municipal (PDIM) e 3,7 milhões para outros projetos de capital e desenvolvimento em várias linhas ministeriais.

Tabela 2.5.3.5.1: Despesas de capital e desenvolvimento, em milhões de USD

	2016 Conc.	2017 Provisório	2018 Orçam.	2019	2020	2021	2022
Total de capital e desenvolvimento	550,7	218,3	332,1	625,6	367,1	246,8	257,8
Fundo de Infraestruturas (agências autónomas, excluindo empréstimos)	519,0	200,8	323,6	616,7	357,9	237,1	247,8
Programas de Desenvolvimento Distrital	19,5	12,6	4,1	4,3	4,4	4,6	4,8
Ministérios / Agências	12,3	4,9	4,4	4,6	4,8	5,0	5,2

Fontes: Direção Nacional do Orçamento, Ministério das Finanças; Agência Nacional de Desenvolvimento e Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, 2018. Relativamente a 2016-2017, os valores do PDIM incluem os gastos de capital com o MPIE.

2.5.3.6: Custos Adicionais com a Nova Estrutura de Governo

Através da sua nova estrutura o VIII Governo Constitucional otimizou ministérios e agências com o intuito de reduzir custos e aumentar a eficiência. Deste modo, os custos da maior parte dos novos ministérios, secretarias de estado e divisões são compensados por poupanças resultantes da eficiência conseguida pela otimização. A Tabela 2.5.3.6.1 detalha as alocações para as divisões criadas na nova estrutura, abrangendo a despesa nos últimos quatro meses do ano.

Novas Divisões	SV	BS	TP	CM	CD	Total Orçam.
Total	526	996	0	330	0	1.852
Gabinete do Ministro da Reforma Legislativa e dos Assuntos Parlamentares	139	581	0	50	0	770
Gabinete do Vice-Ministro da Justiça	48	50	0	0	0	98
Gabinete do 2.º Vice-Ministro – Ministério da Saúde	90	75	0	50	0	215
Gabinete do Ministro para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	61	50	0	50	0	161
Secretaria de Estado para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	46	50	0	50	0	146
Secretaria de Estado para a Proteção Civil – Ministério do Interior	46	90	0	30	0	166

Secretaria de Estado do Desenvolvimento do Setor Cooperativo – Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos	50	50	0	50	0	150
Secretaria de Estado do Ambiente – Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos	46	50	0	50	0	146

Tabela 2.5.3.6.1: Custos adicionais com a nova estrutura, em milhares de USD

Fonte: Direção Nacional do Orçamento, Ministério das Finanças, 2018

2.5.3.7: Dívidas e Obrigações Contratuais

O VIII Governo Constitucional decidiu resolver diversas dívidas e obrigações contratuais que se acumularam durante os últimos anos e que permanecem por pagar. O pagamento destes compromissos pendentes permitirá um planeamento e uma orçamentação mais precisos no futuro, e garantirá que todas as novas despesas são feitas a partir de alicerces claros e estáveis.

O custo total destes pagamentos no Orçamento de Estado para 2018 é de 22,5 milhões de dólares. A Tabela 2.5.3.7.1. discrimina a despesa por cada ministério. Estes pagamentos incluem:

- 6,9 milhões para o Ministério da Educação, Juventude e Desporto, destinados a financiar o pagamento retroativo em 7 municípios de aumentos salariais a professores que obtiveram promoções entre 2013 e 2017.
- 5,8 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados a permitir o pagamento do saldo de Pagamento Rápido de Des-alfandegamento.
- 4,5 milhões para Dotações para Todo o Governo, destinados contribuir para algumas das contas por pagar da Timor Telecom referentes a serviços de telecomunicações prestados ao Governo em anos anteriores.
- 2,2 milhões para o Ministério das Obras Públicas, destinados a pagar dívidas à EDTL relativas ao consumo de eletricidade.
- 1,5 milhões para a Universidade Nacional de Timor-Leste, destinados a pagar diversas dívidas pendentes acumuladas em 2016 e 2017.
- 0,8 milhões para a Polícia Nacional de Timor-Leste, destinados a cobrir dívidas pendentes relacionadas com manutenção de lanchas, CCTV e telecomunicações.
- 0,5 milhões para a FALINTIL – Forças de Defesa de Timor-Leste, destinados a pagar diversos subsídios e custos adicionais pendentes relacionados com as recentes eleições.
- 0,3 milhões para o Ministério da Administração Estatal, destinados a cobrir o restante dos custos das eleições nos sucos em 2016.

Tabela 2.5.3.7.1: Dívidas e obrigações contratuais, em milhões de USD

	Categoria de dotação	Alocações no orçamento inicial para compromissos pendentes
Total das obrigações		22,5
Dotações para Todo o Governo	BS	12,5
Ministério da Educação, Juventude e Desporto	SV	6,9
Universidade Nacional de Timor-Leste	BS + CM	1,5
Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL)	BS	0,8
FALINTIL – Forças de Defesa de Timor-Leste	BS	0,5
Ministério da Administração Estatal	BS	0,3

Fonte: Direção Nacional do Orçamento, Ministério das Finanças, 2018

2.5.4: Fundo de Infraestruturas

Tal como indicado no Plano Estratégico de Desenvolvimento, a construção e manutenção de infraestruturas vitais produtivas são pilares centrais para o desenvolvimento a longo prazo de Timor-Leste, com vista à criação de emprego e à promoção de crescimento económico sustentável. O Fundo de Infraestruturas foi criado em 2011, com a missão de financiar e fiscalizar projetos de infraestruturas de valor elevado (acima de 1 milhão de dólares), em linha com as prioridades e a visão do Governo. Desde 2011 foi aprovado e alocado ao FI um total de 3,87 mil milhões de dólares, com vista ao financiamento de 22 programas. Isto inclui Parcerias Público-Privadas (PPPs) e empréstimos externos. Em 2016 o Fundo de Infraestruturas passou a operar como agência autónoma.

O VIII Governo Constitucional estabeleceu prioridades de desenvolvimento de infraestruturas na área das infraestruturas físicas básicas, com base em razões sociais e económicas. Isto inclui programas tais como pontes, estradas, água e saneamento e o fornecimento sustentável de eletricidade. Em anos anteriores foram já iniciados muitos projetos relacionados com estas áreas. Para além de se continuar a melhorar estas áreas, serão necessárias outras infraestruturas importantes para apoiar a modernização e o crescimento da economia Timorense, incluindo infraestruturas digitais, infraestruturas de transporte e logística e a criação de um enquadramento mais amplo para apoiar o desenvolvimento industrial. A maior parte dos projetos no Orçamento de Estado para 2018 não é nova, refletindo antes as exigências financeiras atuais de programas já planeados e aprovados em anos anteriores.

O orçamento total para o Fundo de Infraestruturas (excluindo empréstimos) em 2018 é de 323,6 milhões de dólares e abrange 21 programas. Em linha com as necessidades correntes dos programas e com as prioridades governamentais, as maiores fatias do orçamento do Fundo de Infraestruturas em 2018 são alocadas para o programa de estrada (39,8%), o Programa de Desenvolvimento de Tasi Mane (31,1%) e o programa da eletricidade (5%).

Tabela 2.5.4.1: Projeções do Fundo de Infraestruturas, em milhões de USD

	2017 Provisório	2018 Orçam.	2019	2020	2021	2022
Total das Infraestruturas (incluindo empréstimos)	230,9	385,2	703,7	397,9	250,6	257,5
Total das Infraestruturas (excluindo empréstimos)	200,8	323,6	616,7	357,9	237,1	247,8
Agricultura	2,8	3,8	3,4	6,1	5,1	1,5
Água e Sanitação	0,2	0,6	15,9	0,3	0,0	0,0
Desenvolvimento Urbano e Rural	5,0	5,4	9,5	3,3	1,0	1,0
Edifícios Públicos	1,1	10,2	12,9	9,0	5,6	6,0
Educação	0,2	1,7	30,2	25,0	17,1	9,1
Energia Eléctrica	12,2	16,1	25,2	0,1	0,0	0,0
Equipamento Informático	1,6	8,0	5,7	2,4	0,0	0,0
MDG	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde	0,0	1,9	0,5	5,0	2,5	2,5
Segurança e Defesa	0,4	4,4	4,1	3,9	0,7	0,5
Solidariedade Social	0,0	0,1	1,6	0,0	0,0	0,0
Tasi Mane	67,8	100,5	108,1	196,2	185,3	221,2
Aeroportos	17,1	10,3	9,0	1,7	0,6	0,4
Preparação de Desenhos e Supervisão- Novos Projetos	0,7	0,8	0,1	0,0	0,0	0,0
Estradas	69,3	128,8	370,5	93,7	19,1	5,5
Pontes	7,8	10,6	13,2	10,1	0,0	0,0
Portos	0,5	0,8	0,2	0,2	0,0	0,0
Turismo	0,3	0,2	0,5	0,0	0,0	0,0
Sistema Financeiro e Suporte as Infraestruturas	6,8	4,9	1,6	0,0	0,0	0,0
Juventude e Desporto	1,9	1,9	0,3	0,5	0,0	0,0
Manutenção e Reabilitação	4,6	12,5	4,1	0,6	0,0	0,0
Programa de Empréstimos	30,1	61,6	87,0	40,0	13,5	9,7

Fonte: Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, 2018

Tabela 2.5.4.2: Fundo de Infraestruturas durante 2018, em milhões de USD

	2018 Orçamento	2018 DOT concreto janeiro a junho	2018 DOT estimado julho a agosto	2018 Orçamento efetivo setembro a dezembro
Total das Infraestruturas (incluindo empréstimos)	385,2	115,64	23,1	246,4
Total das Infraestruturas (excluindo empréstimos)	323,6	98,29	17,8	207,6
Agricultura	3,8	0,30	1,1	2,4
Água e Sanitação	0,6	0,19	0,0	0,4
Desenvolvimento Urbano e Rural	5,4	0,92	0,0	4,5
Edifícios Públicos	10,2	1,08	0,0	9,1
Educação	1,7	0,04	0,0	1,7
Energia Eléctrica	16,1	7,07	0,0	9,0
Equipamento Informático	8,0	0,81	3,0	4,2
MDG	0,0	0,00	0,0	0,0

	2018 Orçamento	2018 DOT concreto janeiro a junho	2018 DOT estimado julho a agosto	2018 Orçamento efetivo setembro a dezembro
Saúde	1,9	0,24	0,0	1,6
Segurança e Defesa	4,4	0,78	0,0	3,6
Solidariedade Social	0,1	0,00	0,0	0,1
Tasi Mane	100,5	30,77	0,0	69,8
Aeroportos	10,3	0,07	0,0	10,2
Preparação de Desenhos e Supervisão- Novos Projetos	0,8	0,00	0,0	0,8
Estradas	128,8	45,37	10,2	73,3
Pontes	10,6	2,88	0,0	7,7
Portos	0,8	0,20	0,3	0,3
Turismo	0,2	0,00	0,0	0,2
Sistema Financeiro e Suporte as Infraestruturas	4,9	1,85	0,2	2,9
Juventude e Desporto	1,9	0,25	0,3	1,4
Manutenção e Reabilitação	12,5	5,46	2,6	4,4
Programa de Empréstimos	61,6	17,35	5,4	38,9

Fonte: Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, 2018

2.5.5: Despesa por Projetos Financiados Através de empréstimos

Prevê-se que a despesa com projetos financiados por empréstimos atinja os 61,6 milhões de dólares em 2018, tal como se apresenta na Tabela 2.5.5.1. Isto representa uma redução de 39,5% comparativamente com a alocação no Orçamento de Estado para 2017, ainda que só cerca de 30,1 milhões desta alocação tenham sido efetivamente desembolsados em 2017. A Secção 2.7.3. contém uma descrição detalhada destes projetos.

Tabela 2.5.5.1: Despesa com projetos financiados por empréstimos, em milhões de USD

	2017	2018 Orçam.	2019	2020	2021
Despesas com empréstimos	30,1	61,6	87,0	40,0	13,5

Fonte: UPPPE do Ministério das Finanças & SGP, Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, 2018

2.5.6: Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano

A finalidade do FDCH é financiar despesas com bolsas de estudo e capacitação, em linha com o Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste. Relativamente ao orçamento para 2018, o FDCH divide-se em quatro grandes programas: Formação vocacional, formação técnica, bolsas de estudo e outros tipos de formação.

A Tabela 2.5.6.1. resume as dotações orçamentais para o FDCH por programa. O orçamento total para 2018 é de 15,8 milhões de dólares. Isto representa uma redução de 41,9% comparativamente com o Orçamento de Estado para 2017.

Tabela 2.5.6.1: FDCH por programa, em milhões de USD

	2017 Concreto previsto	Orçamento final para 2018	2018	2019	2020	2021
Total do FDCH (por programa)	23,9	15,8	16,4	17,1	17,8	18,5
Formação Profissional	6,3	1,5	1,6	1,6	1,7	1,8
Formação Técnica	1,8	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5
Bolsas de Estudo	13,0	12,5	13,0	13,6	14,1	14,7
Outros Tipos de Formação	2,8	1,3	1,3	1,4	1,5	1,5

Fonte: Secretaria do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano, 2018

Tabela 2.5.6.2: Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano em 2018, em milhões de USD

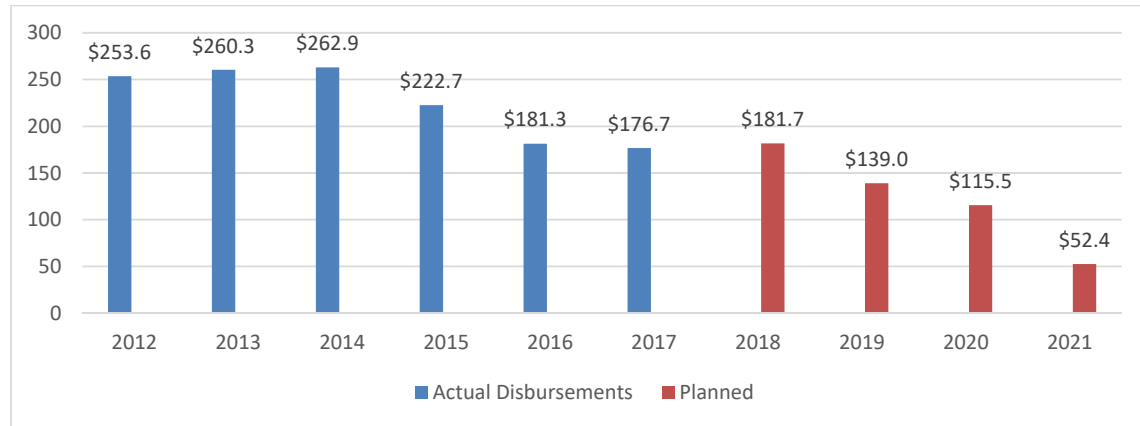
	2018 Orçamento	2018 DOT concreto janeiro a junho	2018 DOT Previsto Julho a Agosto	2018 Orçamento Efetivo Setembro a Dezembro
Total do FDCH (por programa)	15,8	4,8	1,2	9,8
Formação Profissional	1,5	0,9	0,2	0,4
Formação Técnica	0,4	0,2	0,0	0,2
Bolsas de Estudo	12,5	2,8	0,7	9,0
Outros Tipos de Formação	1,3	0,9	0,2	0,2

Fonte: Secretaria do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano, 2018

2.5.7: Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento

Os Parceiros de Desenvolvimento de Timor-Leste contribuirão com um total de 181,7 milhões de dólares em 2018. É esperado que os três maiores montantes provenham do Governo da Austrália (61,7 milhões), do Governo do Japão (24,2 milhões) e do Governo de Portugal (16,1 milhões). O Livro Orçamental 5 contém detalhes sobre estes compromissos.

Figura 2.5.7.1: Desembolsos de Parceiros de Desenvolvimento a Timor-Leste, sem ser na forma de empréstimos (\$m)



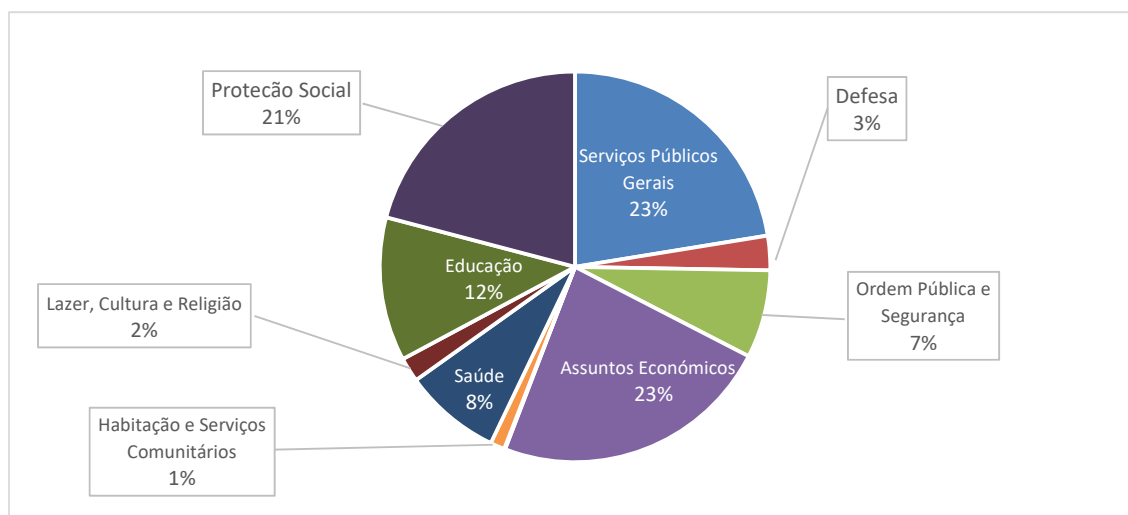
Fonte: Os dados referentes a 2012-2015 foram retirados dos Livros Orçamentais de anos anteriores; Os dados referentes a 2016 foram extraídos do Portal de Transparência da Ajuda no dia 25 de julho de 2018

2.5.8: Classificação do Orçamento para 2018 por Setor

Adotou-se a classificação padrão da Divisão de Estatística das Nações Unidas de ‘Funções do Governo’² para examinar as alocações por setor no orçamento para 2018. Para as despesas correntes, Assuntos Económicos e Serviços Públicos Gerais têm as maiores alocações. Os Assuntos Económicos incluem combustível para geração de eletricidade por parte da EDTL, manutenção rodoviária, despesas com o turismo e manutenção de sistemas de água e de irrigação. Serviços Públicos Gerais Este podem ser considerados a ‘maquinaria do governo’, porém abrange igualmente transferências correntes para municípios e para a ZEESM. A Proteção Social são os segundos maiores itens, representando cada um 17% do orçamento total. A Proteção Social tem a terceira maior alocação, refletendo programas de assistência social como o programa Bolsa da Mãe, pensões para antigos combatentes da libertação nacional e outros grupos, e o programa de merendas escolares. A Educação é o quarto maior setor, sendo seguida pela Saúde.

² <https://unstats.un.org/unsd/classifications/>

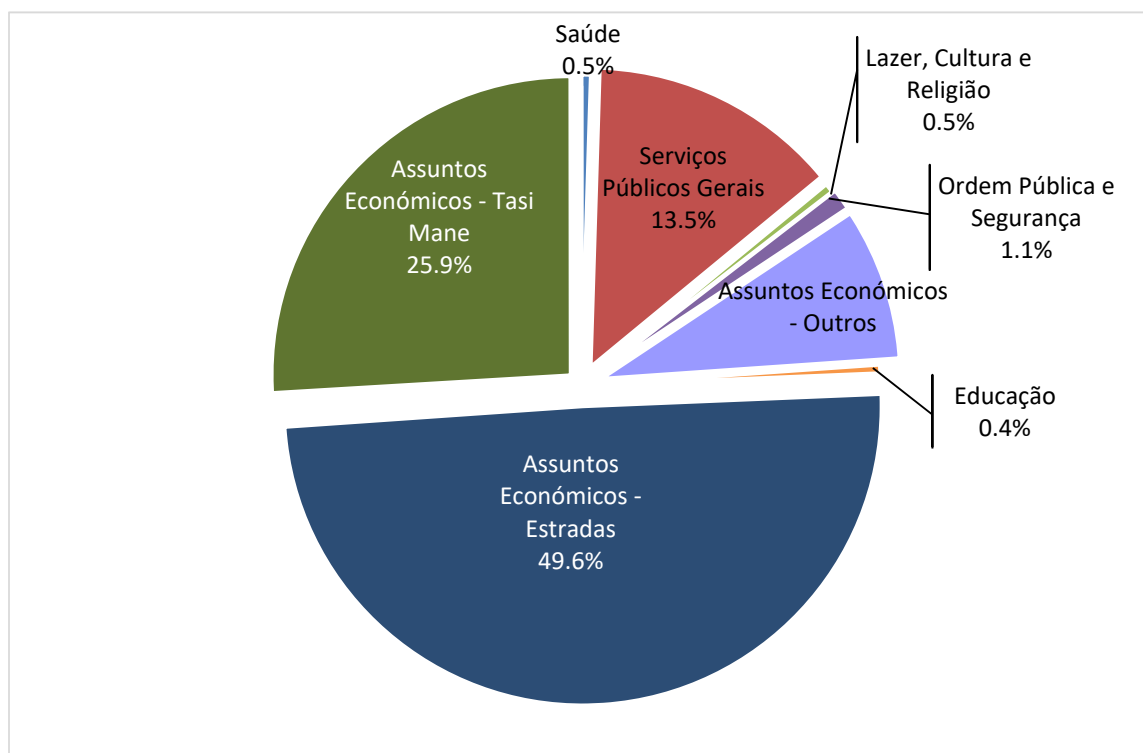
Figura 2.5.8.1: Despesas recorrentes por setor em 2018



Fonte: Estimativa com base em alocações ministeriais propostas, Ministério das Finanças, 2018.

Olhando para a divisão setorial do Fundo de Infraestruturas, que abrange mais de 90% da despesa de capital do FCTL, temos que os projetos rodoviários representam a maior fatia, seguidos pelo investimento em infraestruturas em Tasi Mane e por despesas de capital relativas a outros assuntos económicos. As estradas são uma prioridade assumida no Plano Estratégico de Desenvolvimento. Agora que o projeto de eletricidade está quase concluído, o financiamento para o programa de estradas passa a ser o maior componente individual do orçamento. A maior parte das despesas com estradas é financiada por empréstimos, sendo que a Secção 2.7.3. contém detalhes sobre estes projetos. Para lá das estradas, o investimento na rede elétrica, o aeroporto de Suai, a manutenção de infraestruturas e outras infraestruturas de transportes constituem os maiores projetos no setor dos Assuntos Económicos, com uma alocação combinada de 49,7 milhões de dólares. Os restantes 9% do orçamento do Fundo de Infraestruturas refletem as alocações para a construção de novos edifícios públicos, desenvolvimento de infraestruturas informáticas e outros investimentos de capital. A Parte 1 do Livro Orçamental 6 contém mais detalhes sobre isto.

Figura 2.5.8.2: Fundo de Infraestruturas por setor em 2018



Fonte: Estimativa com base em alocações propostas para o FI, SGP, 2018.

2.6: Receitas

2.6.1: Panorama das Projeções de Receitas

A Tabela 2.6.1.1 mostra as previsões para o total de receitas até 2022, formadas pela soma das receitas petrolíferas e das receitas domésticas. A tendência gradual de descida das receitas petrolíferas deverá continuar à medida que a produção nos campos atuais se aproxima do fim.

O desempenho positivo das receitas domésticas em 2016 abrandou para 189,6 milhões de dólares em 2017. Esta redução de 5% comparativamente com a cobrança concreta em 2016 terá provavelmente resultado das condições macroeconómicas negativas e da incerteza política que Timor-Leste enfrentou em 2017. A redução parece ser motivada sobretudo por receitas tributárias mais baixas, as quais são suscetíveis às flutuações no PIB e representam a maior parte das receitas domésticas. Prevê-se que a tendência seja estável em 2018, com uma cobrança de 188,8 milhões em receitas domésticas. A falta de melhoria nas receitas domésticas gerais reflete a estagnação política que se prolongou até 2018.

A economia continua a deparar-se com vários desafios no que diz respeito a aumentar as receitas domésticas. Estes foram identificados pela Comissão de Reforma Fiscal e incluem infraestruturas básicas, gestão de recursos e desenvolvimento dos recursos humanos. As receitas domésticas compõem uma parte reduzida das receitas gerais, pelo que não anulam completamente as alterações no preço do petróleo e no retorno dos investimentos. Isto sublinha a importância de passar a incidir em fluxos de receitas domésticas.

Tabela 2.6.1.1 Total das receitas entre 2016 e 2022, em milhões de USD

	2016	2017 Provisório	2018 Projeção	2019	2020	2021	2022
Total das receitas	1.070,9	2.223,1	788,7	1.279,0	1.342,3	1.272,7	1.000,5
Receitas domésticas	199,3	189,6	188,8	198,3	208,5	219,0	230,0
Receitas petrolíferas	871,6	2.033,5	599,9	1.080,8	1.133,9	1.053,7	770,5

Fonte: Direção Nacional de Política Económica e Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018.

2.6.2: Receitas Domésticas

As receitas domésticas de Timor-Leste consistem em receitas tributárias, taxas e pagamentos, juros, receitas de agências autónomas e impostos na ZEESM. A Tabela 2.6.2.1 discrimina as receitas domésticas por estas categorias, mostrando os montantes concretos e previstos entre 2017 e 2022. Em 2018 é esperado que as receitas domésticas totais correspondam aos valores finais estimados em 2017.

Tabela 2.6.2.1: Receitas domésticas entre 2016 e 2022, em milhões de USD

	2016	2017 Provisório	2018 Projeção	2019	2020	2021	2022
Total das receitas domésticas	199,3	189,6	188,8	198,3	208,5	219,0	230,0
Impostos	139,6	127,9	127,6	134,0	140,7	147,7	155,1
Taxas e pagamentos	46,6	50,3	50,2	52,6	55,4	58,3	61,1
Juros	0,0	0,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6
Agências autónomas	9,0	6,6	5,6	6,0	6,4	6,9	7,3
ZEESM (Impostos)	4,1	4,7	4,9	5,2	5,4	5,7	6,0

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2018

2.6.2.1: Receitas Tributárias

As receitas tributárias compõem a maior fonte de receitas domésticas em Timor-Leste, representando 67,5% do total das receitas domésticas em 2017. A Tabela 2.6.2.1.1. resume as projeções tributárias, divididas por Impostos diretos, Impostos indiretos e Outras receitas tributárias.

Em 2017 as receitas tributárias, excluindo impostos da ZEESM, registaram uma quebra de 8,4% relativamente aos níveis de 2016, ficando-se pelos 127,9 milhões de dólares. Esta

tendência reflete as condições gerais macroeconômicas e políticas, às quais os instrumentos tributários são sensíveis. Destacam-se aqui as menores despesas capitais do governo, especialmente no que se refere a grandes projetos de infraestruturas, que levaram a uma redução de mais de 25% nos Impostos de retenção. Este foi o principal elemento que levou à redução no total de receitas tributárias durante o ano.

Prevê-se que a cobrança de receitas tributárias em 2018 seja semelhante à de 2017, atingindo os 127,6 milhões de dólares. Todavia é esperado um aumento considerável nos impostos de retenção, em resultado da liquidação de cobranças pendentes de projetos de capital em anos anteriores. Para lá disto, a redução esperada ao nível das receitas cobradas por autoridades aduaneiras (direitos aduaneiros, imposto sobre o consumo e imposto sobre vendas) refletem importações mais baixas de produtos de tabaco, em resultado de controlos mais rigorosos, e taxas mais baixas de imposto sobre bebidas alcoólicas produzidas a nível nacional, no seguimento da abertura da fábrica da Heineken.

A partir de 2019 é esperado que as receitas tributárias melhorem, refletindo a recuperação do crescimento macroeconómico e a estabilização da situação política. Prevê-se que esta tendência se mantenha ao longo de 2022, com a expectativa de crescimento atual.

Tabela 2.6.2.1.1: Total das receitas tributárias entre 2016 e 2022, em milhões de USD

	2016	2017 Provisório	2018 Projeção	2019	2020	2021	2022
Total de impostos	143,7	132,6	132,5	139,1	146,1	153,4	161,1
Impostos diretos	64,2	54,7	60,3	63,3	66,5	69,8	73,3
Imposto sobre rendimentos	17,3	19,3	20,8	21,8	22,9	24,1	25,3
<i>Rendimentos individuais</i>	8,2	7,3	7,3	7,6	8,0	8,4	8,8
<i>Rendimentos individuais – outros</i>	9,1	11,9	13,5	14,2	14,9	15,6	16,4
Imposto coletivo	13,9	10,7	8,4	8,8	9,2	9,7	10,2
Imposto de retenção	33,0	24,7	31,1	32,7	34,3	36,0	37,8
Impostos indiretos	78,8	76,7	71,7	75,3	79,1	83,0	87,2
Imposto sobre serviços	2,7	2,5	3,3	3,5	3,7	3,9	4,1
Imposto sobre vendas	14,8	17,3	16,2	17,0	17,8	18,7	19,7
Imposto sobre o consumo	47,2	41,5	37,6	39,4	41,4	43,5	45,6
Direitos de importação	14,2	15,3	14,7	15,4	16,2	17,0	17,8
Outras receitas tributárias	0,7	1,3	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6

2.6.2.2: Taxas e Pagamentos

As taxas e pagamentos incluem uma vasta seleção de categorias de fontes não-tributárias que contribuem para as receitas domésticas. Estas englobam taxas administrativas, pagamentos de serviços e pagamentos de royalties ao Governo provenientes da exploração de recursos naturais que não o petróleo.

Os aumentos nas receitas de taxas e pagamentos em 2017 foram motivados por vendas de eletricidade mais elevadas (do que em 2016), royalties de extração mineira e extração pedreira, leilões e receitas de jogos sociais. Prevê-se que as receitas em 2018 provenientes de taxas e pagamentos sejam semelhantes às obtidas em 2017, com as receitas da venda de eletricidade a representarem 61% do total das receitas com taxas e pagamentos. Estima-se que as receitas da venda de eletricidade continuem a aumentar, já que a EDTL continuará a distribuir contadores pré-pagos e a aumentar a cobertura elétrica em todo o país. Estima-se que a contribuição dos transportes, imigração e arrendamento de propriedades governamentais será estável. Foram também introduzidos novos instrumentos de receitas em 2017 e 2018, tais como taxas de estacionamento e de publicidade no município de Díli.

Prevê-se que as receitas em anos futuros mantenham uma tendência positiva, refletindo a melhoria e o reforço a nível de mecanismos de cobrança em linhas ministeriais.

Tabela 2.6.2.2.1: Projeções de taxas e pagamentos entre 2016 e 2022, em milhares de USD

	2016	2017 Provisório	2018 Projeção	2019	2020	2021	2022
Total de taxas e pagamentos	46.613,1	50.307,8	50.221,1	52.607,6	55.416,3	58.256,5	61.129,5
Taxas de licenças comerciais	142,9	663,5	139,3	144,9	150,7	156,7	162,9
Taxas de correio	43,5	55,6	50,7	61,0	66,9	72,8	78,6
Rendas de propriedades	3.632,4	3.878,8	2.961,1	3.079,5	3.202,7	3.330,8	3.464,1
Taxas de água	177,2	333,3	153,2	177,0	200,8	224,5	248,3
Taxas de registo de veículos	1.556,9	1.614,3	1.172,6	1.231,2	1.292,7	1.357,4	1.425,2
Taxas de inspeção de veículos	589,8	756,4	742,9	780,0	819,0	860,0	903,0
Import. de inspeções de veículos	5,1	-	-	-	-	-	-
Taxas de cartas de condução	348,0	397,1	373,7	392,4	412,0	432,7	454,3
Taxas de <i>franchising</i> de transportes públicos	328,2	358,9	296,2	311,0	326,5	342,9	360,0
Coimas a nível de transportes	135,3	153,0	133,8	139,1	144,7	150,5	156,5
Outras taxas de transportes	40,8	48,4	12,3	12,9	13,6	14,2	14,9
Bis e passaportes	873,5	1.211,6	1.412,5	1.469,0	1.527,8	1.588,9	1.652,4
Taxas de visas	3.580,9	3.748,2	2.834,9	2.948,3	3.066,2	3.188,8	3.316,4
Taxas de tribunal	207,0	247,5	247,5	257,4	267,7	278,4	289,5
Coimas – profissionais de saúde	-	5,6	5,6	5,8	6,1	6,3	6,6
Dividendos, lucros e ganhos	729,9	-	3.110,1	3.234,5	3.363,9	3.498,5	3.638,4
Coimas e abdições	101,1	252,3	537,8	563,6	586,1	609,6	634,0

Extração mineira e pedreira	283,7	1.026,0	1.039,3	1.065,1	1.090,9	1.116,7	1.142,5
Taxa da RTTL	54,2	-	-	-	-	-	-
Receção de documentos de propostas	82,7	56,4	30,2	31,4	32,7	34,0	35,4
Leilões	504,4	1.000,2	102,0	106,1	110,4	114,8	119,4
Produtos Florestais	89,4	95,1	65,8	68,4	71,2	74,0	77,0
Rendas de propriedades governamentais	216,2	116,5	112,2	116,7	121,3	126,2	131,2
Taxa de serviços de saneamento	7,9	8,2	10,4	10,8	11,3	11,7	12,2
Receitas com domínios de Internet em TL	101,3	133,4	86,7	90,2	93,8	97,5	101,4
Outras receitas não-tributárias	1.056,2	1.173,9	125,8	130,8	136,0	141,5	147,1
Receitas de jogos sociais	1.274,6	1.428,4	1.910,6	1.987,0	2.066,5	2.149,2	2.235,2
Venda de arroz	1.514,5	1.050,4	1.050,4	650,0	650,0	650,0	650,0
Vendas de produtos locais	192,8	107,2	360,0	374,4	389,4	405,0	421,1
Taxas de estacionamento em Díli	-	13,2	18,2	18,9	19,6	20,4	21,3
Registo de profissionais de saúde	-	10,6	33,1	34,4	35,8	37,2	38,7
Instituto Politécnico de Betan	-	48,2	48,2	50,2	52,2	54,2	56,4
Sanções administrativas	-	5,5	5,5	5,7	5,9	6,2	6,4
Taxa de impressão – PCM	-	-	389,2	404,8	421,0	437,8	455,3
Taxas e pagamentos de eletricidade	28.742,8	30.285,2	30.506,0	32.506,0	34.506,0	36.506,0	38.506,0
AM Díli – Receitas de publicidade	-	24,9	143,3	149,1	155,0	161,2	167,7

Fontes: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2018

2.6.2.3: Juros

Os juros refletem pagamentos de juros recebidos a partir do dinheiro mantido em fundos governamentais. Dadas as baixas taxas de juro e os baixos saldos de caixa mantidos pelo Governo, esta é por norma uma fonte escassa de receitas. Prevê-se que os juros referentes a 2017 sejam no valor de 15.679 dólares, comparativamente com 15.265 dólares em 2016. Todavia as projeções para 2018 indicam que as receitas de juros aumentarão para 475.086 dólares. Este crescimento significativo reflete o recente aumento a nível de taxas de recompra de um dia para o outro por parte do Banco da Reserva Federal de Nova Iorque. Prevê-se que a tendência se mantenha em anos futuros, desde que o nível dos depósitos e que a política de taxas de juro do BRF permaneçam estáveis.

2.6.2.4: Agências autónomas

O número de agências autónomas tem vindo a aumentar gradualmente nos últimos anos, refletindo o desejo do Governo em atribuir maior independência financeira às instituições para assim melhorar a eficiência destas. O porto de Díli é a agência que gera mais receitas neste grupo, tal como está detalhado na Tabela 2.6.2.4.1.

Tabela 2.6.2.4.1: Agências autónomas entre 2016 e 2022, em milhares de dólares

	2016	2017 Provisório	2018 Projeção	2019	2020	2021	2022
Total das agências autónomas	8.297,2	5.833,7	5.629,1	6.032,9	6.441,8	6.855,8	7.275,4
Arquivo e Museu da Resistência Timorense	-	-	-	-	-	-	-
Conselho de Imprensa	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	-	-	-	-	-	-	-
Agência Especializada de Investimento	-	-	-	-	-	-	-
Serviço para o Registo e Verificação de Empresários	-	-	-	-	-	-	-
Centro de Bambu	95,8	74,9	150,0	156,0	162,2	168,7	175,5
Centro de Formação (SENAI)	-	-	-	-	-	-	-
Polícia Forense	-	-	-	-	-	-	-
Hospital Nacional Guido Valadares	258,3	249,5	235,0	244,4	254,2	264,4	274,9
SAMES	156,5	213,8	327,9	341,0	354,7	368,8	383,6
Laboratório Nacional	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Ciências da Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de Registo de Investimentos	-	19,8	45,0	46,8	48,7	50,6	52,6
Centro Nacional de Reabilitação	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Gestão de Equipamentos	197,8	483,5	50,1	52,1	54,2	56,3	58,6
Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste*	2.386,5	-	-	-	-	-	-
Administração Portuária de Timor-Leste	4.419,7	3.993,8	3.015,0	3.305,0	3.595,0	3.885,0	4.175,0
Autoridade Nacional de Comunicações	-	-	-	-	-	-	-
Instituto Nacional de Defesa	-	-	-	-	-	-	-
Universidade Nacional Timor Lorosae	782,6	798,3	881,7	917,0	953,7	991,8	1.031,5
Fundo de Infraestruturas	-	-	-	-	-	-	-
Autoridade de Inspeção Alimentar e Atividades Económicas	-	-	-	-	-	-	-
Agência Nacional de Avaliação e Acreditação Académica	-	-	-	-	-	-	-
Centro Nacional de Logística	-	-	-	-	-	-	-
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional – Tibar	-	-	-	-	-	-	-
ZEESM**	682,2	794,2	924,4	970,6	1.019,2	1.070,1	1.123,6

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2018. *Não é Agência Autónoma desde 2017. **As receitas da ZEESM incluem apenas taxas e pagamentos, já que as receitas tributárias são apresentadas em separado.

2.6.3: Receitas petrolíferas e Fundo Petrolífero

O Fundo Petrolífero é a fonte principal de financiamento do Orçamento do Estado a cada ano. Os levantamentos a partir do Fundo são orientados pelo RSE. O RSE representa o montante máximo que pode ser retirado do Fundo Petrolífero num determinado ano fiscal de modo um saldo suficiente no Fundo que permita o levantamento de um montante de valor real idêntico

em todos os anos futuros. O RSE está definido como 3 por cento da Riqueza Petrolífera, a qual engloba o saldo do Fundo e o valor atual líquido das receitas petrolíferas futuras.

O Governo pode fazer levantamentos acima do RSE caso consiga justificar ao Parlamento que isso serve os interesses a longo prazo de Timor-Leste. O Governo tem vindo a justificar os levantamentos excessivos a partir do Fundo Petrolífero com o desenvolvimento económico de Timor-Leste. Por definição, levantamentos acima do RSE reduzem o poder de compra do Fundo.

2.6.3.1: Calculando a Riqueza Petrolífera e o RSE para 2018

A Tabela 2.6.3.1.1 mostra a Riqueza Petrolífera e o RSE estimados a partir de 2016, assumindo que os levantamentos a partir do Fundo são iguais aos levantamentos projetados na Tabela 2.6.3.1.1.

Tabela 2.6.3.1.1: Riqueza Petrolífera e Rendimento Sustentável Estimado (RSE)

	2016*	2017*	2018 Orçam.	2019	2020	2021	2022
Rendimento Sustentável Estimado (RPx3%)	544,8	481,6	550,4	539,3	519,1	505,3	493,7
Total da Riqueza Petrolífera (RP)	18.159,6	16.054,6	18.345,8	17.975,4	17.304,0	16.842,8	16.458,2
Saldo inicial do FP			16.799,3	16.416,6	16.151,1	16.170,6	16.202,6
Valor atual líquido das receitas futuras			1.546,5	1.558,8	1.152,9	672,2	255,6

**O RSE relativo a 2016 e 2017 assenta nas estimativas feitas por ocasião do Orçamento para 2016 e do Orçamento para 2017*

As estimativas da Riqueza Petrolífera para o Orçamento para 2018 foram finalizadas em janeiro de 2018. As estimativas utilizaram os dados disponíveis em janeiro, incluindo o valor concreto do Fundo a 1 de janeiro de 2018.³ O VAL das receitas futuras de petróleo e gás reflete os pressupostos delineados na Tabela 2.6.3.1.2. A nossa prática é de atualizar os cálculos do RSE apenas uma vez por ano. O conjunto completo dos pressupostos irá ser atualizado em breve, como parte do Livro Orçamental de 2019.

A Receita Petrolífera está estimada em 18.345,8 milhões de dólares para os cálculos do Livro Orçamental de 2018. Deste modo o RSE de 3% em 2018 está estimado em 550,4 milhões. Este valor supera a estimativa do RSE em 2018 feita no orçamento do ano anterior em cerca de 75,3 milhões. De seguida discutem-se os principais pressupostos por detrás dos cálculos, bem como as diferenças com as estimativas feitas em 2017.

³ O auditor independente recomendou utilizar o saldo concreto do Fundo para o cálculo do RSE em 2018.

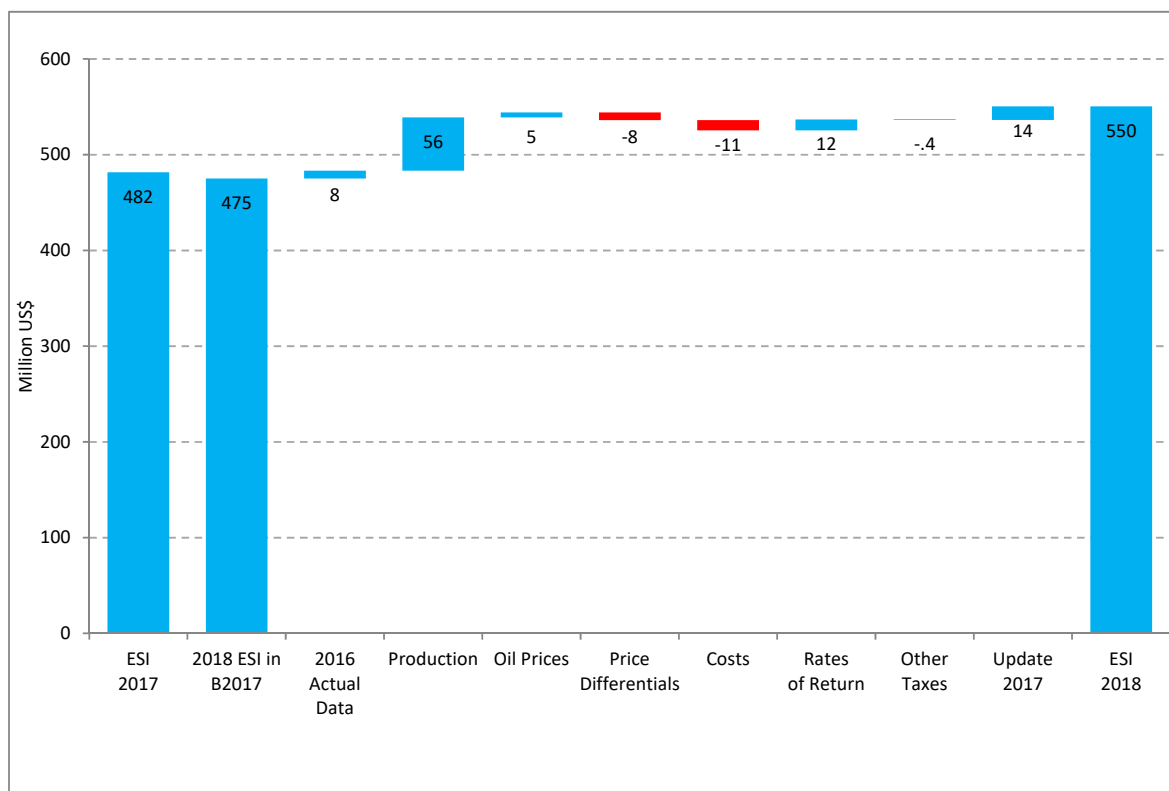
Tabela 2.6.3.1.2: Principais pressupostos por detrás do RSE

Reconhecimento de ativos	Só são incluídas previsões de receitas petrolíferas para projetos com planos de desenvolvimento aprovados. O Bayu-Undan (BU) é o único campo em funcionamento, uma vez que o Kitan foi encerrado em 2015.
Reservas petrolíferas e previsões de produção	Os operadores de projeto apresentam estimativas de produção. Atualmente o operador só apresenta o cenário base de produção.
Estimativa do preço do petróleo	O crude Brent tem-se revelado o melhor indicador dos preços dos produtos líquidos do BU (condensado e GPL). O RSE referente ao Orçamento para 2018 é preparado usando a média entre o cenário baixo da Agência de Informações Energéticas (EIA) e o cenário de referência para o Brent no Panorama Energético Anual (AEO) para 2017, lançado em janeiro de 2017.
Preços para produtos petrolíferos específicos	O BU produz condensado, Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) e Gás Natural Liquefeito (GNL). Os pressupostos das estimativas de cada produto derivam dos diferenciais históricos observados com o Brent. Os preços do Gás Natural Liquefeito (GNL) são estimados utilizando a fórmula de preço provisória negociada entre a instalação de GNL de Darwin (DLNG) e os compradores japoneses de GNL. A fórmula de preço é renegociada a cada três anos.
Custos de produção	Estimativa central dos custos capitais e operacionais futuros, providenciada pelos operadores de projeto.
Taxa de desconto	Segundo o Anexo 1 da Lei do Fundo Petrolífero, a taxa de juro utilizada para descontar receitas petrolíferas futuras é a taxa esperada de retorno da carteira de aplicações financeiras detidas no Fundo. A estratégia de investimento do Fundo é de 60 por cento em títulos e 40 por cento em ações.

Alterações no RSE de 2017 para 2018

A Figura 2.6.3.1.3 mostra as principais alterações incrementais na estimativa atual do RSE em 2018 comparativamente com a estimativa no Orçamento para 2017. O aumento da produção é o maior impulsionador do aumento no RSE em 2018, juntamente com alterações à taxa de desconto e diferenças entre os resultados concretos e as projeções em 2016 e 2017.

Figura 2.6.3.1.3: Alterações no RSE em 2018 (entre o Orçamento para 2017 e o Orçamento para 2018)



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério do Plano e Finanças, 2018

Dados concretos de 2016

A atual estimativa do RSE incorpora resultados concretos em 2016, ao invés das projeções necessárias para a estimativa para 2017. O saldo do Fundo no final de 2016 foi superior ao projetado, uma vez que foi levantado menos dinheiro do que o previsto (1.244,8 milhões em vez de 1.647,6 milhões), ainda que as receitas petrolíferas (223,6 milhões em vez de 316,6 milhões) e o retorno dos investimentos (647,7 milhões contra 747 milhões) tenham ficado abaixo do esperado. Estes resultados aumentaram o RSE em 2018 em 8 milhões.

Produção

A estimativa de produção do Bayu-Undan é superior à que consta do Orçamento para 2017 pelas seguintes razões:

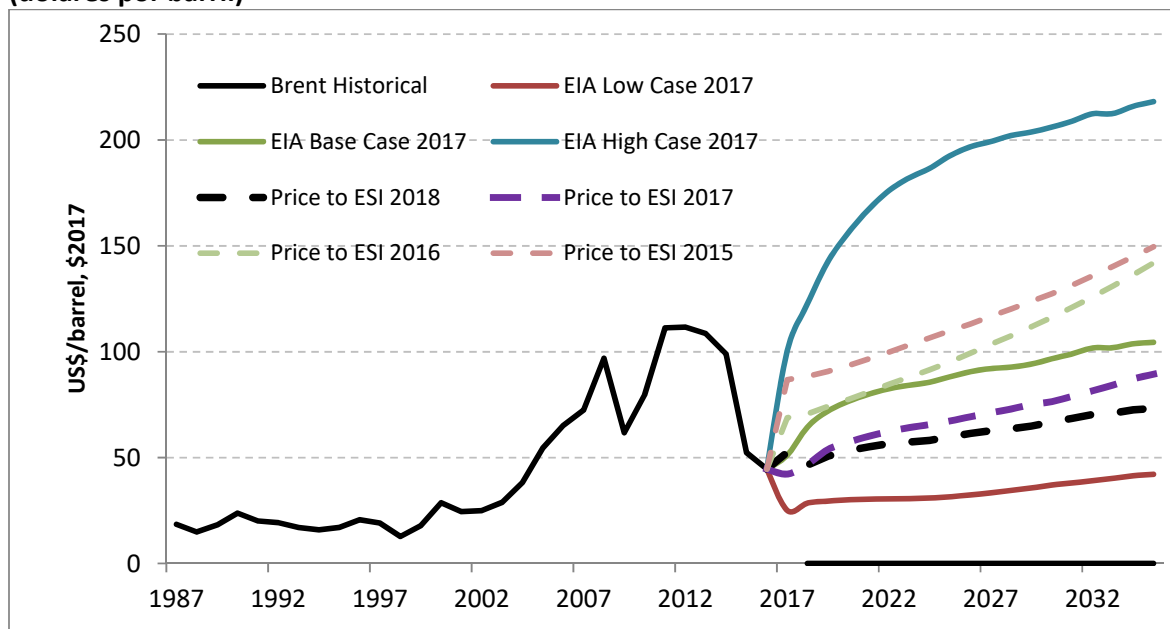
- i) Aquando do cálculo o operador só disponibilizou o cenário base. Em anos anteriores a estimativa do RSE utilizava o cenário baixo.
- ii) É esperado que a produção dure mais um ano, chegando até 2022. A estimativa atual inclui também o projeto de perfuração de preenchimento do Bayu Undan (BUIW), o qual deverá ter lugar em meados de 2018. Isto faz com que a estimativa de produção ultrapasse os valores anteriores.

O aumento da produção aumentou o RSE em 2018 em 56 milhões de dólares.

Preços do petróleo

O RSE em 2018 assume um preço de petróleo Brent de referência de 47,3 dólares por barril em 2018, com base nas estimativas de cenário baixo e cenário base do Panorama Energético Anual da EIA de 2017. A estimativa aquando do Orçamento para 2017 tinha sido de 46,9 dólares por barril. A partir de 2019 prevê-se que o preço do barril seja relativamente inferior ao anteriormente previsto (ver figura 2.6.3.1.2). O aumento dos preços do petróleo resultou num aumento de 5 milhões de dólares no RSE em 2018.4

Figura 2.6.3.1.4: Alterações históricas e projeções futuras do preço do petróleo Brent (dólares por barril)



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018

Diferenciais do preço dos líquidos (condensado e GPL)

Os novos diferenciais do preço resultam numa redução do RSE em 8 milhões de dólares.

Custos de produção

Estima-se que os custos de produção por parte do operador sejam ligeiramente superiores neste Orçamento do que no Orçamento para 2017. Esta subida resulta sobretudo das

⁴ O preço mensal do Petróleo de Crude Brent em 2018, até julho, foi em média de 71,1 dólares por barril, ilustrando os pressupostos conservadores no RSE de 2018. O Panorama Energético a Curto Prazo (STEO) da EIA, lançado em julho, prevê que o preço Brent de referência seja de 73 dólares por barril durante a segunda metade de 2018. Historicamente o cenário baixo é 20% a 25% inferior ao cenário de referência. Aplicando um desconto de 25% sobre os 73 dólares por barril e sobre o preço médio concreto para janeiro a julho, temos que a estimativa do preço médio ponderado de referência passa a ser de 64,3 dólares por barril. Ainda que não se esteja a recalcular formalmente o RSE, caso se incorpore o aumento no preço do petróleo em 2018 o RSE de 2018 será revisto em alta de modo significativo, passando para 558,3 milhões de dólares.

despesas de capital relacionadas com projetos de perfuração BUIW e outras questões operacionais relacionadas. Estas novas previsões resultam numa redução do RSE em 11 milhões de dólares.

Taxas de retorno e taxa de desconto

O retorno nominal a longo prazo esperado foi revisto em baixo relativamente ao ano passado, passando de 5,7% para 3,9% ao ano. Esta descida resulta sobretudo do baixo rendimento dos títulos, que se reflete nas estimativas de retorno dos mesmos. A taxa de desconto mais baixa resulta num VAL superior das receitas petrolíferas, o que aumentou o RSE em 12 milhões de dólares.

Outros impostos

Outros impostos incluem impostos sobre vencimentos, cobranças de imposto a subadjudicatários e perfuração de exploração. Estes impostos estão previstos no Orçamento para 2018 com base numa análise de cobranças recentes e levando em conta os compromissos de trabalhos de exploração. A nova estimativa referente a outros impostos fica ligeiramente aquém da estimativa do ano anterior, pelo que o RSE é reduzido em 0,4 milhões de dólares.

Atualização de 2017

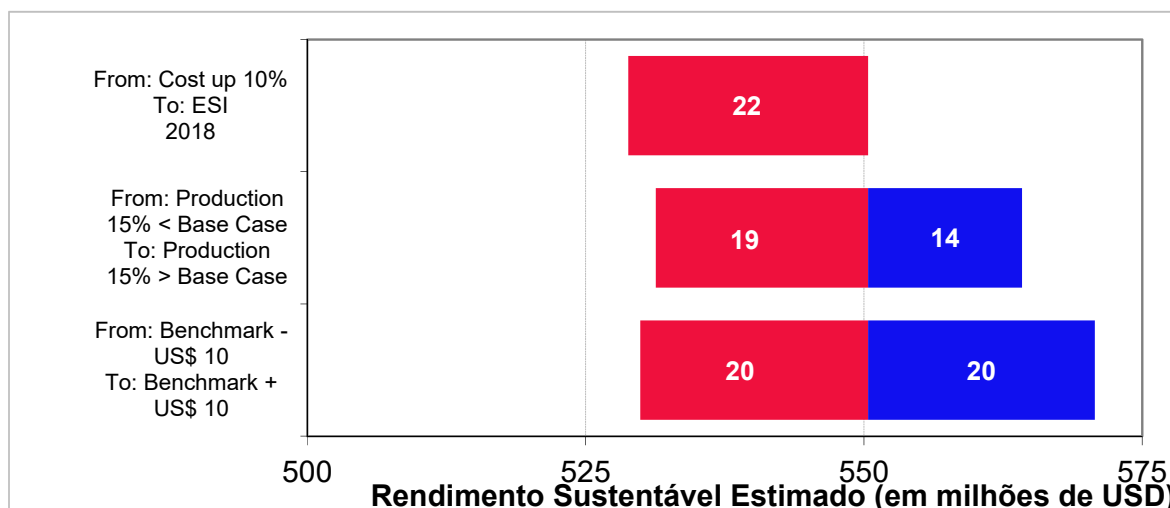
A estimativa do RSE em 2018 no Orçamento para 2017 refletia projeções relativamente ao saldo inicial do Fundo em 2018. Estas projeções incluíam pressupostos sobre levantamentos governamentais, receitas petrolíferas e rendimentos de investimentos.

O RSE em 2018 neste Orçamento foi finalizado em princípios de janeiro de 2018. Ao incorporar o saldo concreto do FP de 16.799,3 milhões de dólares, o RSE em 2018 aumentou 14 milhões.

Análise de sensibilidade

O objetivo do Governo é preparar um RSE que seja no geral prudente, tal como exigido pela Lei do Fundo Petrolífero. Embora os cálculos assentem nas melhores informações disponíveis e em pareceres de peritos, cada elemento está por inerência sujeito a uma incerteza considerável.

Figura 2.6.3.1.5: Análise de sensibilidade – Rendimento Sustentável Estimado (em milhões de USD)



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério do Plano e Finanças, 2018

A análise de sensibilidade na Figura 2.6.3.1.5 arranca com um RSE em 2018 de 550,4 milhões de dólares e mostra quanto o RSE mudaria se fosse utilizado um pressuposto diferente para cada variável chave.

- Uma alteração de 15 por cento na **produção** faria com que o RSE caísse 19 milhões de dólares (produção mais baixa) ou aumentasse 14 milhões (produção mais alta).
- Uma alteração de 10 dólares nos **preços** do Brent comparativamente com a estimativa utilizada no RSE faria com que o RSE aumentasse ou diminuísse aproximadamente 20 milhões de dólares.
- Um aumento de 10 pontos percentuais nos **custos** de produção comparativamente com a estimativa utilizada no RSE faria com que o RSE diminuísse aproximadamente 22 milhões de dólares.

2.6.3.2: Gestão e Projeções do Fundo Petrolífero

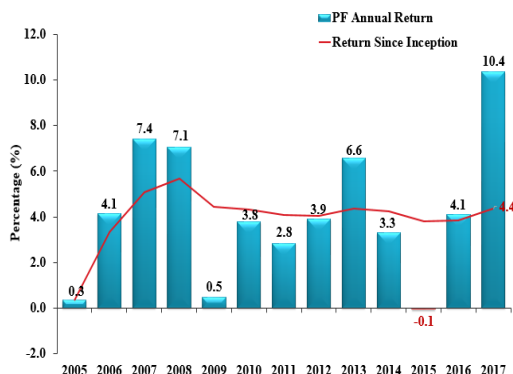
Atualmente o Fundo Petrolífero é investido 40% em ações e 60% em títulos governamentais. Esta estratégia de investimento foi desenhada para visar um retorno real de 3%, o que compensaria os levantamentos do RSE e preservaria o poder de compra do Fundo.

O investimento em ações foi implementado progressivamente e concluído em junho de 2014. Entre a sua criação e dezembro de 2017 o Fundo obteve retornos de 4,4 por cento ao ano, o que corresponde a 2,5 por cento em termos reais após levar em conta a inflação nos EUA. As ações cumpriram o seu papel de crescimento. A Figura 2.6.3.2.1 mostra que a carteira de ações veio impulsionar o desempenho do Fundo, gerando retornos de 10,7 por cento ao ano

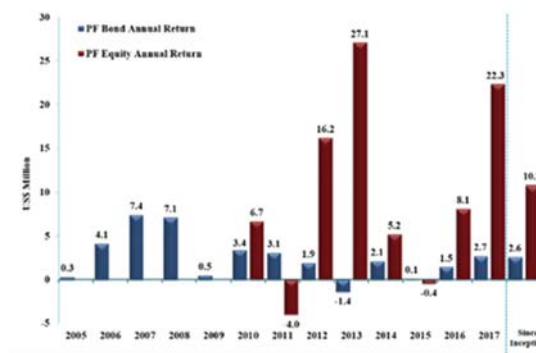
desde o primeiro investimento em ações em 2010. No mesmo período a carteira de títulos gerou um retorno anual médio de 1,3 por cento.⁵

Figura 2.6.3.2.1: Retorno dos Investimentos do Fundo Petrolífero

Total dos retornos do Fundo desde a sua criação



Retornos de ações e de títulos



O quadro do RSE foi desenhado para preservar a riqueza real, porém sente dificuldades quando os levantamentos excedem consistentemente o RSE. Existe também um consenso cada vez maior em torno da perspectiva de as classes de aplicações gerarem retornos mais baixos ao longo da próxima década. Esta expectativa prende-se sobretudo com os baixos rendimentos dos títulos, que condicionam as estimativas de retorno dos mesmos. Esta questão está capturada na nossa estimativa central de um retorno real de 1,9 por cento ao longo dos próximos 10 anos. É pouco provável que a atual alocação de ativos do Fundo vá gerar um retorno real de 3 por cento.

O Comité de Assessoria para o Investimento (CAI) considerou que, com base nas informações disponíveis, continua a ser apropriado manter a atual alocação de 40 por cento em ações. Seria necessária uma alocação consideravelmente maior em ações para gerar um retorno real de 3 por cento, sendo porém que o risco adicional não parece adequado para Timor-Leste, pelo menos por agora.

São necessárias ações para o Fundo poder gerar um retorno suficiente a longo prazo. Prevê-se que o retorno dos títulos governamentais chegue para compensar a inflação e pouco mais. As ações envolvem necessariamente risco, pelo que para a estratégia de investimento poder

⁵ O Relatório Anual do Fundo Petrolífero de 2017 contém uma discussão mais detalhada sobre o desempenho do Fundo.

ter sucesso é essencial que os intervenientes estejam empenhados em manter a alocação em ações durante períodos de turbulência nos mercados.

Projeções atualizadas para o Fundo Petrolífero

A Tabela 2.6.3.2.2 mostra uma atualização das receitas petrolíferas. As receitas em 2017 totalizaram 421,7 milhões de dólares. Este valor superou em 88 por cento os 223,9 milhões cobrados em 2016. Em junho de 2018 as receitas petrolíferas eram de 251,9 milhões, o que já excede a projeção conservadora de 143,9 milhões no RSE de 2018. Os preços do petróleo estiveram acima do previsto, com um valor médio de 71,1 dólares por barril entre janeiro e julho. Em face disto e das projeções da EIA no relatório do Panorama Energético a Curto Prazo lançado em julho, o preço médio de referência estimado para 2018 é de 64,3 dólares por barril. Este valor é assim superior aos 47,3 dólares por barril usados no cálculo do RSE em 2018, o qual assentou no relatório do PEA da EIA de 2017. Levando em conta o preço mais elevado do petróleo e as receitas concretas recebidas, a receita total esperada para 2018 é revista em alta para 317,1 milhões de dólares.

Está previsto que as receitas aumentem ligeiramente em 2020, antes de descerem para 156,2 milhões em 2022.

Tabela 2.6.3.2.2: Receitas petrolíferas entre 2016 e 2022, em milhões de dólares

	2016 Concreto	2017 Concreto	2018 Orçam.	2019	2020	2021	2022
Total das receitas do Fundo Petrolífero	871,6	2.033,8	599,9	1.080,8	1.133,9	1.053,7	770,5
Retorno dos investimentos do Fundo Petrolífero	647,7	1.612,1	282,8	622,9	618,2	619,2	614,2
Total das receitas petrolíferas	223,9	421,7	317,1	457,8	515,7	434,5	156,2
PTP/Royalties	75,6	177,3	43,8	43,0	43,3	37,1	16,6
Petróleo de lucro	51,5	56,7	89,5	207,7	263,4	223,1	80,5
Imposto sobre rendimentos	38,2	65,7	126,9	69,1	65,9	47,9	0,0
Imposto sobre o lucro acrescentado	30,8	91,6	27,6	115,1	119,9	103,7	38,7
Imposto sobre o valor acrescentado	4,6	4,5	7,7	4,8	5,0	4,8	3,8
Outros pagamentos	23,2	26,0	21,8	18,1	18,2	17,9	16,6

Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018

O saldo do Fundo em junho de 2018 era de 16.927,3 milhões de dólares. Isto constitui um aumento de 127,9 milhões relativamente ao início do ano. Os rendimentos dos investimentos no acumulado anual registam uma perda de 54 milhões. As ações apresentaram ganhos ligeiros de 0,5%, ao passo que os títulos registaram perdas de -0,65%. Levando em conta os retornos convertidos em dinheiro, o rendimento esperado dos investimentos para 2018 é revisto em baixa a partir da expectativa do retorno central usada no cálculo do RSE, passando de 3,9% para 1,7%. Isto traduz-se em rendimentos esperados de 282,7 milhões. De janeiro até junho de 2018 foram levantados apenas 70 milhões.

Prevê-se que o saldo do Fundo no final de 2018 seja de 16.416,6 milhões de dólares, após deduzir o levantamento estimado de 982,5 milhões em 2018 adotado pelo Parlamento.

Prevê-se que o Fundo diminua de valor a cada ano, chegando aos 15.911,6 milhões de dólares no final de 2022. Não se prevê que as receitas petrolíferas e os rendimentos dos investimentos compensem os levantamentos. Os rendimentos dos investimentos são por natureza voláteis. Em alguns anos, tal como aconteceu em 2017, o Fundo superará as expectativas; noutros anos, o Fundo registará perdas. Prevê-se que o Fundo continue a diminuir de valor para lá do período projetado, a não ser que a política fiscal mude de forma considerável ou que surjam novas receitas petrolíferas significativas.

Tabela 2.6.3.2.3: Poupanças estimadas do Fundo Petrolífero entre 2016 e 2022, em milhões de USD

	2016 Concr.	2017 Concr.	2018 Orçam.	2019	2020	2021	2022
Saldo inicial do FP	16.217,6	15.844,3	16.799,3	16.416,6	16.151,1	16.170,6	16.202,6
Receitas petrolíferas (excluindo juros do FP)	223,9	421,4	317,1	457,8	515,7	434,5	156,2
Juros líquidos do Fundo Petrolífero*	647,7	1.612,1	282,8	622,9	618,2	619,2	614,2
Total dos levantamentos	1.244,8	1.078,8	982,5	1.346,3	1.114,4	1.021,7	1.061,5
Saldo final do FP	15.844,3	16.799,3	16.416,6	16.151,1	16.170,6	16.202,6	15.911,6

Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018 * líquido de taxas administrativas e reavaliação de mercado

2.7: Financiamento

2.7.1: Definição de Financiamento

A despesa total orçamentada para 2018 é superior às receitas domésticas que serão cobradas durante o mesmo período. Isto resulta num défice não-petrolífero (receitas domésticas menos despesas), o qual é financiado através de levantamentos a partir do Fundo Petrolífero (FP), empréstimos e uso do saldo de caixa. Os levantamentos a partir do FP podem ser num montante sustentável, utilizando as receitas do Fundo, ou podem ultrapassar o nível sustentável (ver secção seguinte). O montante total de financiamento é igual ao défice não-petrolífero, menos as receitas petrolíferas sustentáveis, e cobre a lacuna entre as despesas orçamentadas e as receitas totais (domésticas e petróleo sustentável). A Tabela 2.7.1.1 seguinte mostra o valor com que contribui cada um dos itens de financiamento seguintes.

Tabela 2.7.1.1: Financiamento entre 2018 e 2022, em milhões de USD

	2018	2019	2020	2021	2022
Total do financiamento	538,1	894,0	635,3	529,9	577,5
Levantamentos excessivos a partir do FP	432,1	807,0	595,3	516,4	567,8
Uso do saldo de caixa	44,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos (desembolsos)	61,6	87,0	40,0	13,5	9,7

Fontes: Direção Nacional do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro, Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, 2018.

2.7.2: RSE e Levantamentos Excessivos

Existem razões económicas importantes para fazer a distinção entre receitas e itens de financiamento. As receitas domésticas resultam de impostos pagos por empresas e indivíduos em Timor-Leste relativamente à produção e aos rendimentos. O RSE é o montante que pode ser retirado do FP a cada ano, sem com isso vir a esgotar o Fundo. Gastar somente até ao total das receitas (receitas domésticas e RSE) mantém a sustentabilidade fiscal e constitui o nível de despesa de referência para entender a tendência a longo prazo das finanças governamentais. O RSE pode assim ser considerado receita. Já os levantamentos excessivos reduzem a riqueza do Fundo, pelo que podem ser considerados empréstimos. Em linha com o parecer do FMI, o Governo alterou a definição de receitas para passar a incluir o RSE, uma vez que isto torna mais claro o que é sustentável em termos fiscais. Os orçamentos anteriores incluíam o RSE como item de financiamento.

O RSE é igual a 3% da riqueza petrolífera líquida, o que corresponde a 550,4 milhões de dólares em 2018. A Secção 2.6.3. do Livro Orçamental contém mais detalhes sobre o RSE e sobre a riqueza petrolífera.

O Governo tenciona levantar 432,1 milhões acima do RSE. Os levantamentos excessivos estão em linha com a política de investimento do Governo e são utilizados para financiar infraestruturas essenciais para o crescimento a longo prazo.

2.7.3: Empréstimos

Tal como estabelecido no Plano Estratégico de Desenvolvimento para 2011 a 2030 e na Lei da Dívida Pública os empréstimos em condições favoráveis constituem uma potencial fonte de financiamento a ter em conta pelo governo aquando do financiamento de projetos de infraestruturas estratégicas. Há três justificações para recorrer a empréstimos em condições favoráveis. A primeira é que o custo total destes empréstimos é menor do que o custo de oportunidade de retirar um montante semelhante a partir do Fundo Petrolífero. Por outras palavras, o recurso a empréstimos permite poupanças líquidas em termos de despesa pública. A segunda é que os empréstimos possibilitam a distribuição do custo financeiro de projetos de infraestruturas ao longo de um período mais correspondente à vida económica dos ativos

em questão, aumentando assim a equidade entre gerações. E a terceira é que os empréstimos em condições favoráveis provenientes de parceiros de desenvolvimento tendem a ser acompanhados por assistência técnica considerável, a qual ajuda o governo a reforçar os padrões para a implementação destes projetos.

A mobilização de empréstimos ocorre segundo a Lei da Dívida Pública (Lei n.º 13/2011), que estabelece vários critérios orientadores importantes. Mais concretamente, estabelece que a gestão da dívida pública deve reger-se por princípios de rigor e eficiência, incluindo a defesa do equilíbrio das finanças públicas no médio e longo prazo; a minimização dos custos diretos e indiretos a longo prazo; a garantia de financiamento disponível em cada ciclo orçamental; o evitar da concentração temporária excessiva de valores de dívida a amortizar; o evitar de risco excessivo; e a promoção de um financiamento equilibrado e eficiente dos mercados financeiros.

Para assegurar estes princípios é necessário que o governo planeie o recurso a empréstimos externos em condições favoráveis de forma rigorosa e que implemente estes empréstimos dentro dos parâmetros validados anualmente pelo Parlamento Nacional. A sustentabilidade da dívida pública é igualmente avaliada regularmente, tanto a nível interno pelo Ministério das Finanças como a nível externo pelo Fundo Monetário Internacional. Na sua consulta mais recente sobre o Artigo IV, ocorrida em 2017, o FMI apoiou um maior uso de empréstimos em condições favoráveis para o financiamento de projetos de infraestruturas de grande dimensão, uma vez que isso reduzirá a dependência em relação aos levantamentos a partir do Fundo Petrolífero e contribuirá para a sustentabilidade fiscal.

Até à data o Governo assinou nove pacotes de empréstimos, porém somente oito foram aprovados pelo Tribunal de Contas, devido a questões de legalidade associadas com o acordo assinado entre o GTL e o Banco EXIM da China em dezembro de 2015 relativamente ao projeto para melhoria das infraestruturas de escoamento em Díli. O valor total destes oito pacotes de apoio a projetos de infraestruturas com elevados retornos socioeconómicos é de aproximadamente 355 milhões de dólares. Contudo, uma vez que os fundos dos empréstimos são desembolsados diretamente segundo o progresso dos projetos e que alguns dos projetos se encontram ainda em fase inicial, a dívida pública concreta incorrida até março de 2018 foi apenas de 116 milhões de dólares.

Todos os pacotes de empréstimos assinados pelo governo prendem-se com a reabilitação e melhoria de estradas nacionais:

- Projeto de Melhoria da Rede Rodoviária (PMRR), troços entre Díli e Liquiçá e entre Tibar e Gleno (assinado pelo GTL e pelo BASD em maio de 2012).
- Projeto de Melhoria da Estrada Nacional N.º 1, entre Díli, Manatuto e Baucau (assinado pelo GTL e pela JICA em março de 2012).
- Projeto de Proteção de Estradas contra o Clima, entre Díli e Ainaro (assinado pelo GTL e pelo BM em novembro de 2013).

- Projeto Setorial de Melhoria da Rede Rodoviária (PSMRR), entre Manatuto e Natarbora (assinado pelo GTL e pelo BAsD em novembro de 2013).
- Financiamento Adicional para o Projeto de Melhoria da Rede Rodoviária (Projeto de Estrada com Duas Faixas em cada Sentido entre Tasitolu e Tibar) (assinado pelo GTL e pelo BAsD em junho de 2015).
- Financiamento Adicional para o Projeto Setorial de Melhoria da Rede Rodoviária, entre Baucau e Lautém, entre Maubara e Karimbala e entre Atabae e Mota Ain (assinado pelo GTL e pelo BAsD em março de 2016).
- Projeto de autoestrada entre Manatuto e Baucau (assinado pelo GTL e pelo BAsD em dezembro de 2016).
- Segundo Financiamento Adicional para o Projeto de Proteção de Estradas contra o Clima, troço de Laulara a Solerama (assinado pelo GTL e pelo BAsD em julho de 2017).

Os parágrafos seguintes contêm informações adicionais sobre cada um destes projetos financiados por empréstimos.

a. Projeto de Melhoria da Rede Rodoviária (troços entre Díli e Liquiçá e entre Tibar e Gleno)

Este pacote de empréstimo foi assinado com o Banco Asiático de Desenvolvimento (BAsD) em 2012 para financiar a reabilitação e melhoria dos troços rodoviários entre Díli, Tibar e Liquiçá (28,7 km) e entre Tibar e Gleno (32 km). Trata-se de dois componentes importantes da rede interurbana, com alguns dos níveis de tráfego mais elevados no país. O pacote de empréstimo consiste em dois empréstimos: um empréstimo do Fundo Asiático de Desenvolvimento (FAsD em condições altamente favoráveis, no valor de 5.905.000 DES (aproximadamente 9,15 milhões de dólares), com uma taxa de juro fixa de 1% ao ano durante o período de graça de 8 anos e de 1,5% após este período; e um empréstimo de Recursos Ordinários de Capital (ROC), em condições ligeiramente menos favoráveis, no valor de 30,85 milhões de dólares, com uma taxa de juro variável de LIBOR + 0,4%. Os trabalhos de construção nos troços entre Díli, Tibar e Liquiçá e entre Tibar e Gleno estão concluídos e encontram-se atualmente no período de responsabilidade por defeitos e de manutenção com base no desempenho.

A amortização do montante principal, a ser feita ao longo de seis meses, arrancou em setembro de 2017. Até à data foi pago um total de 518.051,62 dólares. Os juros e outros pagamentos relativos a este pacote de empréstimo totalizavam 1.451.361,10 dólares em março de 2018.

b. Projeto de Melhoria da Estrada Nacional N.º 1, entre Díli (Hera) e Manatuto

O troço de 116 km que liga Díli, Manatuto e Baucau é um componente muito importante da rede rodoviária, visto ligar três das principais cidades do país. Em 2012 assinou-se um acordo

de empréstimo com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) com vista a apoiar este projeto, no valor de aproximadamente 5,28 mil milhões de ienes, o que na altura representava cerca de 68,72 milhões de dólares. Todavia a subsequente desvalorização do iene e o aumento do custo estimado dos trabalhos durante a fase de desenho obrigaram à reestruturação financeira do projeto. Consequentemente foi decidido alocar o empréstimo da JICA na totalidade para financiar o Pacote I, entre Hera e Manatuto, com o troço entre Manatuto e Baucau a ser financiado por um novo acordo de empréstimo assinado entre o GTL e o BASD em dezembro de 2016. A taxa de juro do empréstimo da JICA é de 0,7% ao ano para o montante gasto com construção civil e de 0,01% para o montante gasto com serviços de consultoria. Tratam-se assim de taxas altamente favoráveis. O aprovisionamento para este projeto sofreu atrasos consideráveis devido à necessidade do governo em esperar por uma carta de não-objeção da parte da JICA relativamente aos documentos de concurso, carta esta que foi finalmente recebida em abril de 2015. Os trabalhos de construção relativos ao pacote I arrancaram em julho de 2016 e encontravam-se concluídos a 29,31% em março de 2018. Este projeto tem conclusão prevista para abril de 2019.

Os juros e outros pagamentos relativos a este pacote de empréstimo totalizavam 388.570 dólares em março de 2018. A amortização do montante principal começará em 2022.

c. Financiamento Adicional para o Projeto de Proteção de Estradas contra o Clima, entre Solerema e Ainaro

Este pacote de empréstimo foi assinado com o Banco Mundial em novembro de 2013 e consiste em dois empréstimos: um empréstimo da AID em condições altamente favoráveis, no montante de 25 milhões de dólares e com uma taxa de juro de 1,25%; e um empréstimo do BIRD no montante de 15 milhões de dólares, com uma taxa de juro variável de Taxa de Referência +1%. Este pacote de financiamento apoia a reabilitação e melhoria de vários troços da estrada norte-sul que liga a capital Díli às regiões de Ainaro, Covalima e Manufahi, a sul. Embora os trabalhos referentes ao lote 3 (Solerema a Bandudatu) estejam concluídos e em período de responsabilização por defeitos, os troços 4 (Bandudatu a Aituto) e 5 (Aituto a Ainaro) estão ainda em fase de construção, com conclusão prevista até ao final de 2018. Em março de 2018 o progresso físico era de 64,89% no troço 4 e de 50,45% no troço 5.

Os juros e outros pagamentos relativos a este pacote de empréstimo totalizavam 1.168.889 dólares em março de 2018. A amortização do montante principal começará em março de 2019.

d. Projeto Setorial de Melhoria da Rede Rodoviária, entre Manatuto e Natarbora

O segundo pacote de empréstimo acordado com o Banco Asiático de Desenvolvimento (em novembro de 2013) destina-se a financiar a reabilitação e melhoria de outro eixo norte-sul importante, entre Manatuto e Natarbora. O pacote consiste num componente de ROC no

valor de 40 milhões de dólares, com taxa de juro variável de LIBOR + 0,5% ao ano, e de um empréstimo do FAsD no montante de 6,672 milhões de DES (cerca de 10 milhões de dólares) e taxa de juro fixa de 2%. Em março de 2018 o progresso físico era de 75,50% no troço entre Manatuto e Laclubar e de 50,82% no troço entre Laclubar e Natarbora. Embora os trabalhos no primeiro troço estejam a avançar conforme previsto e a data de conclusão de 24 de dezembro se mantenha, os trabalhos no outro troço sofreram atrasos devido a questões como acesso ao local, escassez de mão-de-obra qualificada, clima desfavorável e resultados aquém do previsto por parte de empreiteiros e consultor, pelo que não foi possível cumprir a data de conclusão de 28 de fevereiro de 2018. A solicitação para extensão do empréstimo até dezembro de 2011 será enviada ao BAsD em 2019, após a conclusão das atividades de construção relativas a ambos os pacotes até dezembro de 2018. Com isto pretende-se levar em conta novas datas de conclusão física, período de 12 meses de responsabilização por defeitos e 2 anos de manutenção com base no desempenho.

Os juros e outros pagamentos relativos a este pacote de empréstimo totalizavam 633.925 dólares em março de 2018. A amortização do montante principal começará em abril de 2019.

e. Financiamento Adicional para o Projeto de Melhoria da Rede Rodoviária, Estrada com Duas Faixas em cada Sentido entre Tasitolu e Tibar

Este pacote de financiamento foi assinado com o BAsD a 24 de junho de 2015 com o intuito de complementar o Projeto de Melhoria da Rede Rodoviária em curso, de modo a cobrir a construção de uma estrada com quatro faixas ligando Tasitolu à entrada do futuro Porto da Baía de Tibar (um total de 5,2 km). O montante total do empréstimo é de 11,8 milhões de dólares, com taxa de juro (variável) de LIBOR + 0,6% ao ano. O processo de aprovisionamento do empreiteiro foi concluído no terceiro trimestre de 2016. O concorrente vencedor tem vindo a realizar trabalhos de terraplanagem no local do projeto desde o primeiro trimestre de 2017. Em março de 2018 o progresso físico era de 67,07%. A solicitação de extensão do empréstimo por dois anos, até junho de 2020, foi aprovada pelo BAsD para dar resposta à discrepância de tempo entre a data de fecho do empréstimo e o calendário de conclusão dos trabalhos de construção, ao qual se seguirá um período de 12 meses de responsabilização por defeitos.

Os juros e outros pagamentos relativos a este pacote de empréstimo totalizavam 101.614 dólares em março de 2018. A amortização do montante principal começará em setembro de 2019.

f. Financiamento Adicional para o Projeto Setorial de Melhoria da Rede Rodoviária, Baucau a Lautém, Maubara a Karimbala e Atabae a Motain

Este pacote de empréstimo constitui um financiamento adicional ao Projeto Setorial de Melhoria da Rede Rodoviária em curso e visa apoiar a reabilitação e melhoria de três troços adicionais do corredor rodoviário da costa norte: Baucau a Lautém, Maubara a Karimbala e Atabae a Motain. Tal como previsto nos acordos assinados em março de 2016 o BASD irá prestar um financiamento total de 76,2 milhões de dólares: um empréstimo de ROC no valor de 53 milhões de dólares (LIBOR + 0,6% de juros) e um empréstimo do FAsD no valor de 16,754 DES (cerca de 23,2 milhões de dólares, com 2% de juro fixo). O aprovisionamento está concluído. Os trabalhos de construção arrancarão após ser emitida a licença ambiental e estarão concluídos até fevereiro de 2020.

Os juros e outros pagamentos relativos a este pacote de empréstimo totalizavam 125.146 dólares em março de 2018. A amortização do montante principal começará em junho de 2021.

g. Projeto de Melhoria da Estrada Nacional N.º 1, troço entre Manatuto e Baucau

Tal como já foi referido anteriormente, o pacote de empréstimo oferecido pelo BASD para este troço rodoviário foi explorado em resultado de o empréstimo original da JICA não ser suficiente. O acordo de empréstimo foi assinado em dezembro de 2016. Embora o esquema de financiamento seja diferente, não há alterações significativas nas especificações técnicas relativas ao Pacote I (Díli a Manatuto) e ao Pacote II (Manatuto a Baucau). Este empréstimo tem uma taxa de juro fixa de 2% ao ano e um valor de 35,467 milhões de DES (cerca de 49,65 milhões de dólares). Os trabalhos de construção arrancaram em 2016, sendo que em março de 2018 se encontravam concluídos a 37,53%. É esperado que o projeto seja concluído em maio de 2019.

Os juros e outros pagamentos relativos a este pacote de empréstimo totalizavam 32.450 dólares em março de 2018. A amortização do montante principal começará em março de 2022.

h. Segundo Financiamento Adicional para o Projeto de Proteção de Estradas contra o Clima, troço entre Laulara e Solerema

O empréstimo para este troço rodoviário representa o segundo financiamento adicional para o Projeto de Proteção de Estradas contra o Clima, com o intuito de concluir a totalidade do segmento que liga Díli ao corredor de Ainaro. O acordo de empréstimo foi assinado a 7 de junho de 2017, com um valor de 26 milhões de DES, o equivalente a aproximadamente 35,2 milhões de dólares. Tem uma taxa fixa de 2% ao longo do período de empréstimo. O projeto

encontra-se ainda em fase de aprovisionamento, estando previsto que o processo de implementação arranque em 2018. O projeto tem uma duração de cerca de 2 anos.

Até à data não houve qualquer despesa referente a juros ou outros pagamentos. A amortização do montante principal começará em setembro de 2022.

I. Novo empréstimo em 2018

A Lei do Orçamento de Estado prevê que todos os anos o Governo tem de enviar à aprovação do Parlamento uma proposta de teto para a contração de novos empréstimos. No presente ano o Governo está a propor um teto de 44 milhões de dólares para a implementação do projeto rodoviário entre Baucau e Viqueque. O desenho relativo a este projeto já foi preparado e está pronto para avançar para o processo de aprovisionamento. A negociação do empréstimo com o BASD foi concluída em dezembro de 2017. O custo total deste projeto está estimado em cerca de 69 milhões de dólares, dos quais 25 milhões (somente para trabalhos de construção civil) serão financiados pelo Governo através do FI.

A Tabela 2.7.3.1 mostra o total previsto dos desembolsos de todos os empréstimos entre o período de 2018 a 2022.

Tabela 2.7.3.1: Projeção do financiamento total de empréstimos entre 2018 e 2022 (em milhões de USD)

	Total	2018	2019	2020	2021	2022
Empréstimos (desembolsos)	211,8	61,6	87,0	40,0	13,5	9,7

Fontes: Direção Nacional do Orçamento e Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério das Finanças, 2018

A Tabela 2.7.3.2. contém detalhes sobre cada acordo de empréstimo.

Tabela 2.7.3.2 Resumo dos acordos de empréstimos

	Empréstimo da JICA	BAuD – 2857	BAuD – 2858	BAuD – 3021	BAuD – 3020	BAuD – 3181	BAuD – 3341	BAuD – 3342	BAuD – 3456	BM – 5303	BM – 8290	BM – 6012
Partes:	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Agência de Cooperação Internacional do Japão	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Associação Internacional de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Associação Internacional de Desenvolvimento
Data de Acordo:	19-Mar-12	2-Maio-12	2-Maio-12	18-Nov-13	18-Nov-13	24-Jun-15	4-Mar-16	4-Mar-16	22-Dez-16	18-Nov-13	18-Nov-13	7-Jun-17
Montante:	5.278.000.000 ienes (63.300.551 USD) (19/03/2012 Taxa cambial = 1 USD = 83,38 ienes)	30.850.000 dólares	5.905.000 DES	6.672.000 DES	40.000.000 dólares	11.780.000 dólares	53.000.000 dólares	16.574.000 DES	49.650.000 dólares	25.000.000 dólares	15.000.000 dólares	26.000.000 DES
Período de Graça	10 anos	5 anos	8 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	8 anos	5 anos
Período de Amortização:	20 Anos (20 março 2022 a 20 março 2042)	20 Anos (15 setembro 2017 a 15 março 2037)	24 Anos (15 setembro 2020 a 15 março 2044)	20 Anos (15 abril 2019 a 15 outubro 2038)	20 Anos (15 abril 2019 a 15 outubro 2038)	20 Anos (15 setembro 2019 a 15 março 2039)	20 Anos (15 abril 2021 a 15 outubro 2040)	20 Anos (15 abril 2021 a 15 outubro 2040)	20 Anos (15 março 2022 e 15 setembro 2041)	20 Anos (15 março 2019 a 15 setembro 2038) - Começando a 15 de março de 2019 e indo até 15 de setembro de 2028 (inclusive) – 1,65% do montante principal	20 Anos (15 março 2022 a 15 setembro 2041) - Começando a 15 de março de 2022 e indo até 15 de setembro de 2040 (inclusive) – 2,56% do montante principal	20 anos (começando a 15 de setembro de 2022 e indo até 15 de março de 2032 1,65% do montante principal e 15 de setembro de 2032 a 15 de março de 2042

	Empréstimo da JICA	BAuD – 2857	BAuD – 2858	BAuD – 3021	BAuD – 3020	BAuD – 3181	BAuD – 3341	BAuD – 3342	BAuD – 3456	BM – 5303	BM – 8290	BM – 6012
										- Começando a 15 de março de 2029 e indo até 15 de setembro de 2038 (inclusive) – 3,35% do montante principal	- até 15 de março de 2041 (inclusive) – 2,72% do montante principal	3,35% do montante principal
Taxas de Juro:	0,7% ao ano pagáveis semestralmente sobre o montante principal levantado para Obras de Construção Civil e juros de 0,01% ao ano sobre serviços de consultoria (capitalizado)	A soma do LIBOR + 0,60% menos crédito de 0,20% sobre o empréstimo levantado pagável a 15 de março e 15 de setembro de cada ano (capitalizado)	1% ao ano durante o período de graça e 1,5% ao ano após o período de graça sobre o montante levantado. (Período de graça antes da data do primeiro pagamento do Principal.) Pagável a 15 de março e 15 de setembro de cada ano (capitalizado)	2% ao ano (durante e após o período de graça) – capitalizado	LIBOR + (0,60% - 0,20%) + 0,10% ao ano de prémio de maturidade (durante e após o período de graça) - capitalizado	LIBOR + (0,60% - 0,10%) + 0,10% ao ano de prémio de maturidade - capitalizado	LIBOR + (0,60% - 0,10%) + 0,10% ao ano de prémio de maturidade (durante e após o período de graça) - capitalizado	2% ao ano (durante e após o período de graça) – capitalizado		(1,25 ao ano + ajuste base) – a pagar diretamente através do Orçamento de Estado	Taxa de Referência + Spread Fixo (1%) – capitalizado	2% ao ano

	Empréstimo da JICA	BAuD – 2857	BAuD – 2858	BAuD – 3021	BAuD – 3020	BAuD – 3181	BAuD – 3341	BAuD – 3342	BAuD – 3456	BM – 5303	BM – 8290	BM – 6012
Taxas de Compromisso	0,1% ao ano, pagável semestralmente sobre o montante total não utilizado orçamentado para todos os trabalhos e serviços, excluindo taxas de compromisso. (As taxas de compromisso são também emprestadas ao mutuário) – capitalizado	0,15% ao ano sobre o montante total do empréstimo (menos valores retirados) 60 dias após a data do acordo de empréstimo, pagável a 15 de março e a 15 de setembro de cada ano – capitalizado	-	-	0,15% ao ano sobre o montante total do empréstimo (menos valores retirados) 60 dias após a data do acordo de empréstimo – capitalizado	0,15% ao ano sobre o montante total do empréstimo (menos valores retirados) 60 dias após a data do acordo de empréstimo, pagável a 15 de março e a 15 de setembro de cada ano – capitalizado	0,15% ao ano sobre o montante total do empréstimo (menos valores retirados) 60 dias após a data do acordo de empréstimo – capitalizado	-	-	1/2 de 1% ao ano (saldo de financiamento não levantado) - a pagar diretamente através do Orçamento de Estado	-	
Taxas de Serviço	-	-	-	-	-	-	-	-	-	¾ de 1% ao ano + ajuste base ou ¾ ao ano, conforme o que for maior - a pagar diretamente através do Orçamento de Estado	-	
Pagamento Antecipado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37.500 dólares (0,25% do montante de empréstimo)	

	Empréstimo da JICA	BAuD – 2857	BAuD – 2858	BAuD – 3021	BAuD – 3020	BAuD – 3181	BAuD – 3341	BAuD – 3342	BAuD – 3456	BM – 5303	BM – 8290	BM – 6012
Datas de Amortização:	Semestralmente a 20 de março e 20 de setembro. Principal: Ver Anexo 3 do Acordo de Empréstimo	15 de março e 15 de setembro de cada ano. Principal: Ver Anexo 1 do Acordo de Empréstimo	15 de março e 15 de setembro de cada ano. Principal: Ver Anexo 2 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de abril e 15 de outubro de cada ano. Principal: Ver Anexo 1 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de abril e 15 de outubro de cada ano. Principal: Ver Anexo 2 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de março e 15 de setembro de cada ano. Principal: Ver Anexo 2 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de abril e 15 de outubro de cada ano. Principal: Ver Anexo 2 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de abril e 15 de outubro de cada ano. Principal: Ver Anexo 1 do Acordo de Empréstimo	De 15 de março de 2022 a 15 de setembro de 2041	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de março e 15 de setembro de cada ano. Principal: Ver Anexo 3 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de março e 15 de setembro de cada ano. Principal: Ver Anexo 3 do Acordo de Empréstimo	De 15 de setembro de 2022 a 15 de março de 2042
Data de Fecho do Empréstimo		30-Jun-17	30-Jun-17	30-Jun-20	30-Jun-20	30-Jun-18	30-Jun-21	30-Jun-21	30-Nov-22	31-Dez-18	31-Dez-18	31-Dez-21
Data de Conclusão do Projeto:	Jun-17	30-Dez-16	30-Dez-16	31-Dez-19	31-Dez-19	31-Dez-17	31-Dez-20	31-Dez-20	31-Maio-22	-	-	31-Dez-20

Fontes: Unidade PPP&Empréstimos, Ministério das Finanças, 2018

2.7.4: Uso do Saldo de Caixa

O nível de fecho do balanço de caixa na Conta do Tesouro para todas as entidades governamentais em dezembro de 2017 foi de 244,4 milhões de dólares. Este nível elevado deve-se às necessidades inerentes ao regime de duodécimos seguido na primeira metade de 2018. Até ao final de 2018 é esperado que o nível de saldo de caixa na Conta do Tesouro regresse ao valor habitual de 200 milhões. Dado o nível inicial mais elevado em janeiro de 2018, prevê-se que o uso do saldo de caixa apresente um valor positivo de 44,4 milhões. Deste modo o saldo de caixa será incluído no financiamento de despesas no Orçamento de Estado para 2018. Por outro lado não se prevê qualquer uso do saldo de caixa do FDCH em 2018, já que é esperado que este saldo seja estável.

Tabela 2.7.4.1 Uso do saldo de caixa em 2018

Total	44,4
Transporte a partir do FDCH	0,0
Levantamento de saldos de caixa a partir da Conta do Tesouro	44,4

Fonte: Direção-Geral do Tesouro, Secretariado do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano, 2018.

2.7.5: Parcerias Público-Privadas

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) são relações a longo prazo entre o governo e um parceiro privado com vista à provisão de infraestruturas ou outros serviços públicos. As PPPs permitem recorrer aos conhecimentos, experiência e inovação do setor privado para melhorar os padrões na prestação de serviços públicos e alocar riscos de formas mais eficientes (por exemplo o parceiro privado assumir responsabilidade pela conclusão atempada de uma infraestrutura, ficando sujeito ao pagamento de uma compensação caso se atrase).

Timor-Leste começou a explorar as PPPs como modalidade de implementação de projetos há cerca de 7 anos, tendo começado por estabelecer uma Política de PPPs, legislação sobre PPPs e uma Unidade dedicada a PPPs no Ministério das Finanças. O objetivo de tudo isto é garantir que só são considerados para implementação através da modalidade de PPPs projetos de alta qualidade, com retornos sociais e económicos elevados e que estão alinhados com as prioridades estratégicas do governo. Por exemplo, a legislação sobre PPPs inclui um requisito em como todos os projetos de PPPs têm de passar por um estudo pré-viabilidade e um estudo de viabilidade completo antes de passarem à fase de aprovisionamento. Existem atualmente três projetos de PPPs na calha – nos setores dos portos, abastecimento de água e cuidados de saúde.

O Porto da Baía de Tibar, o futuro principal centro internacional de contentores e cargas do país, a ser construído a cerca de 12 km a oeste da capital, entrou na fase de implementação após a

assinatura do acordo de concessão entre o Governo, na qualidade de adjudicador, e a Timor Port SA, na qualidade de Concessionária, em junho de 2016. Ao longo de um período de 30 anos o Concessionário irá desenhar, cofinanciar, construir, operar e transferir de volta um porto de raiz e de nível mundial, sujeito a especificações técnicas e padrões de desempenho definidos pelo Governo. O novo porto irá pôr fim às limitações do atual Porto de Díli, cujas possibilidades de alargamento são muito limitadas, e devolver a face costeira à cidade e aos seus habitantes. Prevê-se que o Porto da Baía de Tibar gere retornos económicos muito altos para o país, bem como um retorno financeiro positivo para o governo através de royalties, taxas de navegação e atracagem, e retornos tributários que o governo receberá durante a vigência da concessão.

Atualmente o projeto encontra-se no período de Encerramento Financeiro, sendo que o desenho preliminar já foi concluído e aprovado pelo Governo. Foi assinado um acordo direto entre o Adjudicador, o Concessionário e o Subadjudicatário principal. Foi também garantida a licença ambiental para o desenvolvimento. Prevê-se que a construção do porto arranque no terceiro trimestre de 2018 e que seja concluída no espaço de três anos.

O Governo ficou contratualmente obrigado a depositar o montante total do seu *Viability Gap Funding* (VGF / contribuição financeira do Governo) no valor de 129,45 milhões de dólares numa conta caução. O GTL, a Timor Port SA e o United Overseas Bank (UoB) chegaram a um acordo fiduciário em novembro de 2016, em Singapura, tendo o montante total sido depositado no final de 2016. O acordo fiduciário estabelece os termos e condições para a gestão do VGF em benefício do Concessionário e do Adjudicador. O VGF será desembolsado consoante a concretização de marcos de construção.

A PPP para o Abastecimento de Água em Díli é outro projeto no ciclo. Encontra-se atualmente em fase de viabilidade, após se ter realizado um estudo de pré-viabilidade aprovado pelo Conselho de Ministros. A finalidade do estudo em curso é providenciar informações e análises que permitam ao Governo decidir se e como envolver o setor privado nos serviços de abastecimento de água na capital Díli. Este estudo de viabilidade está atualmente a entrar na sua segunda fase, na qual um número reduzido de modalidades de PPP selecionadas na primeira fase (concessão, arrendamento com risco reduzido e contrato administrativo) serão examinadas de forma detalhada numa perspetiva técnica, financeira, económica e jurídica. Para lá disto, caso venha a ser selecionada uma modalidade de PPP para a reforma, o Governo lançará um concurso internacional para escolher o parceiro privado.

Por fim, o Governo está igualmente a estudar possíveis parcerias com o setor privado no setor da saúde, em especial no que diz respeito à prestação de serviços de diagnóstico médico. A Constituição de Timor-Leste estabelece que os cuidados médicos são um direito fundamental de todos os cidadãos e atribui ao Governo o dever de promover e estabelecer um sistema nacional de saúde universal, geral, gratuito e, dentro do possível, descentralizado e participativo. A

prestação de serviços de diagnóstico foi identificada como sendo uma área com potencial para atrair parceiros privados internacionais de qualidade elevada, possibilitar poupanças consideráveis para o Governo em termos de despesas com saúde e melhorar a saúde pública de forma considerável através de diagnósticos mais céleres e mais precisos. O estudo de pré-viabilidade sobre uma possível PPP neste domínio foi conduzido com o apoio da Corporação Financeira Internacional (IFC) e aprovado pelo Governo em 2015. O estudo de viabilidade completo está em curso e deverá ser concluído até ao final de 2018.

Existem possibilidades de desenvolvimento de novas iniciativas de PPPs, com alguns projetos a iniciarem a fase conceptual que precede o ciclo formal de PPPs. Estes incluem o Projeto de Investimento da Baía de Tibar (um parque industrial em Tibar para aproveitar sinergias com o porto futuro), um projeto de formação vocacional, infraestruturas turísticas e relacionadas com o turismo e um projeto de habitação pública.

Part 3 Lei do Orçamento Geral de Estado para 2018

Decreto n.º 2/V

Orçamento Geral do ESTADO PARA 2018

O Orçamento Geral do Estado para 2018 engloba o Orçamento do Estado (OE) e o Orçamento da Segurança Social (OSS), discriminando todas as receitas e despesas do Estado e da Segurança Social, para o ano financeiro de 2018.

O Anexo I à presente lei estabelece as receitas e as despesas do Orçamento do Estado, de janeiro a dezembro de 2018, sistematizadas da seguinte forma:

Tabela I – Estimativa de receitas a serem cobradas e financiamento das despesas do Orçamento do Estado para 2018, provenientes de todas as fontes, petrolíferas e não petrolíferas (fiscais, não fiscais e provenientes de empréstimos).

O total estimado de receitas é de 850,3 milhões de dólares americanos.

Tabela II – Dotações Orçamentais para 2018 sistematizadas da seguinte forma:

1. 200,253 milhões de dólares americanos para Salários e Vencimentos;
2. 354,031 milhões de dólares americanos para Bens e Serviços;
3. 324,222 milhões de dólares americanos para Transferências Públicas;
4. 5,117 milhões de dólares americanos para Capital Menor;
5. 393,748 milhões de dólares americanos para Capital de Desenvolvimento.

O total das despesas dos serviços sem autonomia administrativa e financeira e dos órgãos autónomos sem receitas próprias é de 830,543 milhões de dólares americanos.

Tabela III – Serviços e fundos autónomos, incluindo Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM).

O total das despesas dos serviços e fundos autônomos em 2018, incluindo as despesas financiadas por empréstimos, é de 431,035 milhões de dólares americanos. O total da estimativa das despesas para a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM) é de 28,000 milhões de dólares americanos, a serem financiados através de dotação do OE no valor de 27,076 milhões de dólares americanos.

Tabela IV – Dotações Orçamentais para 2018 do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, no total de 15,794 milhões de dólares americanos.

O total estimado das despesas do OE é de 1.277,372 milhões de dólares americanos.

O total máximo aprovado para financiamento com recurso ao endividamento público, em 2018, é de 61,6 milhões de dólares americanos.

As receitas não petrolíferas estimadas, incluindo as dos serviços e fundos autônomos, são de 188,8 milhões de dólares americanos, dos quais, 5,6 milhões de dólares americanos correspondem ao total de receitas cobradas pelos serviços e fundos autônomos, incluindo RAEOA e ZEESM.

O total utilizado do saldo da conta do Tesouro é de 44,4 milhões de dólares americanos.

Assim, o déficit fiscal não petrolífero é de 1.044,1 milhões de dólares americanos, e é financiado em 982,5 milhões de dólares americanos, a partir do Fundo Petrolífero, dos quais 550,4 milhões de dólares americanos correspondem ao Rendimento Sustentável Estimado e 432,1 milhões de dólares americanos acima do Rendimento Sustentável Estimado, e em 61,6 milhões de dólares americanos através do recurso ao crédito público.

O Anexo II à presente lei estabelece as receitas e as despesas do Orçamento da Segurança Social, de janeiro a dezembro de 2018, sistematizadas da seguinte forma:

Tabela I – Total de Receitas Globais da Segurança Social, no total de 41.149.945,00 dólares americanos, assim discriminadas:

- a) Contribuições para a Segurança Social, no valor de 24.831.890,00 dólares americanos;
- b) Rendimentos (incluindo juros provenientes da aplicação dos excedentes de tesouraria), no valor de 1.500,00 dólares americanos;
- c) Saldo de gerência do ano anterior, no valor de 16.316.555,00 dólares americanos.

As receitas globais da Segurança Social incluem, assim, as receitas efetivas do ano 2018, no valor de 24.833.390,00 dólares americanos, bem como o saldo transitado do ano 2017, ainda não transferido para o Fundo de Reserva da Segurança Social.

Tabela II – Total de Receitas do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Repartição, no valor de 41.149.445,00 dólares americanos.

Tabela III – Total de Receitas do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social), no valor estimado de 40.433.904,00 dólares americanos.

Tabela IV – Total de Despesas Globais da Segurança Social, no valor previsto de 41.149.945,00 dólares americanos, assim discriminadas:

- a) Juros e outros encargos, no valor de 3.500,00 dólares americanos;
- b) Transferências correntes, no valor de 713.041,00 dólares americanos;
- c) Ativos financeiros, no valor de 40.433.404,00 dólares americanos.

As despesas globais da Segurança Social incluem, assim, as despesas efetivas do ano 2018, no valor de 716.541,00 dólares americanos, bem como despesas em ativos financeiros, referentes a aplicação da verba acumulada no Fundo de Reserva da Segurança Social.

Tabela V – Total de Despesas do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Repartição, no valor previsto de 41.149.445,00 dólares americanos.

Tabela VI – Total de Despesas do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social), no valor previsto de 40.433.904,00 dólares americanos.

O OSS para 2018 cumpre a regra do equilíbrio orçamental, estimando-se em 41.149.945,00 dólares americanos, quer do lado das receitas globais previstas na Tabela I do Anexo II, quer do lado das despesas globais previstas na Tabela IV do Anexo II.

Por outro lado, entre as estimativas de receitas e despesas efetivas do OSS do ano 2018 prevê-se a existência de um saldo contabilístico no valor de 24.116.849,00 dólares, relativo a saldo contabilístico do Regime Contributivo de Segurança Social – Componente de Repartição no ano 2018, que será transferido, até final do ano 2018, para o Fundo de Reserva da Segurança Social, em obediência ao estabelecido na lei. Do mesmo modo, também o valor do saldo transitado de 2017, no valor de 16.316.555,00 dólares americanos, reverterá para o Fundo de Reserva da Segurança Social.

Prevê-se, deste modo, que no Fundo de Reserva da Segurança Social seja acumulado um valor global de 40.433.404,00 dólares, transferido do Regime Contributivo de Segurança Social – Componente de Repartição, e que este valor seja aplicado, de forma a capitalizar rendimentos.

As Tabelas II e III e as Tabelas V e VI do Anexo II, correspondentes respetivamente às receitas e às despesas parcelares dos regimes de segurança social, que integram o perímetro orçamental do OSS para 2018, não equivalem aos totais consolidados na Tabela I e na Tabela II do Anexo II, correspondentes respetivamente às receitas e às despesas globais do OSS para 2018, uma vez que, nestas últimas, não são incluídas as transferências entre regimes da segurança social, especificamente da componente de repartição para a componente de capitalização, no valor global referido de 40.433.404,00 dólares.

O Parlamento Nacional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

Capítulo I

Artigo 1.º

Definições

Para os efeitos da presente lei, entende-se por:

- a) "Categoria de Despesa" – O agrupamento das despesas sob as cinco categorias seguintes:
- i) "Salários e Vencimentos", o montante global que um órgão pode gastar com Salários e Vencimentos para os titulares e membros dos órgãos de soberania, funcionários e agentes da Administração Pública e trabalhadores contratados pelos órgãos e instituições do Estado;
 - ii) "Bens e Serviços", o montante global que um órgão pode gastar na aquisição de Bens e Serviços;
 - iii) "Transferências Públicas", o montante global que um órgão pode gastar em subvenções públicas e pagamentos consignados;
 - iv) "Capital Menor", o montante global que um órgão pode gastar na aquisição de bens de Capital Menor;
 - v) "Capital de Desenvolvimento", o montante global que um órgão pode gastar em projetos de Capital de Desenvolvimento;

- b) “Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social)”, a componente do regime contributivo de segurança social que é gerida obedecendo ao método de capitalização pública de estabilização;
- c) “Componente de Repartição”, a componente do regime contributivo de segurança social que é gerida obedecendo ao método de repartição (“*pay-as-you-go*”);
- d) “Despesas Compensadas pelas Receitas”, as despesas suportadas pelas receitas próprias cobradas pelos serviços e fundos autónomos, desde que o montante não exceda o valor total das receitas que deram entrada nas contas relevantes do Tesouro;
- e) “Dotação Orçamental”, o montante máximo inscrito no OE a favor de um órgão com vista à realização de determinada despesa;
- f) “Órgão/Órgãos”, o termo genérico adotado no OE para indicar o setor público administrativo sujeito à disciplina orçamental, que inclui os serviços que não dispõem de autonomia administrativa e financeira e os órgãos autónomos sem receitas próprias e que, segundo a classificação orgânica, se pode dividir em títulos, tais como Gabinete do Presidente da República, Parlamento Nacional, Governo (Gabinete do Primeiro-Ministro, Ministros de Estado, Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios e Secretarias de Estado), Tribunais, Procuradoria-Geral da República, bem como outras instituições que constam da Tabela II do Anexo I;
- g) “Órgãos Autónomos sem receitas próprias”, os que tenham autonomia administrativa e financeira e não cobrem receitas próprias para cobertura das suas despesas;
- h) “Regime Contributivo de segurança social”, o regime de segurança social que pressupõe uma relação contributiva em que as prestações sociais criam direitos;
- i) “Rubricas de Despesa”, as rubricas de despesa desagregada dentro de cada Categoria de Despesa, com base na estrutura de código de contas de despesa mantida pelo Tesouro;
- j) “Segurança Social”, o regime contributivo de segurança social e a instituição responsável pela gestão do sistema de segurança social;
- k) “Serviços e Fundos Autónomos”, os que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - i) Não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação pública, mesmo se submetidos ao regime de qualquer destas por outro diploma;
 - ii) Tenham autonomia administrativa e financeira;

- iii) Disponham de receitas próprias para cobertura das suas despesas, nos termos da lei.

Capítulo II

Orçamento do Estado

Artigo 2.º

Aprovação

É aprovado o Orçamento do Estado para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

- a) O total das receitas por agrupamentos, incluindo as receitas próprias dos serviços e fundos autónomos, as da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, e financiamento proveniente de empréstimos, constantes da Tabela I do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- b) O total das despesas por agrupamentos, incluindo as verbas destinadas aos serviços e fundos autónomos, para financiamento da diferença entre as suas receitas próprias e o total das respetivas despesas constantes da Tabela II do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- c) O total das receitas dos serviços e fundos autónomos, incluindo as da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, e das despesas a serem financiadas a partir das suas receitas próprias e do Orçamento do Estado, constantes da Tabela III do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- d) O total das despesas correspondentes à dotação do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, constantes da Tabela IV do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 3.º

Impostos e taxas

1. Durante o ano de 2018, o Governo está autorizado a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
2. Não obstante o disposto no número anterior, em 2018 é suspensa a sujeição de armas e munições, para a PNTL e F-FDTL, a pagamento de imposto seletivo de consumo, nos termos do artigo 11.º e anexo II da Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária.

3. É suspensa a sujeição a retenção na fonte sobre pagamentos relacionados com assistência médica no estrangeiro, quando exista um acordo entre o beneficiário do rendimento e o Ministério da Saúde e a assistência se enquadre ao abrigo do Decreto-Lei n.º 9/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2011, de 30 de novembro, referente à assistência médica no estrangeiro.

Artigo 4.º

Pagamento de impostos sobre importações

1. O Tesouro fica autorizado a estabelecer e implementar um mecanismo de contabilidade para o registo e controlo das receitas e despesas, correspondente ao pagamento de impostos sobre importações efetuadas pelos órgãos ou em seu nome.
2. Fica isenta do pagamento de quaisquer taxas, direitos aduaneiros e demais imposições, a introdução, em território nacional, de bens que sejam doados ao Estado por pessoas coletivas de direito internacional ou por pessoas coletivas públicas de outros Estados, ao abrigo de acordos celebrados, para esse efeito, por titulares ou por membros de órgãos de soberania.
3. O disposto no número anterior aplica-se, ainda, aos bens introduzidos em território nacional destinados à construção de equipamentos coletivos ou de infraestruturas que sejam doados ao Estado após a conclusão da execução física da obra.

Artigo 5.º

Transferências do Fundo Petrolífero

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, o montante das transferências do Fundo Petrolífero para 2018 não excede 982,5 milhões de dólares americanos, correspondendo 550,4 milhões de dólares americanos a transferências até ao valor do rendimento sustentável estimado e 432,1 milhões de dólares a transferências de valor superior ao rendimento sustentável estimado.
2. Entre o dia seguinte ao da publicação da presente lei e o dia 31 de dezembro de 2018, o montante das transferências do Fundo Petrolífero para esse período não excede 772,5 milhões de dólares americanos, correspondendo a transferência de 340,4 milhões de dólares a transferências até ao valor do rendimento sustentável estimado e a transferência de 432,1 milhões de dólares americanos a transferência superior ao rendimento sustentável estimado.

3. Os montantes transferidos do Fundo Petrolífero, durante o corrente ano financeiro e até à data de publicação da presente lei, são integrados no Orçamento Geral do Estado de 2018, em conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, alterada pela Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto e pela Lei n.º 3/2013, de 11 de setembro, exclusivamente para efeitos de consolidação das contas do Estado e sem prejuízo da eventual responsabilidade política, financeira, civil e criminal a que possa haver lugar.

Artigo 6.º

Montante máximo de endividamento autorizado

1. Com o objetivo de fazer face às necessidades de financiamento relacionadas com a construção de infraestruturas estratégicas para o desenvolvimento do País, fica o Governo autorizado, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e n.º 3/2013, de 11 de setembro, e do artigo 3.º da Lei n.º 13/2011, de 28 de setembro, sobre o Regime da Dívida Pública, a recorrer ao endividamento externo concessional, adicional, até ao montante máximo de 44 milhões de dólares americanos, com o termo de pagamento até um prazo máximo de 40 anos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em 2018, o financiamento proveniente de empréstimos, já contratados, não excede 61,6 milhões de dólares americanos.

Artigo 7.º

Dotações para todo o Governo

São inscritas em Dotações para Todo o Governo as seguintes dotações, cuja gestão fica a cargo do Ministério das Finanças:

- a) Fundo de Contrapartidas;
- b) Auditoria Externa;
- c) Reserva de Contingência;
- d) Quotas de Membro de Instituições Internacionais;
- e) Pensões dos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania;
- f) Serviços de Postos Integrados na Fronteira;

- g) Provisão para g7+;
- h) Provisão para Serviços Legais;
- i) Provisão para a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM);
- j) Provisão para Eleições Gerais de 2017 e Eleição Parlamentar de 2018;
- k) Apoio à Conferência Episcopal de Timor-Leste;
- l) Programa de Melhoramento de Infraestruturas Rurais;
- m) Contribuição do Estado para o Regime Contributivo da Segurança Social;
- n) Contribuição em nome dos trabalhadores do Estado, de janeiro a agosto de 2018, para o Regime Contributivo da Segurança Social;
- o) Apoio às Atividades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- p) Apoio Financeiro Internacional;
- q) Provisão para a Reforma Fiscal, Reforma da Gestão do Desempenho e Reforma do Desempenho Orçamental;
- r) Capitalização do Banco Central de Timor-Leste;
- s) Provisão para Parcerias Público-Privadas e Empréstimos;
- t) Provisão para Oficina de Manutenção de Veículos do Governo;
- u) Provisão para Governo Eletrónico ITC;
- v) Provisão para Adesão à Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN;
- w) Provisão para Pagamento de Empréstimos;
- x) Provisão para Pagamento de Dívidas de Eletricidade;
- y) Provisão para Pagamento de Dívidas à Timor Telecom;
- z) Provisão para Desalfandegamento Rápido;
- aa) Provisão para a Campanha de Sensibilização Internacional;
- bb) Provisão para a comparticipação do Estado no âmbito do Acordo Especial de Investimento celebrado com a TL Cement, Lda.

Artigo 8.º

Receitas dos serviços e fundos autónomos e fundo especial

1. As previsões das receitas domésticas, incluindo as receitas a serem cobradas pelos serviços e fundos autónomos e RAEOA e ZEESM, constam da Tabela I e da Tabela III do Anexo I.
2. As receitas próprias dos serviços e fundos autónomos devem ser usadas unicamente para os fins dos mesmos.
3. As receitas resultantes das transferências a partir do OE para os serviços e fundos autónomos e para o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano constam das Tabelas III e IV do Anexo I.

Artigo 9.º

Regras complementares de execução do Orçamento do Estado

1. A execução orçamental pelos órgãos e pelos serviços e fundos autónomos deve obrigatoriamente ser feita com recurso ao Sistema Informático de Gestão Financeira, com exceção dos procedimentos relativos à segurança nacional, medicamentos, insumos médicos e equipamentos médico-hospitalares, à Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e à Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, bem como às verbas transferidas do OE para o OSS.
2. As verbas atribuídas aos órgãos e serviços sem autonomia administrativa e financeira que não forem gastas até ao final do ano financeiro devem ser repostas na Conta do Tesouro.
3. A contratação pública por ajuste direto apenas é permitida a cada órgão até 10% do total das respetivas dotações orçamentais para 2018, sem prejuízo da observância das normas legais sobre a sua admissibilidade.
4. O disposto no número anterior não se aplica aos aprovisionamentos no âmbito das Dotações para Todo o Governo, aos relativos a questões de segurança nacional, medicamentos, insumos médicos e equipamentos médico-hospitalares, aos do Planeamento de Desenvolvimento Integrado Municipal e aos da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.
5. As alterações orçamentais no âmbito das Dotações para Todo o Governo seguem o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira,

alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e n.º 3/2013, de 11 de setembro, com exceção da Reserva de Contingência.

6. O Parlamento Nacional realiza um debate trimestral, sobre a execução orçamental de cada ministério, secretaria de Estado, órgão autónomo sem receitas próprias e serviço e fundo autónomo, com a presença dos respetivos membros do Governo e dirigentes máximos.
7. Quando o saldo da conta do Tesouro for inferior a 200 milhões de dólares, o Governo pode recorrer à transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado, informando previamente o Parlamento Nacional e até ao montante máximo autorizado para a realização de transferências do Fundo Petrolífero durante o corrente ano financeiro.
8. A concretização das transferências públicas destinadas à Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambento (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM), só poderá ser efetuada quando a execução orçamental da sua despesa atingir 50% da verba anteriormente transferida.
9. Os pedidos de uso da reserva de contingência devem ser devidamente justificados nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 37.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e n.º 3/2013, de 11 de setembro, e devem conter a descrição detalhada das atividades a realizar.
10. Em 2018, em caso de necessidade urgente e imprevista, o Ministro das Finanças pode alterar parte de uma dotação orçamental para despesas de contingência para um programa de órgãos com autonomia administrativa e financeira sem receita própria, de serviços e fundos autónomos e de autoridades municipais e administrações municipais.
11. Os pedidos de uso de reserva de contingência para um programa de um órgão com autonomia administrativa e financeira sem receita própria e de autoridades municipais ou de administrações municipais devem ser justificados e assinados pelo seu responsável ou pela pessoa em quem ele delegar.
12. Os pedidos de uso de reserva de contingência para um programa de um serviço e fundo autónomo, devem ser conjuntamente justificados e assinados pela respetiva tutela e pelo responsável do serviço e fundo autónomo.
13. No âmbito dos contratos celebrados cuja eficácia se encontre suspensa, o Governo fica autorizado a suspender a respetiva garantia de execução até se encontrarem reunidas as condições para a plena eficácia dos referidos contratos.
14. As regras de execução do Orçamento do Estado são definidas no diploma do Governo sobre a execução orçamental.

15. O Governo estabelece as regras de contabilização dos compromissos assumidos pelo Estado resultantes de contratos de parcerias público-privadas, incluindo a contabilização dos montantes executados para pagamento da participação pública nesses projetos.

Artigo 10.º

Compromissos plurianuais

1. No ano financeiro de 2018, ficam todas as entidades do perímetro orçamental autorizadas a assinar contratos públicos que constituam compromissos plurianuais.
2. Para efeitos da presente lei, consideram-se compromissos plurianuais os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano financeiro ou em anos financeiros distintos do ano em que o compromisso é assumido.

Artigo 11.º

Financiamento através de doadores independentes

1. Cada Órgão só pode estabelecer acordos com doadores independentes para o fornecimento de recursos adicionais ou complementares ao financiamento contido nas afetações orçamentais na presente lei, mediante parecer prévio obrigatório do ministro responsável pela área das Finanças quando os mesmos tenham impacto no Orçamento Geral do Estado.
2. A gestão do financiamento previsto no número anterior deve ser feita de acordo com as diretivas emitidas pelo Ministério das Finanças e com os requisitos dos doadores.

Capítulo III

Orçamento da Segurança Social

Secção I

Normas aplicáveis ao Orçamento da Segurança Social

Artigo 12.º

Perímetro Orçamental

1. O Orçamento da Segurança Social, em 2018, integra:
 - a) O orçamento do regime contributivo de segurança social - componente de repartição, que inclui apenas a subcomponente do regime geral de segurança social, excluindo a subcomponente do regime transitório de segurança social;
 - b) O orçamento do regime contributivo de segurança social - componente de capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social).
2. O Orçamento da Segurança Social, em 2018, não integra o regime transitório de segurança social, o regime não contributivo de segurança social, nem a Administração da segurança social.

Artigo 13.º

Princípios e regras

1. As receitas do Orçamento da Segurança Social são consignadas ao financiamento das despesas da segurança social.
2. O Orçamento da Segurança Social especifica as despesas e as receitas globais, bem como as do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Repartição e do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social).
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os princípios e as regras orçamentais previstos nos artigos 3.º a 11.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, aplicam-se, com as necessárias adaptações, ao Orçamento da Segurança Social.
4. Os saldos anuais da componente de repartição do Regime Contributivo de Segurança Social revertem obrigatoriamente a favor do Fundo de Reserva da Segurança Social, a gerir em capitalização, a regulamentar pelo Governo.
5. O Orçamento da Segurança Social está sujeito ao mesmo controlo orçamental, administrativo, jurisdicional e político do Orçamento do Estado.
6. O Orçamento da Segurança Social está sujeito às mesmas regras de prestação de contas, relatórios e responsabilidade financeira que o Orçamento do Estado.
7. A instituição responsável pela gestão do sistema de segurança social é autorizada a abrir uma ou mais contas bancárias comerciais, para movimentação das verbas de tesouraria da segurança social.

8. Provisoriamente, e enquanto o Instituto Nacional de Segurança Social não se encontra em pleno funcionamento, o Ministério com a tutela da segurança social assume as funções de gestão do sistema, incluindo a gestão e execução do Orçamento da Segurança Social e a tesouraria da segurança social
9. As verbas afetas à Segurança Social não são consideradas dinheiros públicos nos termos a que se refere o artigo 12.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro.

Artigo 14.º

Conteúdo e estrutura do Orçamento da Segurança Social para o ano financeiro de 2018

1. O Orçamento da Segurança Social contém:
 - a) Informação geral sobre o orçamento;
 - b) As dotações das despesas e as previsões das receitas da segurança social.
2. No Orçamento da Segurança Social são inscritas obrigatoriamente as receitas provenientes de todas as fontes de financiamento, as contribuições sociais e outras receitas afetas à segurança social.
3. No Orçamento da Segurança Social são inscritas obrigatoriamente as dotações necessárias para cobrir o financiamento de prestações sociais, previstas na lei.

Secção II

Taxa e cobrança

Artigo 15.º

Taxa contributiva

1. O valor da taxa contributiva em 2018 mantém-se em 10%, distribuída da seguinte forma:
 - a) 6 % da responsabilidade da entidade patronal;
 - b) 4 % da responsabilidade do trabalhador.
2. Sem prejuízo do referido no número anterior, as entidades patronais do setor privado podem, nos termos legais, beneficiar de reduções e dispensas na parcela da taxa

contributiva a seu cargo, por períodos transitórios, visando apoiar e incentivar a adesão ao regime contributivo de segurança social

3. Para os anos seguintes, o valor da taxa contributiva será fixado pelo Governo, após consulta com os parceiros sociais, tendo em conta o cálculo atuarial do equilíbrio de longo prazo entre contribuições e responsabilidades, e será refletido anualmente no Orçamento da Segurança Social.

Artigo 16.º

Cobrança de contribuições

A instituição responsável pela gestão do sistema de segurança social está autorizada a cobrar as contribuições devidas à Segurança Social, nos termos da lei em vigor.

Secção III

Aprovação

Artigo 17.º

Aprovação

É aprovado o Orçamento da Segurança Social para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

- a) Total de receitas globais da Segurança Social, constantes da Tabela I do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante;
- b) Total de receitas do Regime Contributivo de Segurança Social- Componente de Repartição e do Regime Contributivo de Segurança Social- Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social), constantes das Tabelas II e III do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante;
- c) Total de despesas globais da Segurança Social, constantes da Tabela IV do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante;
- d) Total de despesas do Regime Contributivo de Segurança Social- Componente de Repartição e do Regime Contributivo de Segurança Social- Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social), constantes das Tabelas V e VI do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante.

Secção IV

Gestão e execução do Orçamento da Segurança Social

Artigo 18.º

Alterações orçamentais e execução do Orçamento da Segurança Social

1. A entidade responsável pela gestão das verbas afetas à Segurança Social é competente para proceder às alterações das dotações de despesa, constantes das Tabelas IV a VI do Anexo II à presente lei, incluindo as que implicam alterações entre as Tabelas V e VI do mesmo Anexo II, dentro dos limites da dotação total da despesa do Orçamento da Segurança Social, constante da Tabela IV do Anexo II, autorizada pelo Parlamento Nacional e respeitadas as respetivas finalidades.
2. Sem prejuízo do referido no número anterior, é o Governo, através do Ministro com a tutela da Segurança Social, competente para proceder a alterações orçamentais que impliquem o aumento da despesa global da segurança social, aprovada pela Tabela IV do Anexo II à presente lei, desde que as despesas em causa tenham contrapartida no aumento de receitas consignadas, designadamente contribuições para a segurança social, ou em saldos transitados de ano anterior, e desde que as referidas despesas sejam relativas a prestações sociais que constituam direitos dos beneficiários do regime contributivo de segurança social.
3. A gestão e execução do orçamento da segurança social são feitas com base num sistema informático de gestão financeira próprio.
4. Pela gestão da Segurança Social é competente a entidade responsável para tal, nos termos da lei.
5. As regras de execução do Orçamento da Segurança Social são definidas em diploma do Governo sobre a execução orçamental da Segurança Social.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 19.º

Responsabilidade

1. A assinatura de contratos sem cabimento orçamental gera responsabilidade política, financeira, civil e criminal, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e n.º 3/2013, de 11 de setembro.
2. Para efeitos de efetivação da responsabilidade financeira prevista no número anterior, considera-se que o titular do cargo político procede, com tal conduta, a um pagamento indevido, sujeito a condenação em reposição da quantia correspondente, nos termos dos artigos 44.º e seguintes da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, que aprova a Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2013, de 11 de setembro.
3. Os responsáveis dos órgãos autónomos sem receitas próprias e serviços e fundos autónomos respondem política, financeira, civil e criminalmente pelos atos e omissões que pratiquem no âmbito do exercício das suas funções de execução orçamental, incluindo reporte e reconciliação, nos termos da Constituição e demais legislação aplicável, a qual tipifica as infrações criminais e financeiras, bem como as respetivas sanções, conforme sejam ou não cometidas com dolo.
4. Os responsáveis da entidade que gere as verbas afetas à Segurança Social respondem política, financeira, civil e criminalmente pelos atos e omissões que pratiquem no âmbito do exercício das suas funções de gestão e execução, incluindo reporte e reconciliação, nos termos da Constituição e demais legislação aplicável, a qual tipifica as infrações criminais e financeiras, bem como as respetivas sanções, conforme sejam ou não cometidas com dolo.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018

Aprovada em 7 de setembro de 2018.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

Promulgada em 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

O Presidente da República,

Francisco Guterres Lú Olo

ANEXO I

Receitas e Despesas do Orçamento do Estado para 2018

TABELA I - Estimativa de receitas a serem cobradas e financiamento das despesas do Orçamento do Estado para 2018 (milhões de dólares norte-americanos) *

1	Receitas Totais	850,3
1.1	Receitas Petrolíferas	599,9
1.1.1	Imposto sobre Lucros Petrolíferos	89,5
1.1.2	Impostos do Mar de Timor (incluindo Kitan)	43,8
1.1.3	Imposto sobre o Rendimento	126,9
1.1.4	Imposto sobre Lucros Adicionais	27,6
1.1.5	Outros Impostos e Taxas Petrolíferas	29,4
1.1.6	Juros do Fundo Petrolífero	282,8
1.2	Receitas Não Petrolíferas	183,2
1.2.1	Impostos Diretos	60,3
1.2.2	Impostos Indiretos	71,7
1.2.3	Outras Receitas e Taxas	0,5
1.2.4	Taxas e Encargos	50,2
1.2.5	Juros da Conta do Tesouro	0,5
1.3	Doações	-
	Receitas Próprias dos Serviços e Fundos Autónomos, incluindo RAEOA e ZEESM	5,6
1.4		
1.5	Empréstimos	61,6

*Valores arredondados

I.2 – Financiamento das Despesas

Receitas não petrolíferas incluindo receitas próprias dos serviços e fundos autónomos	188,8
Transferências do Fundo Petrolífero	982,5
Empréstimos	61,6
Utilização Saldo da Conta do Tesouro	44,4
Total	1 277,4

*Valores arredondados

TABELA II

Dotações Orçamentais para 2018 (milhares de dólares norte-americanos) *

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Total de Despesas do OGE Incluindo Empréstimos	200,253	354,031	324,222	5,117	393,748	1,277,372
Total de Despesas do OGE Excluindo Empréstimos	200,253	354,031	324,222	5,117	332,148	1,215,772
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira, dos Serviços e Fundos Autónomos e dos Órgãos sem Receitas Próprias	200,253	338,237	324,222	5,117	393,748	1,261,578
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira e dos Órgãos Autónomos sem Receitas Próprias	182,652	310,902	324,222	4,218	8,548	830,543
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira	157,680	280,185	309,785	4,095	8,540	760,285
Total das Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos (incluindo as despesas financiadas por empréstimos)	17,601	27,335	-	899	385,200	431,035
Total das Despesas dos Órgãos com Autonomia Administrativa e Financeira sem Receitas Próprias	24,972	30,717	14,437	123	8	70,258
Total do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	-	15,794	-	-	-	15,794
Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano - Nova Dotação	-	15,794	-	-	-	15,794
Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano - Saldo Transitado	-	-	-	-	-	-
Instituições Extintas	195	324	261	-	-	780
Presidência da República	818	4,808	-	123	-	5,749
Gabinete do Presidente da República	-	262	-	-	-	262
Casa Civil	818	3,934	-	123	-	4,875
Casa Militar	-	612	-	-	-	612
Parlamento Nacional	5,083	4,383	930	-	-	10,396
Parlamento Nacional	3,347	1,903	-	-	-	5,249
Gabinete do Presidente do Parlamento	73	451	-	-	-	524
Bancadas Parlamentares	-	-	930	-	-	930
Gabinete do Secretário-Geral do Parlamento	-	52	-	-	-	52

Comissão A	-	12	-	-	-	12
Comissão B	-	12	-	-	-	12
Comissão C	-	12	-	-	-	12
Comissão D	-	12	-	-	-	12
Comissão E	-	12	-	-	-	12
Comissão F	-	12	-	-	-	12
Comissão G	-	12	-	-	-	12
Conselho de Fiscalização Sistema Nacional de Inteligência de Timor-Leste	-	27	-	-	-	27
Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero	-	175	-	-	-	175
Grupo de Mulheres Parlamentares de Timor-Leste	-	43	-	-	-	43
Direção de Administração	1,663	1,484	-	-	-	3,147
Direção de Apoio Parlamentar	-	91	-	-	-	91
Direção de Pesquisa e Informação Técnica	-	44	-	-	-	44
Divisão de Tecnologia de Informação Comunicação	-	25	-	-	-	25
Divisão de Relações Internacionais, Protocolo e Segurança	-	6	-	-	-	6
Primeiro-Ministro	217	1,991	3,510	-	-	5,718
Gabinete de Apoio ao Primeiro-Ministro	217	1,681	-	-	-	1,898
Gabinete de Apoio à Sociedade Civil	-	145	3,510	-	-	3,655
Apoio à Residência Oficial do Primeiro-Ministro	-	44	-	-	-	44
Unidade do Governo Eletrónico (e-government)	-	120	-	-	-	120
Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros	591	2,044	-	1,000	-	3,635
Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros	136	69	-	-	-	205
Direção Nacional de Administração e Finanças	90	878	-	1,000	-	1,968
Unidade de Apoio Jurídico	61	288	-	-	-	349
Gabinete do Diretor-Geral	14	-	-	-	-	14
Gabinete do Porta-Voz do Governo	-	69	-	-	-	69
Direção Nacional de Recursos Humanos	66	10	-	-	-	76
Direção Nacional de Aprovisionamento	56	-	-	-	-	56
Direção Nacional de Logística e Património	68	513	-	-	-	581
Gráfica Nacional	99	217	-	-	-	316
Secretária de Estado para a Igualdade e Inclusão	347	337	-	-	-	684
Gabinete da Secretária de Estado	90	28	-	-	-	118
Direção-Geral	46	17	-	-	-	63
Direção Nacional da Administração, Logística e Finanças	109	224	-	-	-	333
Direção Nacional de Abordagem Integrada do Género e da Capacitação da Mulher	83	67	-	-	-	150

Gabinete de Inspeção e Auditoria	19	1	-	-	-	20
Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos	117	719	-	-	-	836
Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos	117	719	-	-	-	836
Secretário de Estado para Formação Profissional e Emprego	1,249	793	-	-	3	2,045
Gabinete do Secretário de Estado	91	174	-	-	-	266
Inspeção-Geral do Trabalho	240	40	-	-	-	279
Gabinete Direção Geral de Gestão e Planeamento	34	11	-	-	-	45
Direção Nacional de Administração e Finanças	78	193	-	-	-	272
Direção Nacional do Aproveitamento	36	13	-	-	3	51
Direção Nacional de Informação do Mercado de Trabalho	56	10	-	-	-	66
Gabinete de Inspeção e Auditoria	39	5	-	-	-	44
Direção Nacional da Política de Formação Profissional	81	22	-	-	-	104
Direção Nacional da Política de Emprego	135	101	-	-	-	236
Direção Nacional das Relações de Trabalho	100	19	-	-	-	119
Secretaria de Apoio ao Conselho Nacional do Trabalho e ao Conselho de Arbitragem do Trabalho	22	7	-	-	-	29
Gabinete de Apoio Jurídico	21	15	-	-	-	35
Fundo de Emprego e Formação Profissional	8	6	-	-	-	13
Adido do Trabalho na Coreia do Sul	36	25	-	-	-	61
Labour Attaché – Austrália	-	60	-	-	-	60
Direção Nacional de Recursos Humanos	39	11	-	-	-	50
Direção Nacional de Planeamento Monitorização e Avaliação	53	11	-	-	-	63
Direção Municipal de Baucau	17	4	-	-	-	21
Direção Municipal de Bobonaro	26	5	-	-	-	32
Direção Municipal de Manufahi	16	4	-	-	-	20
Direção Municipal de Covalima	7	5	-	-	-	13
Direção Municipal de Viqueque	12	2	-	-	-	14
Direção Municipal de Aileu	12	8	-	-	-	19
Direção Municipal de Ainaro	17	1	-	-	-	18
Direção Municipal de Ermera	14	8	-	-	-	22
Direção Municipal de Lautém	12	3	-	-	-	15
Direção Municipal de Liquiçá	12	2	-	-	-	14
Direção Municipal de Manatuto	12	4	-	-	-	15
Direção-Geral da Política de Formação Profissional e Emprego	26	22	-	-	-	48
Secretário de Estado de Cooperativas	351	293	-	50	-	694
Gabinete do Secretário de Estado de Cooperativas	50	50	-	50	-	150
Direção Nacional das Cooperativas	153	57	-	-	-	210
Direção Nacional da Indústria de Bens de Consumo	58	34	-	-	-	92

Direção Nacional da Indústria e Cooperativas	6	25	-	-	-	31
Direção Nacional das Indústrias Transformadoras	84	128	-	-	-	212
Secretário de Estado do Ambiente	406	239	-	50	-	695
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente	46	50	-	50	-	146
Direção Geral do Ambiente	24	23	-	-	-	47
Direção Nacional de Proteção e Recuperação da Biodiversidade	39	56	-	-	-	95
Direção Nacional de Controlo da Poluição e Impacto Ambiental	195	63	-	-	-	258
Direção Nacional para Alterações Climáticas	102	47	-	-	-	149
Ministério da Reforma Legislativa e dos Assuntos Parlamentares, Incluindo SECS	1,075	1,532	1,557	50	-	4,214
Ministério da Reforma Legislativa e dos Assuntos Parlamentares, Excluindo SECS	220	861	-	50	-	1,131
Gabinete do Ministro da Reforma Legislativa e dos Assuntos Parlamentares	139	581	-	50	-	770
Comissão para a Reforma Legislativa e do Setor da Justiça	-	-	-	-	-	-
Centro de Formação e Técnica de Comunicação	9	205	-	-	-	215
Direção Nacional dos Serviços de Tradução	72	75	-	-	-	146
Secretaria de Estado para a Comunicação Social	855	671	1,557	-	-	3,083
Gabinete do Secretário de Estado para a Comunicação Social	147	335	-	-	-	482
Direção de Disseminação de Informação	92	230	-	-	-	322
Centro de Rádios Comunitárias	57	106	300	-	-	463
Apoio à RTTL, E.P.	559	-	1,257	-	-	1,815
Ministério das Finanças	3,883	8,486	-	689	-	13,059
Gabinete Executivo	169	-	-	-	-	169
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	1,293	8,481	-	689	-	10,464
Direção-Geral do Finanças do Estado	395	-	-	-	-	395
Direção-Geral do Tesouro	232	-	-	-	-	232
Direção-Geral de Impostos	413	-	-	-	-	413
Direção-Geral das Alfândegas	817	-	-	-	-	817
Direção-Geral de Estatística	330	-	-	-	-	330
Unidades Orgânicas do Ministério	220	-	-	-	-	220
Direção Nacional de Informação e Tecnologia	14	5	-	-	-	19
Dotações para todo o Governo	-	78,845	128,113	240	-	207,198
Fundo de Contrapartidas	-	4,600	-	-	-	4,600
Auditoria Externa	-	750	-	-	-	750
Reserva de Contingência	-	22,437	-	-	-	22,437
Quotas de Membro de Instituições Internacionais	-	2,500	-	-	-	2,500
Pensões aos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania	-	-	5,425	-	-	5,425

Serviços de Postos Integrados na Fronteira	-	680	-	170	-	850
Provisão para g7+	-	-	1,125	-	-	1,125
Provisão para Serviços Legais	-	18,096	-	-	-	18,096
Provisão para Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse (ARAEOA) e Zona Especial de Economia Social e de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM)	-	-	28,000	-	-	28,000
Provisão para Eleições Gerais de 2017 e Eleição Parlamentar de 2018	-	11,732	6,268	-	-	18,000
Provisão para Apoio à Conferência Episcopal	-	-	6,500	-	-	6,500
Programa de Melhoramento das Infraestruturas Rurais	-	750	-	-	-	750
Contribuição do Estado para o Regime Contributivo de Segurança Social	-	-	13,690	-	-	13,690
Contribuição em nome dos Trabalhadores do Estado, de janeiro a agosto de 2018, para o Regime Contributivo da Segurança Social	-	-	5,600	-	-	5,600
Apoio às Atividades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	-	400	-	-	-	400
Apoio Financeiro Internacional	-	-	2,000	-	-	2,000
Provisão para a Reforma Fiscal, Reforma da Gestão do Desempenho e Reforma do Desempenho Orçamental	-	1,000	-	-	-	1,000
Provisão para Capitalização do Banco Central de Timor-Leste	-	-	5,000	-	-	5,000
Provisão para Parcerias Público-Privadas e Empréstimos	-	1,400	-	-	-	1,400
Provisão para Oficina de Manutenção de Veículos do Governo	-	600	-	70	-	670
Provisão para Governo Eletrónico ITC	-	400	-	-	-	400
Provisão para Adesão à Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN	-	250	-	-	-	250
Provisão para Pagamento de Empréstimos	-	-	4,505	-	-	4,505
Provisão para Pagamento de Dívidas de Eletricidade	-	2,200	-	-	-	2,200
Provisão para Pagamento de Dívidas à Timor Telecom	-	4,500	-	-	-	4,500
Provisão para Desalfandegamento Rápido	-	5,800	-	-	-	5,800
Provisão para a Campanha de Sensibilização Internacional	-	750	-	-	-	750
Provisão para a comparticipação do Estado no âmbito do Acordo Especial de Investimento celebrado com a TL Cement, Lda	-	-	50,000	-	-	50,000
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	13,024	10,284	-	-	-	23,308
Gabinete do Ministro	-	150	-	-	-	150
Gabinete do Vice-Ministro	-	48	-	-	-	48
Direção-Geral para os Assuntos da ASEAN	-	1	-	-	-	1
Secretário-Geral	13,024	2,706	-	-	-	15,730

Direção-Geral para os Assuntos Consulares e Protocolares	-	-	-	-	-	-
Direção-Geral para os Assuntos Bilaterais	-	38	-	-	-	38
Direção-Geral para os Assuntos Multilaterais e Regionais	-	1	-	-	-	1
Agência de Cooperação de Timor-Leste	-	62	-	-	-	62
Unidade de Missão para o Desenvolvimento Regional Integrado – TIA	-	375	-	-	-	375
Missão Permanente em Nova Iorque	-	470	-	-	-	470
Embaixada – Lisboa	-	309	-	-	-	309
Embaixada – Jacarta	-	263	-	-	-	263
Consulado - Geral de Dempassar	-	123	-	-	-	123
Consulado – Kupang	-	83	-	-	-	83
Embaixada – Washington	-	422	-	-	-	422
Embaixada – Canberra	-	336	-	-	-	336
Consulado – Geral de Sidney	-	120	-	-	-	120
Consulado – Darwin	-	176	-	-	-	176
Embaixada - Kuala Lumpur	-	201	-	-	-	201
Embaixada – Bruxelas	-	334	-	-	-	334
Embaixada – Banguécoque	-	109	-	-	-	109
Embaixada – Tóquio	-	251	-	-	-	251
Embaixada – Pequim	-	212	-	-	-	212
Embaixada – Maputo	-	157	-	-	-	157
Embaixada – Havana	-	146	-	-	-	146
Embaixada – Manila	-	105	-	-	-	105
Missão Permanente em Genebra	-	296	-	-	-	296
Embaixada - Santa Sé	-	168	-	-	-	168
Embaixada – Brasília	-	184	-	-	-	184
Embaixada – Seul	-	243	-	-	-	243
Missão Permanente – CPLP/UNESCO	-	148	-	-	-	148
Embaixada – Pretória	-	112	-	-	-	112
Embaixada – Luanda	-	285	-	-	-	285
Embaixada Singapura	-	450	-	-	-	450
Embaixada – Hanói	-	134	-	-	-	134
Agente Consular em Atambua	-	63	-	-	-	63
Embaixada – Londres	-	357	-	-	-	357
Embaixada – Wellington	-	192	-	-	-	192
Embaixada – Vienciana	-	109	-	-	-	109
Embaixada – Naypyidaw	-	128	-	-	-	128
Embaixada – Phnom Penh	-	102	-	-	-	102

Embaixada – Bandar Seri Begawan	-	116	-	-	-	116
Ministério da Justiça	4,750	11,119	-	-	424	16,294
Gabinete do Ministro	361	31	-	-	-	392
Gabinete do Vice-Ministro da Justiça	48	50	-	-	-	98
Gabinete do Secretário de Estado de Terras e Propriedades	147	20	-	-	-	167
Direção-Geral	78	2,069	-	-	-	2,147
Gabinete de Inspeção e Auditoria	94	28	-	-	-	121
Direção Nacional de Administração e Finanças	281	6,506	-	-	-	6,787
Direção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação	107	19	-	-	-	126
Direção Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania	115	17	-	-	-	132
Direção Nacional dos Registos e Notariado	732	922	-	-	-	1,654
Direção Nacional dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social	974	1,090	-	-	-	2,064
Centro de Formação Jurídica e Judiciária	135	42	-	-	-	177
Defensoria Pública	1,000	106	-	-	424	1,530
Direção Nacional de Terras, Propriedades e Serviços Cadastrais	679	220	-	-	-	899
Ministério da Administração Estatal	3,818	3,332	682	235	287	8,354
Gabinete do Ministro	-	129	-	-	-	129
Unidade de Aprovisionamento Descentralizado	-	7	-	-	-	7
Unidade de Apoio Jurídico e Assessoria Técnica	-	5	-	-	-	5
Unidade de Tecnologia da Informação e da Comunicação	-	6	-	-	-	6
Gabinete do Coordenador das Relações com a Autoridade da RAEOA	-	9	-	-	-	9
Gabinete do Vice-Ministro	-	163	-	-	-	163
Direção Geral da Descentralização Administrativa	-	12	-	-	-	12
Direção Nacional de Finanças Municipais	-	8	-	-	-	8
Direção Nacional para a Modernização Administrativa	-	6	-	-	-	6
Inspeção-Geral da Administração Estatal	-	13	-	-	-	13
Direção-Geral de Serviços Corporativos	-	13	-	-	-	13
Secretariado Técnico do PNDS	-	248	275	-	-	523
Direção Nacional de Finanças e Património	3,818	2,399	-	-	-	6,217
Direção Nacional para o Desenvolvimento e Avaliação de Políticas Públicas	-	16	-	-	-	16
Direção Nacional de Recursos Humanos	-	10	-	-	-	10
Direção Nacional de Protocolo e Comunicação Social	-	8	-	-	-	8
Arquivo Nacional	-	34	-	-	-	34
Secretariado Técnico da Administração Eleitoral	-	29	-	235	-	264
Direção-Geral para a Organização Urbana	-	22	-	-	287	551
						22

Direção Nacional para a Higiene e Ordem Pública	-	20	407	-	-	428
Direção Nacional de Toponímia	-	108	-	-	-	108
Direção Nacional para a Mobilidade Urbana	-	23	-	-	-	23
Direção Nacional de Apoio à Administração dos Sucos	-	13	-	-	-	13
Direção Nacional da Administração Local	-	16	-	-	-	16
Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios	-	15	-	-	-	15
Ministério da Saúde	22,161	8,065	12,433	50	-	42,709
Gabinete da Ministra	93	124	-	-	-	217
Gabinete da Vice-Ministra I	90	118	-	-	-	208
Gabinete da Vice-Ministro II	90	75	-	50	-	215
Inspeção-Geral da Saúde	117	65	-	-	-	182
Direção-Geral das Prestações em Saúde	50	74	-	-	-	124
Direção Nacional dos Recursos Humanos	16,164	251	5,661	-	-	22,076
Direção Nacional do Planeamento e Gestão Financeira	151	379	-	-	-	530
Direção Nacional de Saúde Pública	537	2,995	192	-	-	3,724
Direção Nacional de Política e Cooperação	178	112	-	-	-	290
Direção Nacional dos Serviços Hospitalares e Emergência	340	350	6,580	-	-	7,270
Hospital de Referência de Baucau	1,451	780	-	-	-	2,231
Hospital de Referência de Maliana	745	424	-	-	-	1,169
Hospital de Referência de Maubisse	743	400	-	-	-	1,143
Hospital de Referência de Suai	721	458	-	-	-	1,179
Gabinete de Garantia da Qualidade na Saúde	116	116	-	-	-	232
Direção Nacional da Administração, Logística e Património	274	851	-	-	-	1,125
Direção Nacional de Aprovisionamento	95	90	-	-	-	185
Direção Nacional de Farmácia e Medicamentos	154	317	-	-	-	471
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Corporativos	52	86	-	-	-	138
Ministério da Educação, Juventude e Desporto Incluindo SEJD	59,363	13,410	3,412	2	153	76,339
Ministério da Educação, Juventude e Desporto Excluindo SEJD	58,795	12,743	1,035	2	153	72,727
Gabinete do Ministro	97	34	-	-	-	131
Gabinete do Vice-Ministro da Educação, Juventude e Desporto	67	26	-	-	-	93
Gabinete do Inspetor-Geral	113	39	-	-	-	152
Gabinete Jurídico	47	15	-	-	-	62
Direção-Geral de Administração e Finanças	27	16	-	-	-	43
Direção Nacional de Finanças, Administração e Logística	335	5,389	522	2	153	6,400
Direção Nacional dos Recursos Humanos	14,179	83	-	-	-	14,262
Direção Nacional de Aprovisionamento	54	40	-	-	-	94
Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE)	532	1,057	175	-	-	1,764

Direção Nacional de Ação Social Escolar	76	197	-	-	-	274
Serviço da Unidade do Currículo Nacional	135	630	-	-	-	766
Direção Nacional de Educação Pré-Escolar	1,330	20	-	-	-	1,350
Direção Nacional do Ensino Básico	34,992	2,174	80	-	-	37,246
Direção Nacional do Ensino Secundário Geral	4,809	227	23	-	-	5,059
Direção Nacional do Ensino Secundário Técnico-Vocacional	1,326	1,101	235	-	-	2,663
Direção Nacional do Ensino Recorrente	176	306	-	-	-	483
Direção Geral Pré-Escolar e Ensino Básico	65	6	-	-	-	71
Direção Geral Ensino Secundário	65	15	-	-	-	80
Direção Nacional da Media Educativa e Bibliotecas	94	33	-	-	-	126
Serviços do Centro de Impressão	44	566	-	-	-	610
Direção-Geral da Política, Planeamento e Parcerias	41	11	-	-	-	52
Direção Nacional de Infraestruturas Educativas	34	681	-	-	-	715
Direção Nacional de Política, Planeamento, Monitorização e Avaliação	94	62	-	-	-	157
Direção Nacional das Parcerias e Cooperação	63	13	-	-	-	76
Secretário de Estado da Juventude e Desporto	568	667	2,377	-	-	3,612
Gabinete do Secretário de Estado	71	112	511	-	-	695
Direção-Geral	69	-	-	-	-	69
Direção Nacional de Administração e Finanças	132	467	-	-	-	599
Direção Nacional da Juventude	50	11	425	-	-	486
Direção Nacional do Desporto	69	8	1,236	-	-	1,312
Direção Nacional de Estudos e Planeamento	38	31	90	-	-	159
Direção Nacional de Comunicação e Novas Tecnologias	57	19	42	-	-	118
Direção Nacional de Arte Juvenil	50	4	72	-	-	126
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	32	14	-	-	-	46
Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, Incluindo SEAC	1,290	1,796	75	50	-	3,211
Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, Excluindo SEAC	911	1,333	75	50	-	2,369
Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura	69	201	-	50	-	320
Instituto Nacional Ciências e Tecnologia	55	59	-	-	-	114
Direção-Geral do Ensino Superior, da Ciência e Tecnologia	42	54	-	-	-	96
Direção Nacional do Ensino Superior Universitário	63	160	75	-	-	298
Direção Nacional do Ensino Superior Técnico	65	457	-	-	-	522
Gabinete de Coordenação do Apoio ao Estudante	618	291	-	-	-	909
Secretariado do FDCH	-	110	-	-	-	110
Secretário de Estado da Arte e Cultura	379	463	-	-	-	842
Gabinete do Secretário de Estado da Arte e Cultura	73	60	-	-	-	133
Direção-Geral das Artes e da Cultura	98	122	-	-	-	220

Direção Nacional de Bibliotecas	57	31	-	-	-	88
Direção Nacional do Património Cultural	59	72	-	-	-	131
Direção Nacional de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais	48	52	-	-	-	100
Direção Nacional dos Museus	44	47	-	-	-	91
Academia de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais	-	79	-	-	-	79
Ministério da Solidariedade Social e Inclusão	1,744	2,357	48,131	-	-	52,232
Gabinete da Ministra	123	131	-	-	-	254
Gabinete da Vice-Ministra	95	91	-	-	-	186
Direção Nacional do Regime Contributivo de Segurança Social	57	173	1,368	-	-	1,598
Direção Nacional do Regime Não Contributivo de Segurança Social	94	63	35,158	-	-	35,315
Inspeção e Auditoria	50	32	-	-	-	82
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	12	11	-	-	-	24
Unidade de Apoio Técnico	38	8	-	-	-	45
Unidade Tecnologia de Informação	21	217	-	-	-	238
Unidade de Comunicação Social e Protocolo	30	23	-	-	-	54
Direção Nacional do Plano, Finanças, Aprovisionamento e Logística	130	524	-	-	-	655
Direção Nacional de Administração e Recursos Humanos	669	191	-	-	-	859
Direção Nacional de Assistência Social	163	442	8,982	-	-	9,587
Direção Nacional do Desenvolvimento Social	108	132	1,750	-	-	1,990
Direção Nacional de Gestão de Riscos de Desastre	81	245	594	-	-	921
Direção-Geral de Proteção Social	26	22	-	-	-	47
Comissão de Combate ao HIV-Sida	-	-	279	-	-	279
Comissão Nacional dos Direitos das Crianças	47	52	-	-	-	98
Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	368	1,010	98,990	336	125	100,829
Gabinete do Ministro para Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	61	50	-	50	-	161
Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	46	50	-	50	-	146
Direção Nacional dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	261	910	98,990	236	125	100,522
Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico	223	5,198	-	500	4,111	10,032
Gabinete do Ministro	86	355	-	-	-	441
Direção-Geral de Gestão Administrativa	19	27	-	-	-	46
Gabinete Jurídico	16	125	-	-	-	141
Direção Nacional de Gestão de Recursos Humanos	45	67	-	-	-	112

Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	13	15	-	-	-	28
Direção Nacional de Administração, Finanças e Aprovisionamento	44	385	-	-	-	429
Agência de Desenvolvimento Nacional	-	2,616	-	500	4,111	7,227
Comissão Nacional de Aprovisionamento	-	1,608	-	-	-	1,608
Ministério das Obras Públicas	5,121	91,976	527	750	3,031	101,405
Gabinete do Ministro das Obras Públicas	123	286	-	-	-	409
Gabinete do Vice-Ministro	67	89	-	-	-	156
Secretário-Geral	494	956	-	-	3,031	4,480
Direção-Geral das Obras Públicas	843	2,807	-	-	-	3,650
Direção-Geral da Eletricidade	2,622	82,113	527	750	-	86,013
Direção-Geral de Água, Saneamento e Urbanização	912	5,695	-	-	-	6,608
Direção Nacional de Habitação e Planeamento Urbano	60	29	-	-	-	89
Ministério dos Transportes e Comunicações	1,069	957	-	50	-	2,076
Gabinete do Ministro dos Transportes e Comunicações	90	260	-	50	-	400
Gabinete do Diretor-Geral	73	26	-	-	-	100
Direção Nacional dos Serviços de Transportes Marítimos	88	115	-	-	-	203
Direção Metrologia e Geofísica	129	35	-	-	-	165
Direção Nacional de Informática e Tecnologia	175	45	-	-	-	219
Direção Nacional dos Transportes Terrestres	362	261	-	-	-	623
Direção Nacional dos Correios de Timor-Leste	99	71	-	-	-	171
Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste	53	143	-	-	-	196
Ministério do Turismo, Comércio e Indústria	1,605	3,800	-	13	114	5,532
Gabinete do Ministro e Vice-Ministro	269	292	-	-	-	561
Gabinete Jurídico e Auditoria	50	101	-	-	-	151
Direção-Geral de Administração e Finanças	229	971	-	-	-	1,200
Direção-Geral do Comércio	351	329	-	-	-	680
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	87	25	-	-	-	112
Direção-Geral do Turismo	26	38	-	-	-	64
Direção Regional de Turismo I (Município de Díli)	11	-	-	-	-	11
Direção Regional de Turismo II (Município de Baucau)	13	-	-	-	-	13
Direção Regional de Turismo III (Município de Ainaro)	15	-	-	-	-	15
Direção Regional de Turismo IV (Município de Ermera)	14	-	-	-	-	14
Inspeção Geral de Jogos	68	28	-	-	-	96
Direção Nacional de Marketing do Turismo e Relações Internacionais	49	40	-	-	-	89

Direção Nacional do Plano e Desenvolvimento Turístico	41	191	-	-	114	346
Direção Nacional de Empreendimentos, Atividades e Produtos Turísticos	41	131	-	-	-	172
Gabinete da Direção-Geral da Administração e Finanças	28	57	-	-	-	85
Direção Nacional de Administração dos Recursos Humanos	94	837	-	-	-	931
Direção Nacional de Gestão Financeira	39	21	-	-	-	61
Direção Nacional de Aprovisionamento e Logística	111	685	-	13	-	809
Direção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento	46	18	-	-	-	64
Centro de Convenções de Díli	23	35	-	-	-	58
Ministério da Agricultura e Pescas	3,555	3,266	-	-	194	7,016
Gabinete do Ministro	165	35	-	-	-	200
Gabinete de Secretário de Estado das Pescas	129	25	-	-	-	154
Direção-Geral de Floresta, Café e Plantas Industriais	19	10	-	-	-	29
Direção Nacional da Conservação da Natureza	128	90	-	-	-	218
Direção-Geral de Agricultura	24	10	-	-	-	34
Direção Nacional de Veterinária	65	177	-	-	-	242
Secretário-Geral	38	9	-	-	-	47
Direção Nacional de Recursos Humanos	86	180	-	-	-	266
Direção Nacional de Aprovisionamento	40	12	-	-	-	52
Direção Nacional de Agro-Comércio	74	86	-	-	-	161
Direção Nacional de Administração e Finanças	300	163	-	-	-	463
Gabinete de Inspeção, Fiscalização e Auditoria	46	10	-	-	-	56
Direção Nacional de Pesquisa, Estatística e Informação Geográfica	258	176	-	-	-	433
Direção Nacional de Quarentena e Biossegurança	259	128	-	-	-	386
Direção Nacional de Formação Técnica Agrícola	477	143	-	-	-	620
Direção Nacional de Política, Planeamento, Monitorização e Assuntos Jurídicos	119	32	-	-	-	151
Direção Nacional de Agricultura, Horticultura e Extensão	293	838	-	-	-	1,131
Direção Nacional de Aquicultura	133	235	-	-	-	368
Direção Nacional de Segurança Alimentar e Cooperação	78	53	-	-	-	132
Direção Nacional de Florestas e Gestão de Bacias Hidrográficas	109	230	-	-	-	339
Direção Nacional de Irrigação e Gestão Utilização de Água	127	119	-	-	194	440
Direção Nacional de Café e Plantas Industriais	98	264	-	-	-	362
Direção Nacional de Pecuária	139	101	-	-	-	240
Diretor-Geral de Pecuária e Veterinária	18	10	-	-	-	28
Diretor-Geral de Pescas	12	9	-	-	-	21
Direção Nacional da Inspeção das Pescas	91	42	-	-	-	133
Direção Nacional das Pescas e Gestão de Recursos Pesqueiros	232	80	-	-	-	311

Ministério da Defesa Incluindo F-FDTL	9,021	11,589	-	-	-	20,610
Ministério da Defesa Excluindo F-FDTL	654	2,434	-	-	-	3,087
Gabinete do Ministro	188	671	-	-	-	859
Direção-Geral	40	-	-	-	-	40
Gabinete de Inspeção e Auditoria	11	-	-	-	-	11
Direção Nacional de Administração e Finanças	30	507	-	-	-	537
Direção Nacional de Planeamento Estratégico e Política Internacional da Defesa	304	345	-	-	-	650
Direção Nacional de Aprovisionamento	30	504	-	-	-	534
Direção Nacional de Gestão do Património	25	306	-	-	-	331
Direção Nacional de Recursos Humanos	24	100	-	-	-	124
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	8,367	9,155	-	-	-	17,522
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	-	7,783	-	-	-	7,783
Quartel Geral das F-FDTL	8,367	1,372	-	-	-	9,739
Ministério do Interior, Incluindo PNTL	21,169	15,644	-	30	-	36,843
Ministério do Interior, Excluindo PNTL	5,578	3,856	-	30	-	9,464
Gabinete do Ministro	108	240	-	-	-	349
Gabinete do Secretário de Estado para a Proteção Civil	46	90	-	30	-	166
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Corporativos	75	34	-	-	-	108
Gabinete de Inspeção e Auditoria	76	12	-	-	-	87
Direção Nacional de Administração e Finanças	170	356	-	-	-	526
Direção Nacional de Logística e Gestão do Património	51	15	-	-	-	66
Direção Nacional de Proteção Civil	1,274	214	-	-	-	1,487
Direção Nacional de Segurança do Património Público	2,412	2,417	-	-	-	4,829
Direção Nacional de Prevenção de Conflitos Comunitários	137	45	-	-	-	182
Direção Nacional de Aprovisionamento	85	21	-	-	-	106
Serviços de Migração	960	374	-	-	-	1,334
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Operacionais	24	7	-	-	-	31
Gabinete de Assessoria	33	6	-	-	-	38
Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária	59	18	-	-	-	77
Direção Nacional de Recursos Humanos	69	8	-	-	-	77
Polícia Nacional de Timor-Leste	15,591	11,788	-	-	-	27,379
Direção Nacional de Administração e Finanças	15,591	6,495	-	-	-	22,086
Unidade Especial da Polícia	-	2,073	-	-	-	2,073
Unidade de Patrulhamento das Fronteiras	-	1,101	-	-	-	1,101
Unidade Marítima	-	841	-	-	-	841
Comando Nacional de Operações	-	264	-	-	-	264

Centro da Formação da Polícia	-	264	-	-	-	264
Região I	-	243	-	-	-	243
Região II	-	200	-	-	-	200
Região III	-	258	-	-	-	258
Região Oe-Cusse	-	50	-	-	-	50
Ministério do Petróleo e Minerais	266	449	12,094	-	-	12,808
Gabinete do Ministro	85	129	-	-	-	213
Diretor-Geral	6	1	-	-	-	7
Gabinete de Inspeção e Auditoria	3	1	-	-	-	4
Gabinete de Apoio Jurídico	3	1	-	-	-	4
Direção Nacional de Administração e Finanças	80	248	12,094	-	-	12,422
Secretariado TL- EITI	5	67	-	-	-	72
Direção Nacional Recursos Humanos	53	1	-	-	-	54
Direção Nacional Planeamento, Monitorização e Avaliação	32	1	-	-	-	33
Tribunais	2,082	892	-	-	-	2,974
Conselho Superior da Magistratura Judicial	26	482	-	-	-	508
Tribunal de Recurso	1,766	339	-	-	-	2,106
Tribunais Distritais	289	71	-	-	-	360
Procuradoria-Geral da República	1,405	1,181	-	-	8	2,594
Procuradoria-Geral da República	730	1,118	-	-	8	1,856
Procuradoria Distrital de Baucau	265	28	-	-	-	293
Procuradoria Distrital de Suai	227	22	-	-	-	249
Procuradoria Distrital de Oe-Cusse	183	13	-	-	-	195
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	701	330	-	-	98	1,129
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	701	330	-	-	98	1,129
Direções Direitos Humanos e Boa Governação	-	-	-	-	-	-
Comissão Anti-Corrupção	778	265	-	-	-	1,043
Comissão Anti-Corrupção	778	265	-	-	-	1,043
Comissão da Função Pública	872	1,136	-	-	-	2,008
Comissão da Função Pública	872	1,136	-	-	-	2,008
Universidade Nacional Timor Lorosa'e (Serviço e Fundo Autónimo com Receita Própria)	8,776	3,959	-	299	-	13,033
Universidade Nacional Timor Lorosa'e	8,776	3,959	-	299	-	13,033
Arquivo e Museu da Resistência Timorese (Serviço e Fundo Autónimo)	-	662	-	-	-	662
Arquivo e Museu da Resistência Timorese	-	662	-	-	-	662
Conselho de Imprensa (Serviço e Fundo Autónimo)	220	212	-	-	-	432
Conselho de Imprensa	220	212	-	-	-	432

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial (Serviço e Fundo Autónomo)	517	290	-	-	-	808
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	517	290	-	-	-	808
Agência de Promoção e Exportação de Timor-Leste - TradeInvest Timor-Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	-	696	-	-	-	696
TradeInvest Timor-Leste	-	696	-	-	-	696
Serviço de Registo e Verificação Empresarial (Serviço e Fundo Autónomo)	-	586	-	-	-	586
Serviço de Registo e Verificação Empresarial	-	586	-	-	-	586
Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu (Serviço e Fundo Autónomo)	-	285	-	-	-	285
BAMBU	-	285	-	-	-	285
Centro de Formação SENAI (Serviço e Fundo Autónomo)	99	105	-	-	-	204
Centro de Formação SENAI	99	105	-	-	-	204
Polícia Científica de Investigação Criminal (Serviço e Fundo Autónomo)	921	342	-	-	-	1,263
Polícia Científica de Investigação Criminal	921	342	-	-	-	1,263
Hospital Nacional Guido Valadares (Serviço e Fundo Autónomo)	4,378	1,917	-	600	-	6,896
Hospital Nacional Guido Valadares	4,378	1,917	-	600	-	6,896
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos (Serviço e Fundo Autónomo)	265	10,798	-	-	-	11,063
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos	265	10,798	-	-	-	11,063
Laboratório Nacional (Serviço e Fundo Autónomo)	492	177	-	-	-	669
Laboratório Nacional	492	177	-	-	-	669
Centro Nacional de Reabilitação (Serviço e Fundo Autónomo)	22	525	-	-	-	547
Centro Nacional de Reabilitação	22	525	-	-	-	547
Instituto de Gestão de Equipamentos (Serviço e Fundo Autónomo)	1,107	833	-	-	-	1,940
Instituto de Gestão de Equipamentos	1,107	833	-	-	-	1,940
Administração dos Portos de Timor-Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	353	1,899	-	-	-	2,252
Autoridade Portuária de Timor-Leste	353	598	-	-	-	951
Operações do Berlin – Nakroma	-	1,301	-	-	-	1,301
Autoridade Reguladora das Comunicações (Serviço e Fundo Autónomo)	-	684	-	-	-	684
Autoridade Reguladora das Comunicações	-	684	-	-	-	684
Instituto de Defesa Nacional (Serviço e Fundo Autónomo)	37	642	-	-	-	679
Instituto de Defesa Nacional	37	642	-	-	-	679

Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica (Serviço e Fundo Autónomo)	10	129	-	-	-	139
Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica	10	129	-	-	-	139
Instituto Nacional da Saúde (Serviço e Fundo Autónomo)	241	124	-	-	-	365
Instituto de Ciências da Saúde	241	124	-	-	-	365
Centro Logístico Nacional (Serviço e Fundo Autónomo)	90	1,090	-	-	-	1,180
Centro de Logístico Nacional	90	1,090	-	-	-	1,180
Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar (Serviço e Fundo Autónomo)	41	305	-	-	-	346
Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar	41	305	-	-	-	346
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional - Tíbar (Serviço e Fundo Autónomo)	-	298	-	-	-	298
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional - Tíbar	-	298	-	-	-	298
Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão-de-Obra (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	31	116	-	-	-	147
Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão-de-Obra	31	116	-	-	-	147
Autoridade Municipal de Baucau	1,352	1,205	881	-	-	3,439
Secretariado de Autoridade Municipal	428	192	820	-	-	1,440
Serviço Municipal de Saúde	179	115	-	-	-	294
Serviço Municipal de Educação	209	578	61	-	-	848
Serviço Municipal de Agricultura	404	136	-	-	-	540
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	55	29	-	-	-	84
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	64	75	-	-	-	139
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	11	-	-	-	11
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	9	9	-	-	-	18
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	60	-	-	-	65
Autoridade Municipal de Bobonaro	1,229	1,624	715	-	-	3,569
Secretariado de Autoridade Municipal	599	321	715	-	-	1,635
Serviço Municipal de Saúde	118	206	-	-	-	324
Serviço Municipal de Educação	163	597	-	-	-	760
Serviço Municipal de Agricultura	259	179	-	-	-	438
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	45	54	-	-	-	99
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	36	129	-	-	-	165
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	10	-	-	-	10
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	4	40	-	-	-	44
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	89	-	-	-	94
Autoridade Municipal de Díli	1,671	2,841	1,274	-	-	5,786

Secretariado de Autoridade Municipal	951	1,399	605	-	-	2,954
Serviço Municipal de Saúde	190	220	-	-	-	410
Serviço Municipal de Educação	422	994	670	-	-	2,085
Serviço Municipal de Agricultura	80	56	-	-	-	136
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	-	43	-	-	-	43
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	-	40	-	-	-	40
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	10	-	-	-	10
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	-	7	-	-	-	7
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	28	71	-	-	-	99
Autoridade Municipal de Ermera	881	1,032	876	-	-	2,790
Secretariado de Autoridade Municipal	420	183	865	-	-	1,469
Serviço Municipal de Saúde	112	130	-	-	-	242
Serviço Municipal de Educação	140	332	11	-	-	483
Serviço Municipal de Agricultura	150	99	-	-	-	249
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	22	123	-	-	-	145
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	28	75	-	-	-	103
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	10	-	-	-	10
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	5	18	-	-	-	23
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	4	62	-	-	-	66
Administração Municipal de Aileu	687	758	489	-	-	1,934
Secretariado de Administração Municipal	267	174	415	-	-	856
Serviço Municipal de Saúde	81	232	-	-	-	313
Serviço Municipal de Educação	147	107	74	-	-	327
Serviço Municipal de Agricultura	114	87	-	-	-	201
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	31	31	-	-	-	62
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	29	70	-	-	-	99
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	8	10	-	-	-	18
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	4	8	-	-	-	12
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	6	39	-	-	-	45
Administração Municipal de Ainaro	888	1,000	381	-	-	2,268
Secretariado de Administração Municipal	351	158	381	-	-	890
Serviço Municipal de Saúde	140	124	-	-	-	264
Serviço Municipal de Educação	171	471	-	-	-	642
Serviço Municipal de Agricultura	160	119	-	-	-	278
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	21	49	-	-	-	70
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	38	24	-	-	-	62
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	4	5	-	-	-	9

Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	4	45	-	-	-	49
Administração Municipal de Covalima	920	1,044	480	-	-	2,444
Secretariado de Administração Municipal	225	152	480	-	-	858
Serviço Municipal de Saúde	128	57	-	-	-	185
Serviço Municipal de Educação	221	387	-	-	-	608
Serviço Municipal de Agricultura	234	116	-	-	-	350
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	26	16	-	-	-	42
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	52	25	-	-	-	77
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	21	243	-	-	-	265
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	7	9	-	-	-	15
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	39	-	-	-	44
Administração Municipal de Lautém	963	1,058	456	-	-	2,478
Secretariado de Administração Municipal	205	108	445	-	-	758
Serviço Municipal de Saúde	127	84	-	-	-	211
Serviço Municipal de Educação	171	699	12	-	-	882
Serviço Municipal de Agricultura	367	72	-	-	-	439
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	30	18	-	-	-	48
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	50	26	-	-	-	76
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	10	5	-	-	-	15
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	3	41	-	-	-	45
Administração Municipal de Liquiçá	790	845	425	-	-	2,060
Secretariado de Administração Municipal	127	127	425	-	-	680
Serviço Municipal de Saúde	101	240	-	-	-	341
Serviço Municipal de Educação	81	185	-	-	-	266
Serviço Municipal de Agricultura	62	93	-	-	-	155
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	52	36	-	-	-	88
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	52	60	-	-	-	112
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	196	11	-	-	-	207
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	65	10	-	-	-	75
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	51	83	-	-	-	134
Administração Municipal de Manufahi	1,012	998	456	-	-	2,466
Secretariado de Administração Municipal	381	200	456	-	-	1,037
Serviço Municipal de Saúde	118	109	-	-	-	227
Serviço Municipal de Educação	163	450	-	-	-	613
Serviço Municipal de Agricultura	259	100	-	-	-	359
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	45	28	-	-	-	73
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	36	63	-	-	-	99

Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	4	5	-	-	-	9
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	6	38	-	-	-	44
Administração Municipal de Manatuto	860	1,041	409	-	-	2,311
Secretariado de Administração Municipal	399	172	395	-	-	966
Serviço Municipal de Saúde	74	133	-	-	-	207
Serviço Municipal de Educação	124	469	14	-	-	607
Serviço Municipal de Agricultura	194	112	-	-	-	306
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	27	23	-	-	-	50
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	33	69	-	-	-	102
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	10	-	-	-	10
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	5	5	-	-	-	10
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	48	-	-	-	53
Administração Municipal de Viqueque	997	922	663	-	-	2,583
Secretariado de Administração Municipal	327	174	660	-	-	1,162
Serviço Municipal de Saúde	130	222	-	-	-	352
Serviço Municipal de Educação	175	269	3	-	-	447
Serviço Municipal de Agricultura	286	92	-	-	-	378
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	24	70	-	-	-	94
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	42	53	-	-	-	95
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	8	-	-	-	8
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	8	8	-	-	-	16
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	26	-	-	-	31
Serviço Nacional de Inteligência (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	295	1,041	-	-	-	1,336
Serviço Nacional de Inteligência	295	1,041	-	-	-	1,336
Inspeção-Geral do Estado (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	216	160	-	-	-	377
Gabinete da Inspeção-geral	216	160	-	-	-	377
Instituto Nacional da Administração Pública (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	345	127	-	-	-	472
Instituto Nacional da Administração Pública	345	127	-	-	-	472
Comissão Nacional de Eleições	795	1,382	6,000	-	-	8,178
Comissão Nacional de Eleições	795	1,382	6,000	-	-	8,178
Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	-	856	-	-	-	856
Gabinete das Fronteiras Marítimas	-	856	-	-	-	856

Fundo das Infraestruturas, incluindo as despesas financiadas por empréstimo (Fundo Autónomo com Receitas Próprias)	30	777	-	-	385,200	386,007
Comissão de Administração do Fundo das Infraestruturas - FI Empréstimo	30	777	-	-	323,600	324,407
	-	-	-	-	61,600	61,600
Instituições Extintas	195	324	261	-	-	780
Secretaria de Estado do Conselho de Ministros	12	53	-	-	-	65
Gabinete do Secretário de Estado	12	53	-	-	-	65
Secretaria de Estado para os Assuntos Parlamentares	29	10	-	-	-	39
Gabinete do Vice-Ministro de Estado da Presidência e Assuntos Parlamentares	29	10	-	-	-	39
Ministro do Estado, Coordenador dos Assuntos Sociais	80	7	261	-	-	348
Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Sociais	80	7	261	-	-	348
Ministério Coordenador dos Assuntos da Administração do Estado e da Justiça	-	-	-	-	-	-
Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos da Administração do Estado e da Justiça	-	-	-	-	-	-
Secretário de Estado do Fortalecimento Institucional	28	126	-	-	-	153
Gabinete do Secretário de Estado do Fortalecimento Institucional	28	126	-	-	-	153
Ministério do Turismo, Arte e Cultura	46	128	-	-	-	174
Gabinete do Ministro	46	128	-	-	-	174
Ministério da Administração Estatal	-	-	-	-	-	-
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Estatal	-	-	-	-	-	-

*Valores arredondados

TABELA III

**Serviços e Fundos Autónomos, incluindo Autoridade da Região Administrativa Especial de
Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e
Ataúro (milhares de dólares norte-americanos)**

	Despesas	Receitas Próprias	Do
Arquivo e Museu da Resistência Timorense			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	662		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	662		-
Conselho de Imprensa			
Salários e Vencimentos	220		
Bens e Serviços	212		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	432		-
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial			
Salários e Vencimentos	517		
Bens e Serviços	290		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	808		-
Agência de Promoção e Exportação de Timor-Leste			
- TradeInvest Timor-Leste			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	696		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	696	44.9805015	
Serviço de Registo e Verificação Empresarial			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	586		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	586		-
Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu			

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OE
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	285		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	285	150	135
Centro de Formação SENAI			
Salários e Vencimentos	99		
Bens e Serviços	105		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	204	-	204
Polícia Científica de Investigação Criminal			
Salários e Vencimentos	921		
Bens e Serviços	342		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,263	-	1,263
Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica			
Salários e Vencimentos	10		
Bens e Serviços	129		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	139	-	139
Hospital Nacional Guido Valadares			
Salários e Vencimentos	4,378		
Bens e Serviços	1,917		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	600		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	6,896	235	6,661
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos			
Salários e Vencimentos	265		
Bens e Serviços	10,798		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	11,063	328	10,735
Laboratório Nacional			
Salários e Vencimentos	492		
Bens e Serviços	177		

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OE
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	669	-	669
Instituto Nacional da Saúde			
Salários e Vencimentos	241		
Bens e Serviços	124		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	365	-	365
Centro Nacional de Reabilitação			
Salários e Vencimentos	22		
Bens e Serviços	525		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	547	-	547
Instituto de Gestão de Equipamentos			
Salários e Vencimentos	1,107		
Bens e Serviços	833		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,940	50	1,890
Administração dos Portos de Timor-Leste			
Salários e Vencimentos	353		
Bens e Serviços	1,899		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	2,252	3,015	(763)
Autoridade Reguladora das Comunicações			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	684		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	684	-	684
Instituto de Defesa Nacional			
Salários e Vencimentos	37		
Bens e Serviços	642		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	679	-	679

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OE
Universidade Nacional Timor Lorosa'e			
Salários e Vencimentos	8,776		
Bens e Serviços	3,959		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	299		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	13,033	882	12,152
Fundo das Infraestruturas			
Salários e Vencimentos	30		
Bens e Serviços	777		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	385,200		
Total	386,007	-	386,007
Centro Logístico Nacional			
Salários e Vencimentos	90		
Bens e Serviços	1,090		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,180	-	1,180
Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar			
Salários e Vencimentos	41		
Bens e Serviços	305		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	346	-	346
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional - Tibar			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	298		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	298	-	298
Total Serviços e Fundos Autónomos	431,035	4,705	426,330

Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (ARAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM)	Despesas	Receitas próprias	Dotação OE
Total	28,000	924	27,076

TABELA IV**Dotações Orçamentais para 2018 do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (milhares de dólares norte-americanos)**

Nome do Programas/Subprogramas	Despesas financiadas por saldo transitado de 2016	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Total	-	-	15,794	-	-	-	15,794
Formação Profissional	-	-	1,525	-	-	-	1,525
Formação Técnica	-	-	434	-	-	-	434
Bolsas de Estudo	-	-	12,540	-	-	-	12,540
Outros Tipos de Formação	-	-	1,296	-	-	-	1,296

ANEXO II

Receitas e Despesas do Orçamento da Segurança Social para 2018

Tabela I – Total de Receitas Globais da Segurança Social (dólares norte-americanos)

Designação	OSS 2018
Receitas Correntes	24,833,390
Contribuições para a Segurança Social	24,831,890
Regime Contributivo	24,831,890
Sanções e outras penalidades	0
Rendimentos	1,500
Transferências Correntes	0
Do Estado (OE)	0
Ministério das Finanças	0
Outros Ministérios	0
Outras transferências correntes	0
Outras receitas correntes	0
Receitas de Capital	0
Transferências de capital	0
Do Estado (OE)	0
Transferências de capital do Estado - MF	0
Outras transferências de capital	0
Ativos Financeiros	0
Outras receitas de capital	0
Saldo de gerência do ano anterior	16,316,555
TOTAL	41,149,945

Tabela II – Total de Receitas do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Repartição (dólares norte-americanos)

Designação	OSS 2018
Receitas Correntes	24,832,890
Contribuições para a Segurança Social	24,831,890
Regime Contributivo	24,831,890
Sanções e outras penalidades	0
Rendimentos	1,000
Transferências Correntes	0
Do Estado (OE)	0
Ministério das Finanças	0
Outros Ministérios	0
Outras transferências correntes	0
Outras receitas correntes	0
Saldo de gerência do ano anterior	16,316,555
TOTAL	41,149,445

Tabela III - Total de Receitas do Regime Contributivo de Segurança Social – Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social) (dólares norte-americanos)

Designação	OSS 2018
Receitas Correntes	500
Rendimentos de aplicações	500
Transferências Correntes	0
Outras receitas correntes	0
Receitas de Capital	40,433,404
Transferências de capital	40,433,404
Do Estado (OE)	0
Transferências de capital do Estado - MF	0
Segurança Social	40,433,404
Transferências de capital do Regime Contributivo - saldos anuais do Regime Contributivo	40,433,404
Outras transferências de capital	0
Ativos Financeiros	0
Outras receitas de capital	0
Saldo de gerência do ano anterior	0
TOTAL	40,433,904

Tabela IV - Total de Despesas Globais da Segurança Social (dólares norte-americanos)

Designação	OSS 2018
Despesas Correntes	716,541
Juros e outros encargos	3,500
Transferências Correntes	713,041
Para o Estado (OE)	0
Ministério das Finanças	0
Para Famílias/Pessoais	713,041
Regime Contributivo	713,041
Outras prestações (despesas de outros Ministérios, cujo pagamento a SS assume)	0
Outras Despesas Correntes	0
Despesas Capital	40,433,404
Ativos Financeiros	40,433,404
Outras despesas de capital	0
TOTAL	41,149,945

Tabela V - Total de Despesas do Regime Contributivo de Segurança Social – Componente de Repartição (dólares norte-americanos)

Designação	OSS 2018
Despesas Correntes	716,041
Juros e outros encargos	3,000
Transferências Correntes	713,041
Para o Estado (OE)	0
Ministério das Finanças	0
Para Famílias/Pessoais	713,041
Regime Contributivo	713,041
Outras prestações	0
Outras despesas correntes	0
Despesas Capital	40,433,404
Transferências de capital	40,433,404
Para a Segurança Social	40,433,404
Transferências para o Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS)	40,433,404
TOTAL	41,149,445

Tabela VI - Total de Despesas do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social) (dólares norte-americanos)

Designação	OSS 2018
Despesas Correntes	500
Juros e outros encargos	500
Outras despesas correntes	0
Despesas Capital	40,433,404
Ativos Financeiros	40,433,404
Outras despesas de capital	0
TOTAL	40,433,904

Part 4 : Documentos de Apoio

4.1: Justificacao da Transferência a partir do Fundo Petrolífero



PRIMEIRO
MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

Sua Excelência o
Senhor Presidente do Parlamento Nacional
Ilustre Deputado Arão Noé da Costa Amaral
Parlamento Nacional
Rua Formosa
Dili, Timor-Leste

N/Ref.º: **904**/GPM/XI/2018
Data: Dili, 14 de novembro de 2018
Assunto: Justificação da realização de uma transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado

Excelência,

Em cumprimento de estipulado pela Lei n.º 9/2005, de 3 de Agosto, pelo exposto na Lei n.º 12/2011, Lei do Fundo Petrolífero, na alínea d) do seu artigo 9.º, sou a apresentar a Vossa Excelência a justificação pela qual se prevê efetuar uma transferência superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero.

Deste modo, e em conformidade com os requisitos legais, submetemos igualmente, para consideração e aprovação do Parlamento Nacional, a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2019.

O VIII Governo Constitucional continua empenhado em conduzir a sua ação governativa de forma responsável e transparente. Por isso, continuará a trabalhar para implementar as políticas definidas pelo Governo, que emanam da visão que queremos para Timor-Leste até 2030 e que estão contempladas no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030.

O meu executivo continua determinado em continuar a trabalhar no sentido de libertar o nosso Povo da pobreza e transformar Timor-Leste num país de rendimento médio-alto. Estamos absolutamente empenhados em garantir que os índices de desenvolvimento humano são atingidos de forma justa e inclusiva e aptos a contribuir para a paz, para a estabilidade e para a prosperidade da nossa Nação, refletida nomeadamente num maior acesso de toda a nossa população a melhores condições de saúde e de educação, mas também a maiores e melhores oportunidades de emprego.



PRIMEIRO
MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

A criação do Fundo Petrolífero – cujas receitas do petróleo devem ser empregues em prol de todo o povo e em benefício das gerações vindouras - e as regras cautelosas e transparentes, inerentes à forma como pode ser utilizado, demonstra precisamente o compromisso de todos os Governos para com o processo de construção Nação.

O Rendimento Sustentável Estimado é, por isso, utilizado para promover o crescimento económico sustentável do país e reduzir a pobreza em todas as suas dimensões.

No entanto, considerando o plano de desenvolvimento que almejamos e definimos como o adequado para o nosso país, torna-se necessário recorrer a um levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado, para garantir a concretização do desenvolvimento nacional nos seus quatro pilares, tal como se encontra preconizado no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030: o desenvolvimento social, o desenvolvimento das infraestruturas, o desenvolvimento económico e a boa governação.

Nesse sentido, gostaria de realçar que a transferência do montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado não pretende suportar as despesas correntes relacionadas com o funcionamento da administração do Estado. Antes pelo contrário, pretende sim fazer face às despesas relacionadas com o investimento do país, preenchendo o critério exigido pela Lei do Fundo Petrolífero, no sentido de o aplicar para satisfazer as necessidades da geração atual e das gerações vindouras.

Não podemos pôr de lado todo o investimento que temos vindo a realizar de forma estratégica e que é a base para garantir a diversificação da economia, crucial para qualquer país, sobretudo para Timor-Leste que quer, cada vez mais, ser menos dependente dos recursos naturais, de forma a garantir a sua sustentabilidade.

Por isso, é crucial prosseguir com a nossa estratégia de desenvolvimento e de investimento em infraestruturas que conduzam o nosso país ao crescimento económico e o nosso povo para uma progressiva melhoria das suas condições de vida.

Na senda da política de desconcentração administrativa territorial, vital para promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional, estamos a implementar os contratos interorgânicos de delegação de competências celebrados entre os órgãos governamentais e as Administrações e Autoridades Municipais para prestar melhores serviços e melhorar a eficiência dessa prestação, contribuindo para desencadear o processo de desenvolvimento rural.

Or



PRIMEIRO
MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

A aquisição de uma participação e interesses no consórcio para o desenvolvimento do projeto de *Greater Sunrise*, e de acordo com as normas mais atuais da contabilidade pública, não configura verdadeiramente uma despesa pública, mas antes a aquisição de um ativo não financeiro, ficando inalterado o balanço do Estado, já que a diminuição de recursos financeiros no Fundo Petrolífero é compensada nesse mesmo balanço por um ativo adquirido por razões de ordem política.

Ademais, esta operação insere-se numa estratégia que visa maximizar os ganhos, para o Povo Timorense, com a exploração das riquezas naturais do nosso território nacional, viabilizar o desenvolvimento da Costa Sul e abrir novas possibilidades de crescimento da economia.

Exceiência,

O levantamento acima dos 3% do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo de Petróleo, que se submete à consideração do Parlamento Nacional, visa sobretudo dar continuidade à implementação de infraestruturas, através do Fundo de Infraestruturas, mas também à implementação das políticas sociais e de desenvolvimento económico para que o nosso país possa almejar o desenvolvimento sustentável e inclusivo, que abranja toda a população, desde as cidades até às áreas mais remotas.

Não é novidade que o projeto de desenvolvimento nacional tem necessariamente de passar pela criação de acessos rodoviários em todos os municípios, o que representa um desafio. Não podemos abrandar o ritmo de execução dos projetos em curso porque são determinantes para melhorar a prestação de serviços públicos à população, dinamizar as iniciativas do sector privado e promover as transações económicas.

É pois fundamental prosseguir com os projetos de alargamento e recuperação da rede nacional de estradas, de distribuição água potável e de eletricidade em todo o território nacional, e ao mesmo tempo dar continuidade ao projeto *Tasi Mane*, à construção e reabilitação de aeroportos e porto, entre outros projetos.

A Região Administrativa Especial do Oe-Cusse Ambeno e a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro são potenciadoras do desenvolvimento económico e social da região e, por conseguinte, instrumentos importantes da promoção da melhoria das condições de vida das populações que ali residem.



[Handwritten mark]



PRIMEIRO
MINISTRO

Cabinete do
Primeiro-Ministro

Por isso, pretendemos continuar a executar os projetos de investimento estratégico em curso, nomeadamente a modernização do aeroporto e dos nossos principais eixos rodoviários.

Temos também o dever e a obrigação de assegurar o desenvolvimento sustentável e inclusivo da nossa Nação, através de uma melhor e mais eficaz prestação de serviços e bens essenciais, o que exige um investimento no sector social.

A saúde e a educação merecem, para tanto, a continuidade do investimento que vem sendo realizado, de forma a proporcionar às nossas crianças, jovens e adultos a evolução do seu bem-estar físico e social. Também a continuação do investimento no capital humano é fundamental para podermos qualificar os nossos recursos humanos para serem e fazerem parte do nosso desenvolvimento nacional como força de trabalho qualificada e produtiva, apta a contribuir para a diversificação económica do nosso país e estimular sectores como a agricultura e o turismo.

Ainda no sector social, continuaremos a desenvolver e a implementar o regime contributivo de segurança social, com o objetivo de proteger os trabalhadores e as suas famílias em situações de perdas de rendimentos de trabalho, para que este seja um modelo sustentável.

Excelência,

O Governo reconhece que o levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado para financiar o Orçamento Geral do Estado é um último recurso. Nesse sentido, estamos a pôr em prática uma série de reformas estratégicas que, por um lado, contribuem para reduzir as despesas correntes e, por outro, aumentam as receitas internas e com isso as fontes de financiamento do orçamento.

A Reforma Gestão Finanças Públicas, por exemplo, que compreende as políticas de arrecadação de receita e de execução da despesa, visa melhorar a relação entre o planeamento e a orçamentação, assegurando a melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente e eficaz, e reduzindo o peso da administração pública na economia, criando oportunidades de crescimento do sector privado e, dessa forma, aumentando as receitas domésticas, tornando as finanças do Estado mais sustentáveis e equilibradas.

R



PRIMEIRO
MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

A política de *frontloading* e as razões supra mencionadas dão continuidade e vão ao encontro do nível de desenvolvimento sustentável a médio-longo prazo – seja ele ao nível das infraestruturas ou económico e social – que ansiamos para o nosso país e para o nosso povo, e por isso submetemos à consideração do Parlamento Nacional a aprovação do levantamento que excede os 3% do Rendimento Sustentável Estimado.

Para terminar, junto o “Relatório com a estimativa do montante em que ficará o Rendimento Sustentável Estimado dos exercícios orçamentais subsequentes, por força de transferência a partir do Fundo Petrolífero de montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado”, cumprindo assim o requisito legal, da alínea b) artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero, bem como o “Relatório do Auditor Independente que certifica as estimativas de redução do rendimento sustentável estimado”, conforme o prescrito na alínea c) do mesmo artigo.

Ciente da atenção, merecimento e aceitação de Sua Excelência, Senhor Presidente, aproveito o ensejo para apresentar os protestos da minha mais elevada consideração.



Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

4.2: Relatório 1 do RSE: Necessidade de Transferências a partir do Fundo Petrolífero para RSE de 2018



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças



Gabinete
Vice-Ministro

N.º 49 / VIII/GVM-MF/ 2018-08
Dili, 6 de Agosto de 2018

Sua Excelência,
Primeiro-Ministro da RDTL
Senhor Taur Matan Ruak

ASSUNTO: REQUISITO PARA TRANSFERÊNCIAS A PARTIR DO FUNDO PETROLÍFERO

Vossa Excelência,

Este Relatório é fornecido de acordo com as alíneas a) e b) da Lei Fundo Petrolífero. O rendimento Sustentável Estimado, é calculado segundo as provisões delineadas no anexo 1 da Lei do Fundo Petrolífero.

Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano fiscal 2018	Montante (USD) \$550,4 milhões
Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano anterior 2017	Montante (USD) \$481,6 milhões

O Orçamento para 2018 inclui uma análise da metodologia na que se baseiam os cálculos do Rendimento Sustentável Estimado.

De acordo com a alínea c) do artigo 8.º da Lei Fundo Petrolífero, o Auditor Independente deverá certificar o montante do Rendimento Sustentável Estimado. O Relatório de certificação segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Sara Lebo Brites
Vice-Ministra e Ministra em Exercício



RELATÓRIO DE SEGURANÇA MODERADA DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO RENDIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O MINISTÉRIO DO PLANO E DAS FINANÇAS DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

Fomos contratados pelo Ministério do Plano e das Finanças conforme o disposto no Artigo nº8, alínea c da Lei do Fundo Petrolífero (Lei nº9/2005, de 3 de Agosto) da República Democrática de Timor-Leste, (“a Lei”) para executar um trabalho de garantia de fiabilidade de segurança moderada relativo ao cumprimento pelo Ministério do Plano e das Finanças com o cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável (“Estimativa”) para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2018, conforme os parágrafos II e III do Anexo I da Primeira Alteração da Lei do Fundo Petrolífero (Lei nº9/2005, de 3 de Agosto, Primeira Alteração conforme a Lei nº12/2011, de 28 de Setembro) da República Democrática de Timor-Leste (“Anexo I”).

A responsabilidade do Ministério do Plano e das Finanças pelo cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável

O Ministério do Plano e das Finanças é responsável por:

- O cálculo da Estimativa para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2018 em cumprimento com o Anexo 1 da Lei.
- Confirmar que a mensuração ou avaliação dos pressupostos que suportam a Estimativa cumprem com o disposto no Anexo 1 (IV) e (V) da Lei e que todos os assuntos relevantes estão reflectidos na Estimativa.
- Desenhar, implementar e manter procedimentos de controlo interno que assegurem que o cálculo da Estimativa foi adequadamente preparado em conformidade com o Anexo 1 da Lei.

Independência e políticas de controlo de qualidade do Auditor Independente

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos relevantes relativos a trabalhos de garantia de fiabilidade, que são baseados nos princípios fundamentais de integridade, objectividade, competência profissional e diligência, confidencialidade e comportamento profissional.

A firma de auditoria aplica a Norma de Auditoria ISQC 1 *Controlo de Qualidade para Firmas que executam Auditorias e Revisões de Demonstrações Financeiras, e Outros trabalhos de garantia de fiabilidade*, e consequentemente mantém um sistema compreensivo de controlo de qualidade, incluindo a documentação de políticas e procedimentos relativos ao cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios que sejam aplicáveis.

Responsabilidade do Auditor Independente

A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre o cumprimento pelo Ministério do Plano e das Finanças, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei no cálculo da Estimativa para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2018, baseada nos procedimentos que executamos e na prova de auditoria que obtivemos. Efectuamos o nosso trabalho de segurança moderada conforme a *Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade ISAE 3000 (Revista) Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam Auditorias ou Revisões de Informação*

Deloitte.

Financeira, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board*. A Norma requiere que o auditor faça o planeamento e execute este trabalho para obter segurança moderada que o Ministério do Plano e das Finanças cumpriu com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei no cálculo da Estimativa. O nosso trabalho garante segurança moderada tal como definida na norma *ISAE 3000 (Revista)*.

Um trabalho de garantia de fiabilidade com segurança moderada conforme a norma *ISAE 3000 (Revista)* envolve a execução de procedimentos de auditoria para obter prova de auditoria que o Ministério do Plano e das Finanças cumpriu, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei. A natureza, momento e extensão dos procedimentos de auditoria seleccionados dependem do julgamento profissional do auditor, incluindo a avaliação do risco de erros de distorção material no cálculo da Estimativa. Na avaliação de risco que efetuamos consideramos os controlos internos relevantes para o cálculo da Estimativa. Um trabalho de garantia de fiabilidade com segurança moderada consistiu essencialmente de inquéritos junto do pessoal relevante, inspeção de documentação e obter e rever a Estimativa. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa conclusão.

Limitações Inerentes

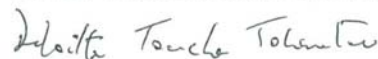
O Ministério do Plano e das Finanças prepara o cálculo da Estimativa baseado em pressupostos conforme o disposto no Anexo 1 (IV) e (V) da Lei. Alguns destes pressupostos são baseados em informação previsional providenciada ou obtida junto de entidades terceiras e o nosso trabalho não incluiu a verificação da correção, integridade ou validade destas informações de terceiros. Segurança moderada significa um grau elevado de fiabilidade, mas não absoluto. Um grau absoluto de fiabilidade é alcançado muito raramente em resultado de factores como: o uso de testes selectivos, as limitações inerentes do controlo interno, o facto que a maioria da prova de auditoria disponível à Deloitte é persuasiva e não conclusiva, e o uso de julgamentos na recolha e avaliação da prova de auditoria e na formulação da conclusão baseada nessa prova de auditoria.

Limitação no uso

Este relatório foi preparado unicamente para uso do Ministério do Plano e das Finanças conforme o nosso contrato datado de 20 de Julho de 2016, com o propósito de expressarmos uma opinião relativa ao cumprimento pelo Ministério do Plano e das Finanças, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei, no cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2018. Não assumimos qualquer responsabilidade por algum grau de confiança neste relatório a qualquer pessoa que não o Ministério do Plano e das Finanças ou para qualquer outro fim que não aquele para o qual foi preparado.

Conclusão

Na nossa opinião, o Ministério do Plano e das Finanças cumpriu, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei no cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2018. O cálculo apresenta o montante de 550,4 milhões de Dólares dos Estados Unidos da América relativo à Estimativa do Rendimento Sustentável.



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Chartered Accountants
Darwin

18 de janeiro de 2018

Responsabilidade limitada conforme aprovado segundo a Legislação de Padrões Profissionais e o contrato data de 20 de Julho de 2016.
Membro da Deloitte Touche Tohmatsu Limited

4.3: Relatório 2 do RSE: Necessidade de Transferências a partir do Fundo Petrolífero para RSE a médio prazo



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças



Gabinete
Vice-Ministra

N.º: 118 / VIII/GVM-MF/UAFP/ 2018-09
Dili, 12 de Setembro de 2018

Sua Exelênsia,
Primeiro-Ministro da RDTL
Senhor Taur Matan Ruak

ASSUNTO: REQUISITO PARA TRANSFERÊNCIAS A PARTIR DO FUNDO PETROLÍFERO

Vossa Excelência,
O presente relatório é apresentado nos termos da alínea b), do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero. Como requerido na alínea b) do artigo 9.º, a tabela abaixo mostra a redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos fiscais a partir de 2019, em resultado da proposta de transferência do Fundo Petrolífero de um montante que excede o Rendimento Sustentável Estimado em 2018:

Ano Fiscal	Transferências a partir do Rendimento Sustentável Estimado em 2018	
	\$550,4 milhões	\$982,5 milhões
2019	555,0	541,8
2020	559,7	546,4
2021	564,4	551,0
2022	569,1	555,6
2023	573,9	560,3
2024	578,8	565,0
2025	583,6	569,7
2026	588,5	574,5
2027	593,5	579,4
2028	598,5	584,2

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 9.º da supracitada Lei, o Auditor Independente deve confirmar as estimativas da redução Rendimento Sustentável Estimado. O relatório de certificação em anexo
Todos os cálculos foram executados por técnicos especialistas do Ministério das Finanças.

Com os melhores cumprimentos,


Sara Lobo Brites
Vice Ministra e Ministra em Exercício

V. Excelência Sara Lobo Brites
Vice Ministra e Ministra em Exercício
Ministério das Finanças
10º Andar, Torre Ministério das Finanças
Aitarak-laran
Dili, Timor-Leste

12 de Setembro de 2018

Exma. Sra. Ministra

Relatório de Conclusões Factuais relativas à redução estimada no Rendimento Sustentável Estimado (artigo 9º)

De acordo com o Contrato *Contract For Audit Services (Lump-Sum) "Independent Audit Services as Required by the Government of Timor-Leste"*, executámos determinados procedimentos acordados unicamente com o propósito de fornecer ao Governo da República Democrática de Timor-Leste um relatório em conformidade com a alínea c) do Artigo 9º da Lei nº 9/2005 Lei do Fundo Petrolífero, tal como alterada pela Lei nº 12/2011 Primeira Emenda à Lei do Fundo Petrolífero. O nosso trabalho foi executado de acordo com a Norma Internacional Sobre Serviços Relacionados (ISRS) 4400 Trabalhos Para Executar Procedimentos Acordados Respeitantes a Informação Financeira. O presente relatório deve ser lido juntamente com o nosso contrato, o qual estabelece a base sobre a qual o nosso trabalho foi executado.

Âmbito do trabalho e declaração de responsabilidade

A pedido de V. Exas. e conforme acordado, executámos os procedimentos descritos na tabela abaixo. O âmbito do nosso trabalho limitou-se unicamente a esses procedimentos. V. Exas. são responsáveis por determinar se o âmbito do nosso trabalho é suficiente para os vossos propósitos e não efectuamos quaisquer representações relativamente à suficiência destes procedimentos face aos vossos propósitos. Caso tivéssemos efectuado procedimentos adicionais, outros assuntos podiam ter chegado ao nosso conhecimento que teriam sido relatadas a V. Exas..

O presente relatório não deve dispensar quaisquer outras indagações e procedimentos que podem ser necessários para satisfazer os requisitos dos destinatários do relatório.

Os procedimentos executados não constituíram qualquer forma de revisão ou de auditoria e não expressámos qualquer opinião nem tirámos conclusões com base nos procedimentos executados. Não submetemos a informação constante no presente relatório ou que nos foi fornecida pelo Ministério das Finanças a procedimentos de conferência e verificação, excepto na medida do que é estritamente indicado abaixo. Isto é a prática normal na execução de tais procedimentos de âmbito limitado, contudo contrasta significativamente com, por exemplo, uma auditoria. Os procedimentos que executámos não foram desenhados com o intuito de identificar fraude ou representações incorrectas por parte do Ministério das Finanças e não é expectável que revelem tais situações. Consequentemente, não podemos aceitar responsabilidades pela detecção de fraude (quer por parte da administração, quer por parte de entidades externas) ou de representações incorrectas por parte da administração do Ministério das Finanças.

O presente relatório destina-se unicamente ao vosso uso exclusivo e tem por finalidade única satisfazer os requisitos da alínea c) do Artigo 9º da Lei nº 9/2005 Lei do Fundo Petrolífero, tal como alterada pela Lei nº 12/2011 Primeira Emenda à Lei do Fundo Petrolífero. O nosso relatório não pode ser usado para qualquer outra finalidade, recitado ou referido em qualquer documento, copiado ou disponibilizado (total ou parcialmente) a qualquer outra pessoa sem o nosso consentimento escrito prévio. Não aceitamos qualquer dever, responsabilidade ou obrigação perante outros em resultado do presente relatório ou deste trabalho.



Procedimentos e Situações Detectadas

Procedimentos Realizados	Conclusões factuais
1. <i>Obtenção dos cálculos de suporte subjacentes ao relatório do Governo a ser fornecido ao Parlamento no seguimento da alínea b) do Artigo 9º;</i>	1. <i>Os cálculos de suporte subjacentes ao relatório do Governo a ser fornecido ao Parlamento no seguimento da alínea b) do Artigo 9º foram obtidos do Ministério das Finanças no dia 10 de Setembro de 2018.</i>
2. <i>Reconciliar a metodologia de cálculo com os cálculos do Rendimento Sustentável Estimado para o orçamento do ano fiscal de 2018, tal como previamente obtidos pela Deloitte;</i>	2. <i>A metodologia de cálculo foi reconciliada com os cálculos do Rendimento Sustentável Estimado para o orçamento do ano fiscal de 2018, tal como previamente obtidos pela Deloitte.</i>
3. <i>Obtenção do valor proposto da transferência do Governo, que consiste num montante em excesso relativamente ao Rendimento Sustentável Estimado pelo Governo para efeitos do orçamento do ano fiscal de 2018, e concordar o valor com o cálculo subjacente atualizado, que incorpora a transferência do Governo proposta;</i>	3. <i>O Ministério das Finanças comunicou à Deloitte uma transferência do Governo de 982.5 milhões de dólares dos Estados Unidos, constatando-se que excede o Rendimento Sustentável Estimado de 550.4 milhões de dólares dos Estados Unidos, tal como previamente calculado pelo Governo para efeitos do orçamento do ano fiscal de 2018, em 432.1 milhões de dólares dos Estados Unidos. O montante de 982.5 milhões de dólares dos Estados Unidos foi incorporado no cálculo subjacente atualizado.</i>
4. <i>Re-execução dos cálculos da estimativa de redução do Rendimento Sustentável Estimado para o ano fiscal a iniciar-se em 1 de Janeiro de 2019, que resulta da proposta de transferência do Governo do Fundo Petrolífero no ano fiscal de 2018;</i>	4. <i>Foram re-executados os cálculos da estimativa de redução do Rendimento Sustentável Estimado para o ano fiscal a iniciar-se em 1 de Janeiro de 2019 sem terem sido detectadas excepções. A redução estimada em cada um dos anos futuros de 2019 a 2028 variou entre 13.2 e 14.3 milhões de dólares dos Estados Unidos, conforme estabelecido no Anexo A.</i>
5. <i>Fornecimento de um relatório ao Governo em conformidade com a Lei nº 9/2005 Lei do Fundo Petrolífero, tal como alterada pela Lei nº 12/2011 Primeira Alteração à Lei do Fundo Petrolífero.</i>	5. <i>O presente relatório.</i>

Atenciosamente,,

Deloitte Touche Tohmatsu

Deloitte Touche Tohmatsu
12 de Setembro de 2018



ANEXO A

Pagamentos futuros projectados

Como requerido na alínea b) do artigo 9.o, a tabela abaixo mostra a redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos fiscais a partir de 2019, em resultado da proposta de transferência do Fundo Petrolífero de um montante que excede o Rendimento Sustentável Estimado em 2018:

Ano Fiscal	Levantamentos Estimados do Rendimento Sustentável em 2018	
	\$550.4 milhões de dólares	\$982.5 milhões de dólares
2019	555.0	541.8
2020	559.7	546.4
2021	564.4	551.0
2022	569.1	555.6
2023	573.9	560.3
2024	578.8	565.0
2025	583.6	569.7
2026	588.5	574.5
2027	593.5	579.4
2028	598.5	584.2

Preparado para o Governo da República Democrática de
Timor-Leste pelo Ministério das Financas



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Torre Ministerio das Finanças, Aitarak-Laran , Díli, Timor-Leste

Website - www.mof.gov.tl